SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – RESOLUÇÃO Nº09/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CISTRI

RESOLUÇÃO Nº 09/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 12/2014, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCI E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTRI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 12/2014 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, submete à apreciação dos membros Consorciados presentes na Assembleia realizada no dia 01 de outubro de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI,** a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2015, aprovado pela Resolução 12/2014, aprovado em 15 de dezembro de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), **destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a Reforma e adequação de infraestrutura do SAMU , pagamento de restituições, e contribuições ao COSECS visando melhor aperfeiçoamento das ações CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito especial são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§1˚ As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS:
10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 –IMPLANTAÇAO DO CISTRI
10.302.102.33.90.93.03 – OUTROS INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES PJ: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**
10.302.102.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇOES AO COSECS: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
SUBTOTAL: ___R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1002 – REFORMA E ADEQUAÇAO DAS BASES DESCENTRALIZADAS
10.302.102.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇOES AO PROE: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**
10.302.102.33.90.36.07 – ESTAGIARIOS**: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)**
SUBTOTAL: _R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS
TOTAL GERAL: ____R$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ANULAÇÃO:
10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 – IMPLANTAÇAO DO CISTRI
10.302.102.44.90.52.99 ___R$44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º Os créditos especiais que serão abertos no orçamento vigente por meio da presente proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Uberlândia - MG, 06 de Outubro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A08F7964

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – RESOLUÇÃO Nº10/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 – ABERTURA ORÇAMENTO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO CISTRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE CISTRI

RESOLUÇÃO Nº 10/2015, DE 06 DE Outubro de 2015.

Altera o orçamento do exercício financeiro de 2016, do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no qual reestima e fixa novamente

em igual valor receita e despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI,

RESOLVE:

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, para o exercício financeiro de 2016, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$32.373.220.62 (Trinta e dois milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO I - Receita por categoria econômica - 2016	Valor em R$ 0,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.01 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araguari	275.928,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.02 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araporã	15.664,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.03 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Cachoeira Dourada	6.307,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.04 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Campina Verde	47.901,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.05 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Canápolis	28.516,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.06 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Capinópolis	38.306,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.07 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Cascalho Rico	7.197,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.08 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Centralina	25.399,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.09 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Coromandel	68.155,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.10 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Douradoquara	4.581,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.11 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Estrela do Sul	18.729,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.12 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Grupiara	3.393,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.13 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Gurinhatã	14.745,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.14 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Indianópolis	15.763,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.15 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Ipiaçu	10.200,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.16 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Iraí de Minas	16.308,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.17 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Ituiutaba	244.848,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.18 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Alegre de Minas	49.425,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.19– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Carmelo	114.228,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.20 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Nova Ponte	33.571,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.21 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Patrocínio	209.227,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.22 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Prata	65.061,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.23 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Romaria	8.810,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	57.318,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.25 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Tupaciguara	60.650,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	1.940.019,00
Fonte: 123 – 1.762.01.00 Categoria Econômica Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS) – convênio N. 1727/2014 - EMG/SES/SUS-MG/FES	6.892.657,89
Fonte: 102- Categoria Econômica: 1325.01.03.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde – Contratos de Rateio	185.537,59
Fonte: 102- Categoria Econômica: 1721.33.99 Outros programas financiados por transferência Fundo a Fundo	9.232.330.00
Fonte: 102- Categoria Econômica: 1722.33.00 Transferência de Recursos para programas de Saúde de repasse Fundo a Fundo	12.869.342,71
Fonte: 123- Categoria Econômica: 1325.01.03.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde – Convênios	212.562,03
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	32.373.220,62

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R $
Órgão: 10- CISTRI	32.373.220,62
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	32.373.220,62
Programa: 1001 - Gestão do CISTRI	32.373.220,62
Ação: 1001 – Implantação do CISTRI	24.556.287.60
Ação: 1002 – Reforma e adequação das bases descentralizadas do SAMU	711.713.10
Ação: 1003 – Convênios do Estado para o Sistema único de Saúde (SUS)	7.105.219,92

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;

II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e

III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de Outubro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:45B932BB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO 04/2015 – NOMEAÇÃO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015

NOMEIA NOVA PREGOEIRA E NOVA EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2015 na forma seguinte:
I – Pregoeira : **DAYANA FERREIRA DA FONSECA.**
II – Membros da Equipe de Apoio: **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA, LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA E LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO.**

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 01/2015 do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de julho de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:175F6493

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO 05/2015 – NOMEAÇÃO MEMBROS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2015 na forma seguinte:
I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **DAYANA FERREIRA DA FONSECA.**
II – Membros da Comissão Permanente de Licitação: **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA, LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA E LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de julho de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:820FCB03

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.08/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015

CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.08/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 08/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 08/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 29.632,40 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$2.645,75 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$2.116,60 (dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2015.
Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0AD576E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.12/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.12/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 12/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 12/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar

com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 285.656,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$25.505,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$20.404,00 (vinte mil, quatrocentos e quatro reais)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:420166AA

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP-EXTRATO CONTRATO 029/2015

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 029/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 06.103.674/0001-06, situada na Av. Cipriano Del Fávero, n.º 510 Bairro Centro, na Cidade de Uberlândia-MG, Objeto: Realização de 150 (cento e cinquenta) Tomografias para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, valor unitário de R$270,00 (duzentos e setenta reais). Valor total do contrato R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) Fundamento: Processo 018/2015, Pregão Presencial 018/2015- Registro de Preços. Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 22 de outubro de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0414A4BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 031/2015

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 031/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda-EPP, CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, n.º 609 Bairro Tabajaras, na Cidade de Uberlândia-MG, Objeto: Realização de 380 (trezentos e oitenta) Ecodoppler (dos tipos: cardiograma, vertebral de carótidas e/ou vascular periférico), valor unitário de R$56,67 (cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos. Valor total do contrato R$21.534,60 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) Fundamento: Processo 018/2015, Pregão Presencial 018/2015- Registro de Preços. Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 22 de outubro de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D63677FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 028/2015

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 028/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-06, situada na Av. João Pinheiro, n.º 847, Bairro Centro, na Cidade de Uberlândia-MG, Objeto: Realização de 200 (duzentas) Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, valor unitário de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor total do contrato R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Fundamento: Processo 018/2015, Pregão Presencial 018/2015- Registro de Preços. Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:3CE60778

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 017/2014
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º: 004/2014
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: SERPRAM- Serviço de Prestação de Assistência Médico Hospitalar
Objeto: Contratação de Plano de Saúde Ambulatorial + Hospitalar **com** Obstetrícia.
Assinatura: 01/10/2015
Vigência: 01/10/2015 à 30/09/2016
Valor Mensal Estimado: R$ 452,11 (Quatrocentos e Cinquenta e **dois** Reais e Onze centavos)
Valor Global Estimado: R$ 5.425,32 (Cinco Mil quatrocentos e Vinte **e** Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.005.3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:FE313E9A

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1326 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de um imóvel integrante do Patrimônio Público do Município de Itapeva/MG, localizado no Bairro Monjolinho, constituído de um Barracão Industrial, sendo destinado

exclusivamente à instalação de micro ou empresa de pequeno porte, tendo o imóvel 600 m² de área construída.
Parágrafo Único - A concessão dar-se-á mediante concorrência pública através de formal procedimento, observados os trâmites da Lei 8.666/93.

Art. 2º São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade industrial;
II - funcionamento da empresa no período de 03 (três) meses, a contar da data de publicação da presente Lei;
III - obter licenças necessárias para exploração da atividade empresarial e atender as exigências legais;
IV - privilegiar a contratação no Município de serviços terceirizados, quando atendidos os requisitos de qualificação técnica e preço;
V - privilegiar emprego direto aos cidadãos do Bairro, quando atendidos os requisitos para admissão e atribuições;
VI - privilegiar o comércio local, quando atendidos os requisitos de qualidade e preço.

§ 1º A concessão do direito real de uso dar-se-á a título precário e pelo prazo de vinte e quatro meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
§ 2º As despesas com reformas, ampliações e adaptações do galpão industrial será de inteira e exclusiva responsabilidade do concessionário, vedado o ressarcimento ou compensação a qualquer título.
§ 3º Os projetos de reformas, ampliações e adaptações referidas no parágrafo anterior deverão ser previamente submetidas a aprovação e registro pelo serviço competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do Imóvel.
Parágrafo único - O Termo de Posse do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de finalização dos tramites do Processo Licitatório, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, desde que a empresa expressamente justifique.

Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à empresa qualquer direito à indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3999AE85

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1328 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "LIXO LIMPO CIDADE LIMPA"E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica criado o Programa "LIXO LIMPO CIDADE LIMPA" no Município de Itapeva-MG.

Art. 2º. O Programa "LIXO LIMPO CIDADE LIMPA" tem por objetivo:
I - disciplinar a população em geral quanto à necessidade da proibição de jogar lixo nas vias públicas, praças, jardins, passeios, canais, valas, bueiros, lagos, rios, terrenos baldios, córregos e terrenos não edificados de propriedade pública ou privados;
II - instituir um programa de coleta seletiva do lixo urbano e rural;
III - ter instalações e condições necessárias para o processamento do lixo orgânico, reciclável e não reciclável.
§ 1º - São considerados como lixo:
a) invólucros, cascas, ciscos, embalagens, lixo público de qualquer natureza, lixo domiciliar e madeiras em geral não aproveitáveis;
b) papéis, panfletos, folhetos, comunicados, avisos, anúncios e impressos, de qualquer natureza que sujem a cidade.
§2º - É vedado:
a) derramar óleo, gordura, graxa, tinta, lata de cal, cimento ou similares nos passeios e no leito das vias públicas;
b) obstruir com materiais ou resíduos de qualquer natureza as caixas públicas receptoras, sarjetas, valas ou outras passagens de águas pluviais, bem como reduzir sua vazão por meio de tubulações, pontilhões ou outros dispositivos.
c) jogar lixo em locais inapropriados.

Art. 3º. O Poder Executivo definirá os locais apropriados para a colocação de lixeiras, que deverão ser distribuídas pelas vias, praças e demais logradouros públicos, com fácil acesso à população.

Art. 4º. O Poder Executivo, após a publicação da presente lei, realizará campanhas educativas e de conscientização da população sobre o Programa Lixo Limpo Cidade Limpa, procurando atingir os seguintes objetivos:
I - conscientizar toda a população sobre a importância da limpeza pública em termos de higiene e saúde;
II - conscientizar o cidadão, de que ele, sendo parte integrante da comunidade, é também responsável por manter a cidade limpa;
III - criar em todos os segmentos da população uma motivação para a limpeza da cidade, que gere movimentos e manifestações espontâneas por parte da própria comunidade;
IV - mostrar a importância do trabalho realizado por aqueles que são responsáveis pela limpeza da cidade;
V - estimular a adoção de hábitos e atitudes sócio/culturais que contribuam para a limpeza pública;
VI - estimular os habitantes de Itapeva-MG a sentir orgulho comunitário pela limpeza de sua cidade;
VII - conscientizar a população de que "pôr o lixo em seu lugar" é benefício para a cidade como um todo e, consequentemente, para seus habitantes;
VIII - estimular a vontade da população de tornar Itapeva-MG exemplo de cidade limpa e bem cuidada;
IX - criar uma conscientização de que cidade limpa é sinônimo de progresso, assim haverá mais desenvolvimento, com mais civilidade.

Art. 5º. Os infratores das proibições e vedações da presente lei estarão sujeitos à sanção de multa de 10 à 1000 UFM (Unidade Fiscal do Município), a ser graduada e acordo com a gravidade da infração.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação, implementação e fiscalização da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/ MG,14 de outubro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C4257F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 048/2015, firmado em 15 de Outubro de 2015.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade n.º 005/2015
CREDENCIAMENTO: 001/2015
Processo nº:091/2015
Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-EPP** CNPJ 09.257.605/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de serviços, na forma de Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas.
Preço Global R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.010-2.0082-3.3.90.39.066-Serviços Médico-Hospitala-
Fonte de Recurso: 00.01.02-Receitas de Impostos e Transferência de Impostos –Saúde
Data da Assinatura: 15/10/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:33FEC025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 049/2015, firmado em 15 de Outubro de 2015.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade n.º 005/2015
CREDENCIAMENTO: 001/2015
Processo nº:091/2015
Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** CNPJ 01.439.294/00014-15.
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de serviços, na forma de Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas.
Preço Global R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.010-2.0082-3.3.90.39.066-Serviços Médico-Hospitalar-
Fonte de Recurso: 00.01.02-Receitas de Impostos e Transferência de Impostos –Saúde
Data da Assinatura: 15/10/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1AEBB219

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 143
TOMADA DE PREÇO Nº018/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 143/2015
Tomada de Preço nº: 018/2015
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar serviço de ampliação e reforma na rede de iluminação pública em logradouros diversos do município, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame:

EMPREITEIRA CARTO EPP LTDA
CNPJ: 41.687.013/0001-68 .....R$541.968,00

Além Paraíba, 03 de novembro de 2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:E0006B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2015, Pregão Presencial n.º 1/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA-ME. **Fica acrescido por quantitativo o valor do contrato: R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENCAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 23/01/2015 até 31/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:98C8473A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 08 de maio de 2016 o contrato nº 028/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa CETEC CONSTRUÇOES ELETROTECNICAS LTDA - CNPJ nº. 20.145.397/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão de Rede de Distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão com remoção e instalação de postes, condutores e luminárias.

Prefeitura Municipal de Araújos, 03 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CC3C4677

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2015: A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, visando à aquisição de Mimpara 30 mg cx c/30 comp., pelo período de 12 meses. No valor de R$ 48.753,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais).

Araújos (MG), 03 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:99B96737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0255-0112 - REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DECORAÇÃO LUMINOSA

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0255/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0112/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para decoração luminosa das festividades de final de ano. Credenciamento e habilitação dia: 17/11/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 17/11/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:097ECDAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0256-0113 - CONTRATAÇÃO EMPRESA IMPRESSÃO E MONTAGEM REVISTA INSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0256/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0113/2015 - Objeto: Contratação de empresa para impressão e montagem de revista institucional conforme memorial descritivo. Credenciamento e habilitação dia: 16/11/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 16/11/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E1664AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0260-0114 - REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A OFICINAS DE ARTE CAPS E OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA ARTESANATO.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0260/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0114/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para as oficinas de arte do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e material de consumo para diversificação das atividades da Oficina de Geração de Renda (artesanato) destinada ao público dos programas sociais em execução pelo Departamento de Assistência Social. Credenciamento e habilitação dia: 17/11/2015 às 13h30min – Abertura das propostas: 17/11/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:93CFE607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2015

Município de Barroso torna público o Contrato nº. 112/2015, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , CNPJ: 61.198.164/0001-60 , Processo Licitatório n.245/2015 cujo objeto é a contratação da empresa para a prestação de serviços de seguro total para o veículo Ambulância Fiat Doblô 1.8 Flex, Placa HNH 0318,que integra a frota de veículos oficiais do Município, através do Setor de Patrimônio e Frotas , no valor total de R$400,02 (Quatrocentos reais e dois centavos) com a vigência de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:C66112CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PRC 226.15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 226/2015
Pregão Presencial nº. 146/2015

Abertura.....: 28 de Outubro de 2015, às 15:00 h, quarta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

FRANCISCO A FREITAS - ME
CNPJ: 16.867.238/0001-59
RUA ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO, 099 VALE DO SOL
ERVALIA/MG

00000020478- MANUTENÇÃO EM CLARINETA BB ; R$323,00; R$2.907,00
00000020479- MANUTENÇÃO EM SAX TENOR ; R$540,00; R$1.080,00
00000020480- MANUNTEÇÃO EM SAX ALTO ; R$495,00; R$990,00
00000020481- MANUNTEÇÃO EM TROMBONE DE VARA JUPTER ; R$326,00; R$326,00
00000020482- MANUTENÇÃO EM SOUZA FONE ; R$2130,00; R$2.130,00
00000020483- MANUNTENÇÃO EM SAX HORNE EB ; R$670,00; R$1.340,00
Valor total do processo ____ **R$ 8.773,00 (Oito mil setecentos e setenta e três reais).**

Barroso, 03 de Novembro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A5C254F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 186 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conecimento de todos nos termos da Lei Fedreal 8.666/93- Decreto n° 186 de 03 de novembro de 2015 "Suplementa Dotações Orçamentárias do Exercício de 2015".

Brás Pires, 03 de novembro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:E26AB370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 364/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 364/2014. Data: 10/10/2015. Contratado (a): Mondale Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME, inerente à licitação Pregão Presencial 072/2014. Objeto: Contratação de empresa para monitoramento 24 horas, e implantação de novos sistemas de segurança eletrônica, para diversos setores da Administração Municipal. Fica Estendida a vigência do contrato de 10/10/2015 até 09/10/2016.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:37021F3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 340/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2014. Data: 22/09/2015. Contratado (a): José Geraldo Nunes de Castro, inerente à licitação Pregão Presencial 074/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente. Fica Estendida a vigência do contrato de 23/09/2015 até 22/03/2016.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:994AC467

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 319/2015

Contrato n° 319/2015 – Dispensa 268/2015, Processo n° 340/2015. **Partes:** Turbo BSB Tecnologia em Redes Ltda. **Objeto:** Contrato para fornecimento de serviços de acesso à internet no município de Buritis - MG. **Vigência:** A vigência do contrato é de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias. **Valor:** O valor global é de R$ 2.100,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária: 02.04.08.12.364.0011.2064.33903900** entre outras da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 268/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F78194E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 076/2015
Modalidade: Pregão n° 051/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

JOSUE FERREIRA SERAFIM - ME – CNPJ: 12.148.778/0001-21 - A licitante foi vencedora dos itens: **07 e 12**, no valor total de R$ **16.300,00** (Dezesseis mil e trezentos reais)**;**

CASA DE CARNES BETIM EIRELI EPP – CNPJ: 12.144.840/0001-07- A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 16**, no valor total de R$ **294.647,20** (Duzentos e noventa e quatro reais e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Valor Total do Processo SRP: 310.947,20 (Trezentos e dez mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjudicação: 29/10/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2AD9D4D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 076/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015** cujo objeto é **a formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios,** para atender às necessidades da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **07 e 12**, no valor total de R$ **16.300,00** (Dezesseis mil e trezentos reais), a empresa **JOSUE FERREIRA SERAFIM - ME – CNPJ: 12.148.778/0001-21;**

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 16**, no valor total de R$ **294.647,20** (Duzentos e noventa e quatro reais e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a empresa **CASA DE CARNES BETIM EIRELI EPP – CNPJ: 12.144.840/0001-07**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 3 de Novembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1832EE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 176/15 – Pregão Presencial n.º 056/15*** *para a aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota do município*. Iniciada a sessão com as portas

devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos *itens* constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* o ***ITEM 001*** para a empresa ***FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA - EPP***; os ***ITENS 002*** e ***007*** para a empresa ***CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME***; os ***ITENS 003*** e ***005*** para a empresa ***CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE LTDA - ME***; e os ***ITENS 004*** e ***006*** para a empresa ***COVALUB LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Novembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DEBBC216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Reajuste a Ata de Registro de Preços n.º 06/15**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do litro de gasolina e diesel, conforme autorizado na Cláusula 04 da Ata de SRP.
Processo Licitatório n.º 001/15 – Pregão Presencial n.º 001/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 02/03/2015 a 22/01/2016.

Cachoeira de Minas, 28 de Outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B7C6FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 025/15**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do kg do peito de frango com osso, conforme em Contrato.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14.
Vigência: 05/02/2015 a 31/12/2015.
Valor unitário: R$ 7.64 (Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6AECCFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.
Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14.
Vigência: 18/10/2015 a 17/12/2015.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3700857F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 125/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.
Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14.
Vigência: 28/10/2015 a 27/12/2015.

Cachoeira de Minas, 28 de Outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F462E6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 20/2015

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHAPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59 da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art.1º- Fica retificada a Portaria 10/2015 de 15 de junho de 2015, no que se refere ao fundamento legal, onde se lê Lei Municipal 1.493/90 leia-se Lei Municipal 1.463/90.
Art.2º - Onde se lê João Pires da Fonseca leia-se João Pires da Fonseca Filho
Art. 3º . Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 10/2015 de 15 de junho de 2015.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2015

Campanha, 03 de novembro de 2015.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:630BB728

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO DEFERIDO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Nº de inscrição	Nome do candidato
380	ADAM HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE
132	ALEXANDRE AMARO DA SILVA
420	ANA MANUELA CORREA VIDAL
307	CINTHIA DE PAULA SILVA
394	DAIANNE DE SOUZA LEMES CARDOSO
157	DEBORAH ARANTES XAVIER
151	DENISE MOREIRA DA SILVA CARVALHO
214	ELAINE ALVES RIBEIRO
419	EMILY GARCIA MARTINS
107	EZEQUIEL DUARTE ALMEIDA
89	FRANCISCA LEILA DE OLIVEIRA
75	GISELE DE SOUZA VALIM
22	ISABELA REIS CARDOSO
187	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES
216	LARISSA JORDANA FERNADES XIMENES
332	LETICIA PALMEIRA DOS SANTOS
181	LUCIANE SOUZA DA SILVA LAZARO
399	LUCIANO DA SILVA
330	LUCIMARA MARCIANO MARINHO
52	LYZI SALERI RIBEIRO
176	MAGDA SABINO BUENO
352	MARCIA HELENA REIS
121	MARIA APARECIDA REIS
402	MATHEUS MOURA DOS REIS
125	MELISSA COSTA GENTIL
68	NATALIA DE CARVALHO GOMES
297	NATALIA DE JESUS DA SILVA
275	PAMELA RAMOS DA SILVA
152	PATRICIA DE OLIVEIRA TOMAZ
379	REGIANI ARANTES FERREIRA
35	THANIA MARCIA DA SILVA
53	VANESSA RIBEIRO SILVA
241	VANIA MARLI ALVES
196	WASHINGTON WENDER DE OLIVEIRA

CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO DEFERIDO – ÁREA DA SAÚDE

Nº de inscrição	Nome do candidato
426	ADAM HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE
262	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS
104	ANA FLAVIA PIRES
399	ANA MANUELA CORREA VIDAL
117	ANDIAS MACHADO
154	ANNA CECILIA TROLESI REIS BORGES COSTA
420	DAIANNE DE SOUZA LEMES CARDOSO
56	DANIELA DE ALMEIDA OLEGARIO
116	DAYANA VILAS BOAS VALERIANO ANTONIO
279	DAYSE DE RESENDE SILVA ALEXANDRE
160	DENISE MOREIRA DA SILVA CARVALHO
358	EDNA APARECIDA CARNEIRO
27	ELIZANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA
103	ESTER DOS SANTOS SERAFIM
32	FABIULLA CRISTIANE DA SILVA
259	FRANCISCA ADAM
175	FRANCISCO AUGUSTO FLEXA DA SILVA
386	JANAINA DAS DORES MOREIRA
164	JEANNE MEDINA MACHADO MARTINS
236	JOSELITA PEREIRA DE AVELAR
306	KAREN THALITA PEREIRA
211	LARISSA JORDANA FERNADES XIMENES
340	LETICIA PALMEIRA DOS SANTOS
273	LUCIANO DA SILVA
249	LUIS FELIPE SILVA OLIVEIRA
177	MARAIZA DA SILVA SOUZA
184	MARCELO ANTONIO LOPES
65	MARCIO TADE UDUARTE FILHO
315	PAMELA RAMOS DA SILVA
158	PATRICIA DE OLIVEIRA TOMAZ
120	PRISCILA EMANUELLE DOMINGOS DO CARMO
173	RAQUEL BOTELHO FELIZARDO
73	SILVIA HELENA BAIANO
250	TALITHA KASSIA ALVES DOS SANTOS
78	UBIRATAN SILVA
126	WEVERTON BENICIO PACHECO

CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO INDEFERIDO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Motivo do indeferimento
436	ADRIMENIA SUSANA FURTADO	Solicitação enviada fora do prazo estabelecido
345	ANA CAROLINA PAGANI MOTTA PAES	NIS não cadastrado
83	ANA CRISTINA CASTRO SILVA	NIS não é o da pessoa
323	BRENDO WALEU SILVA	NIS não cadastrado
91	CACILDA DUARTE DE CASTRO	NIS não é o da pessoa
50	DAVID HENRIQUE SILVA	NIS não cadastrado
108	ESTEPHANIA CRISTINA PEREIRA PACHECO	NIS não é o da pessoa
401	FABIANA LEMOS FERNANDES FERNANDES	NIS não é o da pessoa
285	FELIPE PAIVA CARVALHO	NIS não cadastrado
347	HUDSON LEONARDO DE MORAES	NIS não cadastrado
14	ISABELA RIBEIRO PIMENTA	NIS não cadastrado
69	JOSELMA EUGENIO GOMES	NIS não cadastrado
122	KETELLY MARCATO CAETANO	NIS inválido
173	LEANDRO BRANQUINHO MACIEL	NIS não cadastrado
201	LEIDIANA DA COSTA RICARDO	NIS excluído
109	LIDIANNE RIBEIRO OLIVEIRA	NIS não cadastrado
59	LUCI ANA BERNARDES DA ILVA	NIS não cadastrado
11	MARIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES DA SILVA	NIS não é o da pessoa
56	NATHALIA TAVARES PEREIRA	NIS não é o da pessoa
426	PAULO EDUARDO FIRMINO	Solicitação enviada fora do prazo estabelecido
163	PEDRITA CAMILA SILVA DE CARVALHO	NIS não é o da pessoa
335	RAFAEL GREGATTI BORGES	NIS não cadastrado
271	RENAGILA CARVALHO GUEDES CARNUTES	NIS inválido
218	ROBERTA RIBEIRO PIMENTA	NIS não cadastrado
387	SILMARA MARTINS LISBOA	NIS excluído
319	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	NIS não cadastrado
143	THAIS ANDRADE RIBEIRO ROCHA	NIS inválido
111	VANESSA FONSECA SALES	NIS não é o da pessoa
175	WASHINTON FELIPE REIS MUQUEM	NIS não cadastrado

CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO INDEFERIDO – ÁREA DA SAÚDE

Nº de inscrição	Nome do candidato	Motivo do indeferimento
135	ADRIMENIA SUSANA FURTADO	NIS não é o da pessoa
296	ANGELICA FERREIRA NUNES	NIS não cadastrado
288	CRISLEI APARECIDA FERREIRA	NIS não cadastrado
107	DAIANA SAMPAIO AMORIM BORGES	NIS inválido
144	DALILA DA SILVA E SOUZA	NIS inválido
100	ESTEPHANIA CRISTINA PEREIRA PACHECO	NIS inválido
360	FABIANA LEMOS FERNANDES FERNANDES	NIS não é o da pessoa
8	GABRIELA CAROLINE DE PAULA JUVENAL	NIS inválido
44	HEVERTON PAULINO DE OLIVEIRA	NIS não é o da pessoa
367	HUDSON LEONARDO DE MORAES	NIS não cadastrado
294	IRLENE FERREIRA NUNES	NIS não cadastrado
219	ISABELA RIBEIRO PIMENTA	NIS não cadastrado
297	JOICE BONJORNI FERNANDES	NIS inválido
310	JORGE LUIZ NOGUEIRA LAURINDO	NIS não cadastrado
400	JULIANA LIMA MENDONCA	NIS não cadastrado
228	KETELLY MARCATO CAETANO	NIS inválido
243	LUANA LUZ VEIGA REIS	NIS não é o da pessoa
227	LUCIANA DE CARVALHO CEBALLOS	NIS não cadastrado
380	LUIZ PAULO VILELA OLIVEIRA	NIS não é o da pessoa
19	MARCOS PAULO SOUSA REIS	NIS não cadastrado
4	MARIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES DA SILVA	NIS não é o da pessoa
185	PATRICIA ALVES DE PAULA	NIS não é o da pessoa
263	PATRICIA ANDRADE PORTO	NIS não é o da pessoa
447	PAULO EDUARDO FIRMINO	Solicitação enviada fora do prazo estabelecido
460	RITA DE CASSIA MIARI	Solicitação enviada fora do prazo estabelecido
215	ROBERTA RIBEIRO PIMENTA	NIS não cadastrado
432	ROSANA MARIA SANTOS ANDRADE DOS PASSOS	NIS não cadastrado
137	ROSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	NIS não é o da pessoa
416	SILMARA MARTINS LISBOA	NIS excluído
331	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	NIS não cadastrado
183	THAIS GABRIELA CARVALHO BERNARDES	NIS não cadastrado
163	VANESSA DE ASSIS TOLEDO FERREIRA	NIS inválido

	MESSIAS	
101	VANESSA FONSECA SALES	NIS não é o da pessoa
46	WASHINTON FELIPE REIS MUQUEM	NIS não cadastrado

RECURSOS

O candidato cujo pedido de isenção do valor da inscrição foi indeferido poderá interpor recurso das 00h00min do dia 05 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 06 de novembro de 2015 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, preenchendo o formulário disponibilizado para recurso.
O Unilavras Concursos não se responsabiliza por recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição será divulgado na data provável de 10 de novembro de 2015, no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, imprimindo e pagando o boleto bancário, até o dia 19 de novembro de 2015, conforme alínea "c" do item 5.2.3 do Edital.

Campanha, 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:00C40DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 70/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Elvira Fátima Pereira; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social; Valor: R$ 10.800,00; Vigência: 12 meses; Data: 30/10/2015.

Casa Grande, 03/11/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:C58ED0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 055/2015, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar a nova Unidade Básica de Saúde-UBS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 17 de Novembro de 2015, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 03 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:136F3D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 0211/2015 – PREG Nº 0039/2015

Publicação do PRC nº 0211/2015 – PREG nº 0039/2015. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura (Som, palco, iluminação, tendas, gerador, equipe de apoio e telão) para as festividades de comemoração do 62º Aniversário de emancipação político-administrativa de Claraval - MG"**. Data: 13/11/2015 – 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 30/10/2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DB0A5D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL- PRC Nº 0209/2015- PREG Nº 0038/2015

Retificação do Edital- PRC nº 0209/2015- PREG nº 0038/2015. Objeto: **"Registro de Preços visando aquisições futuras de Pneus, Câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal"**.Nova Data: 13/11/2015- 12:00 horas. Maiores informações e edital retificado no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone 34-33535200.

Claraval/MG, 30/10/2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FCEC8F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3529

PORTARIA N.º 3529/15, DE 03.11.2015

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando as informações fornecidas pela Secretária Municipal de Administração e RH, referentes aos servidores municipais **Marta Helena Filiaci Valente**, ocupante do cargo Secretária Municipal de Saúde, **José Humberto Mendonça,** ocupante do cargo de Secretário

Municipal de Transporte, **André Assunção Valentino,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Mecânica e **José Baltazar Batista,** ocupante do cargo de Motorista.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo os referidos servidores, com referência ao uso indevido de ambulância de propriedade do Município.

Artigo 2.º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão da presente Sindicância:

· *Regina da Paixão Caetano Cabral Valente* -Presidente
· *Rogério Bernardes Andrade* - Secretário
· *Maria Aparecida Campanati* - Membro

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:497872F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1942

DECRETO N.º 1942/15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **CONSUELO APARECIDA DE SOUZA** é nomeada em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal da Saúde, no período de 04 a 18 de novembro de 2015.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:49BC4AE5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1943

DECRETO Nº 1943/15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIEGO ALEXANDRE ALEIXO** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário de Assuntos Municipais e Supervisor da Cultura, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ADB2F1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP37/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA: JATOBÁ I, COMÉRCIO PEDRO, JATOBÁ II, GE DE ELOI, JOAQUIM CANDIDA E JATOBÁ II. ABERTURA DA SESSÃO: 17/11/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:9610B485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP38/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP. ABERTURA DA SESSÃO: 17/11/2015 ÀS 11H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:91B34F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO DE RESCISÃO UNILATERAL

MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO-MG, PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2015,**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 27/2015**, Processo Licitatório nº 13/2015. Objeto: Contrato de prestação de serviços de nutricionista para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. Fundamento legal: Art.

78, inciso XII e XVII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

TEREZINHA DE JESUS REIS SALES.
Contratado

Contratante:
Município de Coronel Pacheco-MG.
JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:9E4F9734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC. 071/2015

Proc. 071/2015-Pregão Presencial 054/2015-Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender às necessidades da Administração-REVOGADO diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:72BF8E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC. 066/2015

Proc. 066/2015-Pregão Presencial 050/2015-Aquisição de carnes frangos e derivados para atender às necessidades da Administração para atender às necessidades da Administração-REVOGADO diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CE48EF83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR114/2015-PROC. 059/2015

Proc.059/2015-PP045/2015-Serviços de Transporte escolar eventual-Homologado-CTR 114/15-Sig: Eduardo M.Cabral e Jamilton R. Baldaia-Vr:R$82.000,00- Data: 21/10/15- Vig: 31/12/15-

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:90E88E23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROC. 064/2015

Proc.064/15-PP048/15-Aquisição de Mat. limpeza-Homologado-CTR 111/15-Sig: Eduardo M.Cabral e Rosangela M. L. Bulhões P/Nathalia Dist. Ltda-ME -Vr:R$26.565,54,00- Data: 20/10/15- Vig: 31/12/15-

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BC540873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 112/2015 PROC. 065/2015

Proc.065/15-PP048/15-Aquisição de Gás-Homologado-CTR 112/15-Sig: Eduardo Medeiros Cabral e Maria de Lourdes Nunes Leite P/Maria Lourdes Nunes Leite-ME-Vr:R$6.170,00-Data: 20/10/15-Vig: 31/12/15-

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F7882C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 113/2015

Proc.067/15-PP051/15-manutenção de Gabinetes Odontológicos-Homologado-CTR 113/15-Sig: Eduardo M.Cabral e Kleber R. Castro P/ Odontonorte Equipamentos Serviços Médico-Odontológico Ltda-ME-Vr:R$17.351,99- Data: 20/10/15- Vig: 31/12/15

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B562EC8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTRS PROC. 070/2015

Proc.070/15-PP053/15-Aquisição de material didático expediente e pedagogico-Homologado-CTR 115/15-Sig: Eduardo Medeiros Cabral e Cidinei G. Figueiredo P/Comercial Gutemberg Ltda-ME-Vr:R$14.530,75-CTR 116/15- Geraldo Pereira Santos P/ GE Alvitre Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda-ME Vr.R$25.629,55-CTR 117/15- Carlos Magno Dias Pereira P/ Palimontes Comercio e Serviços Ltda-Vr. R$20.756,99-Data: 29/10/15-Vig: 31/12/15-

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:44C0A085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00017/2015

Considerando que é público e notório que o aumento no valor dos combustíveis tem sido frequente;
Considerando que foi requerido o reajuste de 3,54% para gasolina;
Considerando que foi requerido o reajuste de 1,13% para óleo diesel comum;
Considerando que foi requerido o reajuste de 1,11% para o óleo diesel S-10.

COMPROMITENTE: O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72.

COMPROMISSÁRIA: A empresa **AUTO POSTO V.P. LTDA**, CNPJ nº 86.465.275/0001-16, localizada na Avenida Samuel Lemos Gonçalves, nº 140, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, telefone (35) 3346-1353, representada por Alaís Lélis de Oliveira Paranaíba, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 481.503.556-34 e no RG MG 2.949.413, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Moacir Rezende, nº 393, apto. 01, Centro, na cidade de Três Corações, CEP 37.410-000, tendo como procurador o Sr. Luiz Vilela Paranaíba, inscrito no CPF sob o nº 352.514.926-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO
Após análise do requerimento apresentado pelo Auto Posto V.P. Ltda e autos licitatórios, resolve-se conceder os realinhamentos, razão pela qual a partir de 01.11.2015 os produtos passarão a ter os seguintes valores:

Óleo diesel comum S 500: **R$ 2,76** (dois reais e setenta e seis centavos) o litro, conforme reequilíbrio de 1,13%;

Gasolina comum: **R$ 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos) o litro, conforme reequilíbrio de 3.54%;

Óleo diesel S-10: **R$ 3,08** (três reais e oito centavos) o litro, conforme reequilíbrio de 1,11%.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este termo aditivo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cruzília MG, 29 de outubro de 2015.

SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA
Município de Cruzília MG

Auto Posto V.P LTDA
LUIZ VILELA PARANAÍBA
Por Procuração

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:DAF2726F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições prontas (marmitex), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 180.000,00. Data: 14/10/2015. **Parte: R CARDOSO – EPP – CNPJ: 07.206.497/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:600C84F5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015

Objeto: Registro de preços aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 144.953,00. Data: 15/10/2015. **Parte: LF EMPRESARIAL LTDA – EPP – CNPJ: 21.895.235/0001-69.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD7A001B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

Objeto: Adição no valor de R$ 321.590,61, referente à redefinição do limite financeiro anual, destinado ao custeio da Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva e ressarcimento da produção dos serviços de hemodinâmica. Impacto Financeiro: R$ 321.590,61. Data: 16/10/2015 – Parte: IRMANDADE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO /HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:73C6A5EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato a partir do dia 20/11/2015, passando seu término para 19/12/2015. Impacto Financeiro: R$ 1.513,16. Data: 20/10/2015 – Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA. – EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7AFF1E86

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2014 – DISPENSA Nº 035/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, passando seu término para 31/05/2016. Data: 06/10/2015 – Parte: AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 22.688.121/0006-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E6E37799

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2014 – DISPENSA Nº 033/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, passando seu término para 31/05/2016. Data: 06/10/2015 – Parte: AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 22.688.121/0006-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8CBF7BE0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2014 – DISPENSA Nº 034/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato original, pelo período de 10/10/2015 a 31/05/2016, acréscimo no valor de R$ 350,00, equivalente a 25% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 350,00. Data: 08/10/2015 – Parte: AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 22.688.121/0006-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C3746AAF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 01 – Rua Joaquim Felício, em frente ao nº 18, Centro, Curvelo/MG. Data: 16/10/2015 – Permissionário: LUCIANO CORRÊA DELFINO – CPF: 039.079.666-27.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4ED58E5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº 33, Centro, Curvelo/MG. Data: 19/10/2015 – Permissionário: GILSON DA SILVA MEDEIROS – CPF: 071.214.536-22.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:741ED371

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 13 – Rua Cel. Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: WARLEY ALVES PEREIRA – CPF: 070.992.726-67.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3662FA8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 13 – Rua Cel. Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: ROBERTO APARECIDO ROCHA DE FREITAS – CPF: 016.923.236-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E6E05165

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 03 – Praça Benedito Valadares, em frente ao nº 40, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 013.009.226-64.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C2000EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº 33, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: GERALDO MAGELA GOMES CAMPOS – CPF: 016.895.356-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C1D4E017

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº 33, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: FÁBIO CÉZAR IRENO – CPF: 442.475.676-91.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:51A6142C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 11 – Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº 333, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA DA ROCHA – CPF: 921.825.506-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EF22AAD0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 13 – Rua Cel. Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 19/10/2015 – Permissionário: DOUGLAS HELVÉCIO ROCHA – CPF: 089.528.166-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B3EC0EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 010/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 06 – Rua Abraão Lincoln, em frente ao nº 516, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: ROGÉRIO GREGÓRIO DE SOUZA – CPF: 012.029.236-07.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A4621E59

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 011/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº 33, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: JOÃO INÁCIO BATISTA – CPF: 489.202.586-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B9FEE9AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 012/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 11 – Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº 333, Centro, Curvelo/MG. Data: 16/10/2015 – Permissionário: WAGNER AURÉLIO XAVIER MATOSO – CPF: 819.392.306-59.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:799FEEC1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 11 – Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº 333, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: JOSÉ DIVINO PIRES DA FONSECA – CPF: 921.851.426-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1681F545

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 06 – Rua Abraão Lincoln, em frente ao nº 516, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 16/10/2015 – Permissionário: IVAN LUCAS PEREIRA JÚNIOR – CPF: 101.244.406-65.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:95CC57A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 11 – Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº 333, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: WILSON PEREIRA DA SILVA – CPF: 187.378.116-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D42C8DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 11 – Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº 333, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: GILBERTO DO SANTOS – CPF: 012.491.966-98.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EF6D36F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 06 – Rua Abraão Lincoln, em frente ao nº 516, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 19/10/2015 – Permissionário: VAGNER GOMES DA SILVA – CPF: 011.906.496-08.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4E07734D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 08 – Rua Tupis, em frente ao nº 167, Tibira, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: JOEL ROBERTO DA CRUZ – CPF: 054.421.556-75.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C0E21EF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 12 – Rua Xavier Rolim, em frente ao nº 33, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: GILSON DE FREITAS CEZAR – CPF: 921.825.936-91.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B8A41E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 06 – Rua Abraão Lincoln, em frente ao nº 516, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: EDSON RODRIGUES MONTEIRO – CPF: 642.876.966-20.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7CCBC869

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 09 – Rua Domingos Viana, em frente ao nº 11, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: LEONARDO DE SALLES MALAQUIAS – CPF: 006.871.606-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E34D85C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 09 – Rua Domingos Viana, em frente ao nº 11, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: JESSÉ ANTÔNIO RIBEIRO – CPF: 006.778.436-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DF16A425

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 09 – Rua Domingos Viana, em frente ao nº 11, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: MARLON DOS SANTOS RIBEIRO – CPF: 013.089.536-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E7BF8D30

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 06 – Rua Abraão Lincoln, em frente ao nº 516, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 20/10/2015 – Permissionário: JÚLIO CÉSAR MOREIRA – CPF: 055.395.736-84.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EE2AC3BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 001/2015, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 09 – Rua Domingos Viana, em frente ao nº 11, Centro, Curvelo/MG. Data: 15/10/2015 – Permissionário: CÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES DA FONSECA – CPF: 765.143.316-53.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:26BFA4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

OBJETO: Aquisição de mobiliário para escritório (Programa Brasil Carinhoso – Resolução nº 19 de 29/09/2014), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: FORMIPEL LTDA. – ME, nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 15.529,00.

Em 29/10/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DFE5BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios de equipamentos da linha STHIL – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 18/11/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 3/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9CDA6936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA

PORTARIA N° 017/2015

"Comissão Especial – Apreciação Projeto honra ao mérito – Nomeia Membros –2015- Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno e § 1º do Artigo 25 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo 01/2015, que concede Título de Honra ao Mérito e dá outras providências.

§ 1° - A Comissão Especial tem como membros efetivos:

I – Presidente.
Vereador Alípio Sérgio Lino

II –Secretário.
Vereador Wanderlei Cardoso da Mota Mendes

III – Membro.
Vereador Helvécio Ferreira Martins

§ 2° - A Comissão Especial tem como membros suplentes:

I – Suplente de Presidente.
Vereador Francisco Lopes de Faria Filho

II — Suplente de Secretário.
Vereador Edimar Coelho da Silva

III – Suplente Membro.
Vereadora Cleusa Barbosa Véspoli

Art. 2° - A Comissão tem o prazo de 10(dez) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de outubro de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:051E3C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

DESIGNA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB;

Considerando que o art. 5º, VI, da Lei Federal nº 13.022/2014 confere às Guardas Municipais a atribuição de *"exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)"*.
Considerando o disposto no § 4º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10 de dezembro de 2010 (alterada pela Resolução nº 497, de 29 de julho de 2014), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3110/2006, bem como no Decreto Municipal nº 199/2007;

DECRETA:
Art. 1º. Designar os Guardas Municipais abaixo relacionados, servidores estatutários integrantes da Guarda Civil Municipal de Diamantina, para a função de Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro:

NOME	MATRÍCULA/CÓDIGO
Rafael dos Reis Viana	4431-86
Jovenal da Conceição Oliveira	4431-98
Dulcelena Rodrigues da Silva	4431-29

Art. 2º. Pelo exercício da função de Agentes de Trânsito Municipais os Guardas Municipais designados não receberão remuneração adicional àquela correspondente aos seus respectivos cargos públicos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de novembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F71EBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 194/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2015. Objeto: Aquisição de material odontológico e médico hospitalar, para atendimento das demandas do Programa Saúde Bucal e do serviço de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal Homologa o presente procedimento da seguinte maneira: em favor da empresa Nos@lig Produtos Odontológicos Ltda EPP os itens 03, 08, 10, 11, 14, 17, 18, 19 e 20, com o valor total de R$ 4.94,00; em favor da empresa Odontomed Canaã Ltda ME, os itens 01, 02, 06, 07, 09, 16 e 24, com o valor total de R$ 1.727,32; em favor da empresa Medfox Hospitalar Ltda ME, o item 22, com o valor total de R$ 730,00; em favor da empresa Dental Maria Ltda – ME, os itens 04 e 13, no valor total de R$ 548,20. Valor global da aquisição: R$ 7.099,52.

Diamantina, 28 de outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AAF5B3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia LUCAS FRANCISCO DE SOUZA para ocupar o carg de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Lucas Francisco de Souza para ocupar o cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis, cargo comissionado amplo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de novembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1B8D3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera EDUARDO LUÍS DE ALMEIDA do cargo de Assessor de Articulação Política do Gabinete do Vereador Edimar Félix, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Eduardo Luís de Almeida do cargo de Assessor de Articulação Política do Gabinete do Vereador Edimar Félix.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de novembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C24B685

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre designação de servidor como fiscal do contrato firmado pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Márcio Vilas Boas Caetano para acompanhar e fiscalizar o contrato 001/2016 vinculado ao processo licitatório 187/2015 dispensa de licitação 006/2015, celebrado com a empresa FreeBSD Brasil Ltda - CNPJ 05.275.301/0001-41.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de novembro de 2015

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65A222EF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015.

Do contratado: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Cláusula Primeira – Do Objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Prazo de Execução do Objeto – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de janeiro de 2016, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor global: R$ 49.200,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC687FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2016.

Contratada: FREEBSD Brasil Ltda. Objeto: a execução de suporte nos sistemas e serviços já implementados. Os itens de abrangência deste contrato de suporte estão, descritos no objeto, além de cobertos em vias normais pelas mídias de comunicação "Correio Eletrônico", "Telefone" e "VoIP", ainda prevê analise remota do problema, em caso de necessidade, por meio de conexão remota segura (Secure Shell – SSH). Amparo: Processo Licitatório n° CM – 187/2015, Dispensa n° CM – 006/2015; Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2015;
Cobertura Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001.2001 – 33.90.39.01 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Valor global: R$ 7.464,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:152BD3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 319/2015

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 7.176,96** (Sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A376490F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 320/2015

Contratada: CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 13.100,00** (Treze mil e cem reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4204272C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2015

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 4.043,08** (Quatro mil, quarenta e três reais e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5FB21B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2015

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 180.981,60** (Cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C856FB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2015

Contratada: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 448.816,58** (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1530DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2015

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 91.120,60** (Noventa e um mil, cento e vinte reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:854D68AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 325/2015

Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 9.142,09** (Nove mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 205/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 141/2015** – Dotações orçamentárias: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 27 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAD7D22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 027/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20 de outubro de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/10/2015	35488	AG00494388	OPR6726	Indeferido
2	20/10/2015	35470	AG00497210	HJG5294	Indeferido
3	20/10/2015	35606	AG00501878	GYH7788	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de outubro de 2015

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AA96AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 026/2015 ERRATA

Comunicamos que, diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 15 de outubro de 2015, edição n° 1602, pág.17e 18, onde se lê: "**Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 13 de outubro de 2015"**. Seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção –

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/10/2015	35580	AG00482173	JFL8110	Indeferido
2	13/10/2015	35563	AG00494253	PVS1663	Indeferido
3	13/10/2015	35520	AG00494286	HHI9446	**Deferido**
4	13/10/2015	35547	AG00494379	HKK4687	Indeferido
5	13/10/2015	35555	AG00496671	HHH0277	**Deferido**
6	13/10/2015	35571	AG00497365	OQH1581	Indeferido
7	13/10/2015	35539	AG00497434	NXY8394	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Solicitamos a correção do BI026-jari-15, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta divulgação.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis

Divinópolis, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:240FD030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 297/2013

Processo Administrativo Licitatório Nº 288/2013 – Pregão Presencial Nº 149/2013 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de outubro de 2015 à 30 de outubro de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84126EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 073/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **132** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **THIAGO FERREIRA COSTA**, CNPJ 97.525.561/0001-45, situado à Rua Guarapari 410 Jardim Candelária, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Thiago Ferreira Costa e tendo como Responsável Técnico o Farmacêutico Thiago Ferreira Costa CRF/MG 33.604, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3D854A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 166/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): RAFAELA RIBEIRO DA SILVEIRA. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A58506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **LUZIANE CAMARGOS ROCHA**, matrícula 0201177-0, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos retroativos á 01/01/2013.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de novembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59D12102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 001/2015 a Ata de Registro de Preços Nº 014/2015, datado de 16/03/2015 - Processo Nº 00028/2015 – Pregão nº 0012/2015, RP nº 02/2015 – Contratada: Auto Posto Estrela LTDA- EPP - Preços: **Gasolina comum,** no percentual de 3,15% passando de R$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$3,60 (três reais e sessenta centavos); **Óleo diesel B S500** no percentual de 4,61 passando de R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Óleo diesel S10** no percentual de 6,31% passando de R$3,01 (três reais e um centavo) para R$3,20 (três reais e vinte centavos).

Estrela do Indaiá, 01 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B7495C55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 002/2015 a Ata de Registro de Preços Nº 014/2015, datado de 16/03/2015 - Processo Nº 00028/2015 – Pregão nº 0012/2015, RP nº 02/2015 – Contratada: Auto Posto Estrela LTDA- EPP - Preços: **Gasolina comum,** no percentual de 2,78% passando de R$3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$3,70 (três reais e setenta centavos); **Óleo diesel B S500** no percentual de 1,69% passando de R$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para R$3,00 (três reais); **Óleo diesel S10** no percentual de 1,25% passando de R$3,20 (três reais e vinte centavos) para R$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4C4FF031

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 117, DE 03-11-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ERILZA HELENA SALVIANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ERILZA HELENA SALVIANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2014 a 31.10.2015, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:989F3F52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de outubro de 2015 a 03 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de outubro de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E0C0C371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
SAAE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 01/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3322 1230			
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia			
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaeformiga@hotmail.com.br			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 01/2015			
CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Nº:	NOME	R.G.	PONTOS
1	Gilberto Carrilho da Silva	M-4.310.356	94
2	Marcelo José de Sousa	MG-16.150.229	94
3	Geraldo José Antônio	MG-13.583.159	92
4	Edson Teixeira Gonçalves	M-3.524.948	92
5	Adenilson Lázaro da Silva	MG-17.055.685	92
6	Aender Geraldo Espíndola	MG-8.830.173	91
7	Cleiton Soares Lopes Silva	MG-18.288.407	89
8	Hélio da Costa Guimarães	MG-6.232.733	88
9	Anselmo Nunes	MG-12.622.815	88
10	Waltemiro de Paula	MG-3.577.805	87
11	Jair Fernandes Viana	MG-11.516.398	87
12	Deivson Ricardo Matos do Nascimento	M-8.188.132	86
13	Gilberto Francisco do Nascimento	MG-6.234.440	82
14	Joviniano Pereira dos Santos	M-3.272.455	82
15	Cláudio da Silva	MG-13.855.042	82
16	Isac Pio de Oliveira	MG-15.003.142	78
17	Amarildo Getúlio dos Santos	MG-14.265.994	77
18	Arnaldo de Sousa Júnior	11.686.612	76
19	Gilberto José Juvêncio	MG-13.983.370	75
20	Paulo Henrique dos Santos	M-5.668.314	72
21	José Tadeu Gomes da Rocha	8.666.479	70
22	Ronilson Batista de Castro	M-7.182.062	67
23	Luiz Carlos Rosa dos Santos	MG-4.919.038	62
24	Macley Márcio Bernardes Bispo	MG-18.056.065	62
25	Jairo Fernandes Nunes Viana	MG-17.137.277	62
26	Dhiego Alves Vieira	MG-16.248.352	62
27	Alessandro Estria de Araújo	MG-16.678.948	61
28	Luis Fernando dos Santos Alves	13.538.201	61
29	Douglas de Paula Santos	MG-17.555.448	61
30	Luiz Henrique Martins Resende	MG-15.594.625	60
31	João dos Reis Pio	MG-11.969.014	59

Formiga (MG), 28 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D924F055

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA - ME** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), vencedora no PRC 0154/15, Pregão 0111/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4D59D54C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0149/15, Processo Licitatório nº. 0155/15 – Pregão nº. 0112/15 – Contratada: **MAURO BREDA DE MELO E CIA LTDA - ME** R$ 3.506.647,00**.** Vigência: 29/10/2015 a 29/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E3F3FFE6

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MAURO BREDA DE MELO E CIA LTDA - ME**, vencedora no Processo Licitatório nº. 0155/15, Pregão nº. 0112 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:274458DA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/15 – MOD. PREGÃO N.º 0115/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos para realizar a premiação do concurso "Contador de Histórias" do projeto "Literatura em Rede" realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria n° 02/15. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 18/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC61C092

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/15 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 0120/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de exames de análises clínicas. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 17/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88A804D7

PORTARIAS
SAAE

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0078/2015** – Pregão Presencial Nº **070/2015 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para reforma de construções e manutenção nos setores de água e esgoto desta autarquia.** A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/11/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:19B2CFDF

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 5064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO é uma Unidade de Saúde que propicia a ampliação e qualificação da Atenção Especializada em Saúde Bucal, garantindo a continuidade do cuidado em saúde bucal preconizado pela rede de Atenção Básica.
Art. 2º. O Centro de Especialidades Odontológicas é especializado para realizar as seguintes atividades:
I – diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção de câncer bucal;
II – periodontia especializada;
III – cirurgia oral menor;
IV – endodontia;
V – atendimento a portadores de necessidades especiais;
VI – prótese dental.
Art. 3º. O Centro de Especialidades Odontológicas irá receber os usuários das Unidades Básicas de Saúde, que são responsáveis pelo primeiro atendimento, através do encaminhamento prescrito por Cirurgião Dentista da Equipe de Saúde Bucal, de acordo com o protocolo de atendimento do serviço.
Parágrafo único: Os portadores de necessidades especiais poderão procurar diretamente pelo Centro de Especialidades Odontológicas para fazer a avaliação e indicação de cuidados por meio do acolhimento de sua necessidade na definição do risco.
Art. 4º. O Centro de Especialidades Odontológicas deverá atender as seguintes condições:
I – ser referência para o Município e microrregião;
II – ser Unidade de Saúde cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Art. 5º. O Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Formiga é Tipo II e conta com 5 (cinco) consultórios com Cirurgião Dentista, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 1 (uma) Auxiliar de Saúde Bucal por Cirurgião.
Paragrafo único: Os atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas devem seguir os parâmetros ditados pela Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, ou outra que vier a substituí-la.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:19FBF039

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 5065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.0000.0.052	Subvenção Social a APAE - ENSINO	
335043	Subvenções Sociais	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social a APAE - ENSINO".
Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.
Art. 4º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei 5.030, de 01 de abril de 2015.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B0B0F14

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 5066, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Adicional Saúde da Família para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que atuem nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Adicional Saúde da Família, vantagem destinada, exclusivamente, aos servidores ativos da Secretaria

Municipal de Saúde que, designados por Portaria, atuem nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Parágrafo único: Os servidores que atuam nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF, integram equipes que serão constituídas conforme Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O valor mensal do Adicional Saúde da Família, a ser pago a cada servidor, conforme estabelecido no artigo 1º e observadas as regras desta lei, será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para servidores com carga horária de 20 (vinte) horas; R$ 700,00 (setecentos reais) para servidores com carga horária de 30 (trinta) horas e de R$ 800,00 (oitocentos reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas.

§ 1º. O adicional será pago utilizando por fundamento o percentual de aproveitamento alcançado por cada profissional do NASF em sua atuação, conforme Instrumento de Avaliação – Anexo I desta lei.

§ 2º. Para avaliar, mensalmente, os resultados individuais e apurar os percentuais que cada profissional receberá, será nomeada uma comissão da Secretaria Municipal de Saúde, composta de três servidores, através de Portaria.

§ 3º. A comissão avaliará cada servidor da equipe NASF em conformidade com os indicadores da área profissional, conforme critérios adotados no Anexo I, dessa lei, reputando-os a uma pontuação, que estipulará o percentual a ser repassado ao servidor.

§ 4º. A avaliação com definição dos percentuais individuais a serem pagos deverá ser repassada ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 (dez) de cada mês, a fim de viabilizar o pagamento;

§ 5º. O adicional será devido na proporção de 50% (cinquenta por cento) no período em que o servidor estiver em gozo de férias regulamentares, sendo que em todos os demais casos em que o servidor estiver afastado de suas funções, tais como no caso de licença prêmio e licença médica, não será pago;

§ 6º. Os valores do Adicional Saúde da Família serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data em que a verba for reajustada pelo Ministério da Saúde;

§ 7º. A cada semestre, será feita uma reavaliação individual dos profissionais do NASF, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, sendo que o profissional que não cumpriu os objetivos ou cumpriu de forma insatisfatória, ou seja, com rendimento abaixo de 50% (cinquenta por cento), poderá ser excluído do Programa para a inclusão de outro profissional da rede que manifeste interesse.

§ 8º. Um profissional do NASF será designado, por Portaria, para supervisionar/direcionar as equipes do NASF, fazendo jus ao percentual mensal de mais 50% (cinquenta por cento) do Adicional Saúde da Família a que tiver direito, para exercer referida função.

Art. 3º. O adicional de que trata essa Lei, não se incorpora ao vencimento do servidor e não pode ser utilizado para base de cálculo de outras vantagens adicionais ou gratificações, ficando condicionado seu pagamento ao repasse do Ministério da Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B77738B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 082/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 121/2015 – Pregão Presencial n°. 082/2015 destinado a contratação de empresa através do Sistema Registro de Preços para "Aquisição de peças para veículos automotores" Data e Horário da Sessão: 17/11/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:699C37A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CHAMADA PUBLICA 002/2015

P.M. de Francisco Sá - Proc. Lic. Nº 122/2015 - Dispensa Nº 016/2015. Chamada Pública nº 002/2015. Torna público, que realizará, às 13h00min, dia 23/11/2015 na sede Municipal de Francisco/MG, Setor de Licitação, Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, F. Sá/MG, licitação destinada a "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009". A íntegra do edital encontra-se no endereço supra. Tel: 38-3233-1391.

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:C72F7B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais torna público a seguinte alteração da Publicação realizada no dia 04/02/2015, ficando assim retificado:

" A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 005/2015, Processo nº. 033/2015, objeto: Fornecimento de Lanches X Salada Especial (Pão, Presunto, Mussarela, Alface, Tomate, Ovo e Hamburger) durante Eventos Culturais e Festividades na cidade de Grão Mogol – Contratado: REJANE ESTEVES SOARES 05592468628 CNPJ nº. 17.482.343/0001-32, valor global R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) vigência até 31.12.2015".

Grão Mogol – MG, 29 de janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C6E2C244

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais torna público a seguinte alteração da Publicação realizada no dia 04/02/2015, ficando assim retificado:

" A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 043/2015, Dispensa de Licitação nº. 005/2015, Processo nº. 033/2015, objeto: Fornecimento de Lanches X Salada Especial (Pão, Presunto, Mussarela, Alface, Tomate, Ovo e Hamburger) durante Eventos Culturais e Festividades na cidade de Grão Mogol – Contratado: REJANE ESTEVES SOARES 05592468628 CNPJ nº. 17.482.343/0001-32, valor global R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) vigência até 31.12.2015".

Grão Mogol – MG, 29 de janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6B89D0A3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais torna público a seguinte alteração da Publicação realizada no dia 10/02/2015, ficando assim retificado:
" A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 034/2015, objeto: Aquisição de placas indicativas para sinalização de trânsito na cidade de Grão Mogol – Contratado: TATIANA ALMEIDA NUNES CPF03684461660 CNPJ nº. 18.097.646/0001-02, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais) vigência até 31.12.2015".

Grão Mogol – MG, 02 de fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7C473DA5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais torna público a seguinte alteração da Publicação realizada no dia 10/02/2015, ficando assim retificado:
" A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 108/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 034/2015, objeto: Aquisição de placas indicativas para sinalização de trânsito na cidade de Grão Mogol– Contratado: TATIANA ALMEIDA NUNES CPF03684461660 CNPJ nº. 18.097.646/0001-02, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais) vigência até 31.12.2015".

Grão Mogol – MG, 02 de fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2BD47515

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2015**, **Pregão Presencial nº. 021/2015, Processo nº. 035/2015**, Contratado: **PRODUÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5657 A, Bairro Jaraguá, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.246.589/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Barbosa Oliva, CPF nº. 492.661.956-34, Objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, referente ao item 01 do contrato, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:594620A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 072/2015

DEFINE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DA PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargos, consubstanciado nos arts. 72,73 e 81 da Lei Municipal Nº 863/2015,
CONSIDERANDO que os servidores que não fazerem opção pelo enquadramento na estrutura das carreiras instituídas pela Lei 863/2015(art. 96) serão enquadrados nos níveis previstos no Anexo V desta referida lei,

DECRETA:

Art. 1º - Para o posicionamento no Anexo V da Lei 863/2015, os servidores investidos em cargos de provimento efetivo através da legislação anterior(Lei 700/2009) , terão assegurados os mesmos graus de vencimentos na linha horizontal da tabela salarial(letra "A " a "Q").

Art. 2º - O enquadramento do servidor na Tabela de Vencimento prevista no Anexo V da Lei 863/2015, dar-se mediante requerimento a ser protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 29 de outubro de 2015

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FD69E7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2015 - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do processo licitatório nº 56/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 32/2015, cujo objeto é a aquisição de motocicleta, torna público aos interessados a resposta ao questionamento formulado por interessada no certame, a saber: Pergunta: Se as especificações constantes no prospecto apresentado pela questionadora atendem as especificações do objeto licitado, nos itens em que relaciona. Resposta: A licitante proponente deverá obedecer na íntegra as **especificações mínimas** exigidas para o objeto licitado constantes no edital regente do certame em referência.

Será desclassificada a proposta comercial que apresentar especificações diferentes das exigidas.

Inhaúma, 3ª feira, 03/11/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:53EEE016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/11/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 026/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/11/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de blocos estruturais formato retangular 19 cm (largura) x 19 cm (altura) x 39 cm (comprimento), para construção de muro de contenção no terreno destinado à edificação de creche escolar (PROINFÂNCIA). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/11/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/11/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:82F4D824

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/11/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 027/2015 – modalidade TP Nº 002/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 20/11/2015. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação das Ruas “A”, “B”, “C” e “D” (Bairro Nova Canaã); Rua “A” e o prolongamento da Rua Ana Patrícia (Bairro Bela Vista). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 19/11/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/11/2015.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:428A35B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº073/2015

Contrato nº073/2015, Referente Inexigibilidade nº005/2015. Contratada: **JOÃO MESSIAS CHAVES - ME**, CNPJ nº 17.755.892/0001-33. Objeto: A contratação de Laboratório de Próteses para prestação de serviços na confecção de Próteses Dentárias, as quais serão adquiridas mensalmente de acordo com os quantitativos estabelecidos segundo a necessidade e a demanda, a serem utilizadas pelos usuários necessitados do Município. Valor R$90.000,00. Vigência: Período de 28/10/2015 à 27/10/2016.

Jaguaraçu, 28/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:299756CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº074/2015

Contrato nº074/2015, Referente Inexigibilidade nº006/2015. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CABRAL**, CNPJ nº 18.785.519/0001-98. Objeto: a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para elaboração de Exames Médicos com a finalidade de instalar na sede do Município de Jaguaraçu um posto de coleta de materiais para exames laboratoriais para atender a demanda do município, a serem custeados com recursos do programa de procedimentos de média e alta complexidade. Valor R$751.120,60. Vigência: Período de 28/10/2015 à 27/10/2016.

Jaguaraçu, 28/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7D3404FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 215/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG - torna público o aviso de licitação do Procedimento Licitatório 215/2015 – Processo Licitatório 085/2015 - Pregão Presencial 073/2015. Objeto: Aquisição de Veículo, em solicitação da Secretaria M. de Saúde. Abertura dos envelopes dia 17.11.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F34430DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2015 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 182/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 077/2015, PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 394/2015,

Procedimento Licitatório 182/2015, Processo Licitatório 077/2015, Pregão Presencial 068/2015, Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus e Assessórios Novos. Empresa Contratada: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli-EPP. Valor Contratual: R$ 233.118,00. Vigência Contratual: Até 05.04.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3CBA8170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015
CONTRATO Nº 075/2015
Contratante: Município de Japaraíba
Contratada: Comunidade Terapêutica Fé e Esperança
Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista a justificativa constante do presente processo, as partes concordam, a partir desta data, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato em epígrafe para a contratação de clínica terapêutica para internação de paciente para tratamento de dependência química e álcool.

Japaraíba/MG, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:EDBE8553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para efeitos legais, a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para prestação de serviços para revisão de 100 horas do veículo trator Valtra A950 4x4 com fornecimento de peças e produtos, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Agricultura, ao preço de R$2.142,90 sendo R$1.846,50 para peças e produtos e R$296,40 para serviços, com fulcro no art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com a empresa Alliança Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda –

Japaraíba/MG, 23/10/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:FE4F5D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO - Extrato de Termo Aditivo nº 003 - Processo Licitatório nº 020/2013 - Convite 002/2013 -Contrato nº 006/2013 – Contratada: Minas Médica Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em consultórios odontológicos, equipamentos ambulatoriais e fisioterápicos, pelo período de 02 (dois) meses, com o acréscimo de R$6.380,00 – Fundamento legal: Art. 57, inc. II e 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 27/10/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:23D42C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ENFERMAGEM E UTENSÍLIOS DIVERSOS = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do processo licitatório nº 75/2015, modalidade Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos / enfenrmagem e utensílios diversos, torna público aos interessados que a impugnação ao edital interposta por Prol Saúde Equipamentos Médicos Ltda, foi acatada parcialmente para inserir no edital a apresentação, **pela (s) licitante (s) vencedora (s)** do certame, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, do "Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF -", expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA -, por força da Resolução - RDC nº 59, de 2000, ficando decidido que a Lei nº 6.360, de 1976 e a Lei nº 9.782, de 1999, não se aplica ao objeto licitado. A decisão encontra carreada aos autos, estando os autos com vista franqueada aos interessados. Nos termos do artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, por força do artigo 9º da Lei nº 10.520, de 2002, **fica redesignado para o dia 18/11/2015, às 8h:30min**, a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação. **Os interessados deverão retirar o novo edital no site oficial do município**.

Jequitibá, 3ª feira, 03/11/2015.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C2E8EDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do processo licitatório nº 76/2015, modalidade Pregão Presencial nº 51/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, torna público aos interessados que a impugnação ao edital interposta por Prol Saúde Equipamentos Médicos Ltda, foi acatada parcialmente para inserir no edital a apresentação, **pela (s) licitante (s) vencedora (s)** do certame, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, do "Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF -", expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA -, por força da Resolução - RDC nº 59, de 2000, ficando decidido que a Lei nº 6.360, de 1976 e a Lei nº 9.782, de 1999, não se aplica ao objeto licitado. A decisão encontra carreada aos autos, estando os autos com vista franqueada aos interessados. Nos termos do artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, por força do artigo 9º da Lei nº 10.520, de 2002, **fica redesignado para o dia 18/11/2015, às 13h:30min**, a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação. **Os interessados deverão retirar o novo edital no site oficial do município**.

Jequitibá, 3ª feira, 03/11/2015.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:949A94D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 58/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 58/2015**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: **19/11/2015 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Novembro de 2015.

LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3B0AA4FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 62/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 62/2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EPI's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINAS E SAPATOS DE SEGURANÇA). Data de abertura: **20/11/2015 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Novembro de 2015.

LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DFAF2D7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2015

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
CONCORRÊNCIA	01/2015	01/07/2015

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do município de João Monlevade, para serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI"**, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE
01 º	Geraldo Sebastião Monteiro
02 º	José Ferreira da Silva
03 º	Wellington Marcos Ribeiro
04 º	Otávio das Graças Sales
05 º	Jorge Luiz de Souza
06 º	Juvenal da Cruz Paixão
07 º	Leonardo Luiz Araújo Andrade
08 º	Edson Eli da Silva
09 º	Acácio Amaral Pereira
10 º	Claudia Martins Gandra
11 º	Mauro Lúcio Santos de Matos
12 º	Ariel Martins de Freitas
13 º	Maydson Junior Gonçalves Salomé
14 º	Rodrigo Henrique Santos Leão
15 º	Junnyor Couto de Azevedo
16 º	Walisson Adriano de Brito Paulo
17 º	Wallisson Batista dos Reis
18 º	Gustavo Henrique dos Santos
19 º	Giovanne da Silva Barros

João Monlevade, em 03 de Novembro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D08A1185

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2014 – ÂNGELA APARECIDA DE FREITAS. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Portugal, nº 199 A – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG, para a Sra. Maria Aparecida do Espírito Santo Romão, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº 25/201414 – Fund.:** Cláusula oitava do Termo de Contrato. **– Substituição de Titularidade**: Transferência da beneficiária Sra. Dayse Gomes de Oliveira para este imóvel. **- Data:** 06/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4542CCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014 2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 / 2015
Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços, abaixo relacionados, destinados à reforma do automóvel van Renaut Master EUR STDL2 2014/2015 - placa PUJ-0862 lotada na Secretaria Mun. de Saúde; através da empresa Prima Via Comércio de Automóveis Ltda, sito na rua Prefeito João Costa, 780, centro, Unaí/MG, CNPJ nº. 17.730.943/0001-72; neste ato representada pelo sr. José Carlos Dourado de Azevedo Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 508.248.644-68, residente e domiciliado em Unaí/MG; com valor global de R$ 21.489,91 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
Dotações orçamentárias - fichas nºs 324, 327, 413 e 415 da Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa a ser contratada encontra-se dentro das exigências de habilitação, bem como os preços propostos e negociados:

Item	Quant	Unid.	Peças – lote 01	Valor unit.	Valor total
01	01	Peça	Radiador de água	R$ 1.266,95	R$ 1.266,95
02	01	Peça	Radiador interculer	R$ 1.692,55	R$ 1.692,55
03	01	Peça	Tubo intercooler	R$ 489,62	R$ 489,62
04	02	Peça	Suporte da caixa	R$ 501,06	R$ 1.002,12
05	01	Peça	Painel dianteiro	R$ 1.821,72	R$ 1.821,72
06	20	Peça	Presilha do painel	R$ 5,00	R$ 100,00
07	01	Peça	Correia do alternador	R$ 241,64	R$ 241,64
08	02	Peça	Eletroventilador	R$ 1.290,91	R$ 2.581,82
09	15	Peça	Abraçadeira de plástico	R$ 3,50	R$ 52,50
10	08	Peça	Abraçadeira sem fim	R$ 7,00	R$ 56,00
11	10	Peça	Porca rápida	R$ 5,50	R$ 55,00
12	01	Peça	Mangueira do radiador inferior	R$ 335,65	R$ 335,65
13	03	Peça	Aditivo para radiador	R$ 45,86	R$ 137,58
14	01	Peça	Capu	R$ 1.953,06	R$ 1.953,06
15	01	Peça	Travessa dianteira	R$ 810,13	R$ 810,13
16	02	Peça	Farol dianteiro	R$ 1.220,63	R$ 2.441,26
17	01	Peça	Para-lama lado direito	R$ 818,48	R$ 818,48

18	01	Peça	Grade dianteira	R$ 531,25	R$ 531,25
19	01	Peça	Emblema da grade	R$ 252,82	R$ 252,82
20	16	Peça	Presilha do para-choque	R$ 4,83	R$ 77,28
21	01	Peça	Fechadura capô superior	R$ 215,51	R$ 215,51
22	01	Peça	Fechadura capô inferior	R$ 250,02	R$ 250,02
23	02	Peça	Trilho do para-choque dianteiro	R$ 185,68	R$ 371,36
24	01	Peça	Para-choque dianteiro completo	R$ 1.895,59	R$ 1.895,59
				Valor total lote 01:	R$ 19.449,91
			Serviços – lote 02		
25	01	Unid.	Mecânicos	R$ 540,00	R$ 540,00
26	01	Unid.	Lanternagem	R$ 600,00	R$ 600,00
27	01	Unid.	Pintura	R$ 900,00	R$ 900,00
				Valor total lote 02:	R$ 2.040,00
				Valor total das peças (lote 01) e dos serviços (lote 02):	R$ 21.489,91

Justifica-se a dispensa de licitação para contratação das peças e dos serviços supracitados devido à urgência no conserto de veículo van, que faz o transporte de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para consultas mensais em Uberlândia e Uberaba.
Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 29 de outubro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo cotações constantes no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
29/10/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C839E3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 064/2015-LEILÃO 001/2015

Proc. 064/2015-Leilão 001/2015 - Venda de bens considerados inservíveis para a Administração- Data do Leilão: 26/11/2015-09:00-Local do Leilão: Rua São José, nº 210 (Secretaria de Transportes)-Lagoa dos Patos/MG- Pça 31 de Março, nº 111, Centro- (38) 3745-1239 - licitaldp@yahoo.com.br.

Lote	Descrição	Valor Inicial
01	Um veículo VW Gol 1.0 GIV flex ano 2013//2014 cor branca 4 portas Placa: OWN-0031 Chassi: 9BWAA05WXEP036667	R$ 13.500,00
02	Um veículo VW Gol 1.0 GIV 2 portas ano 2013/2014 Placa: OQV-5610 Chassi: 9BWAA05WXEP007959	R$ 9.000,00
03	Um veículo Fiat Uno Mille Economy ano 2012 Placa: HLF-9092 Chassi: 9BD15822AC6694256	R$ 10.000,00
04	Um veículo VW Saveiro ambulância 1.6 ano 2008 Placa: HMN-8274 Chassi: 9BWEB05W18P116068	R$ 6.500,00
05	Uma retroescavadeira Case Mod.580 L 4x4 traçada série L-NGAH02707 ano 2007	R$ 45.000,00
06	Um veículo Uno Vivace 1.0 cor branca ano 2011/2012 Placa: NXX-0106 Chassi: 9BD195152C0252379	R$ 12.000,00
07	Um veículo VW Gol GIV cor branca ano 2013 Placa: OQV-5615 Chassi: 9BWAA05W6DP117020	R$ 13.000,00

Condições do Leilão
A sequência do leilão será aleatória. Não segue ordem numérica.
Os lotes serão vendidos um a um.
Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro.
Como em todo e qualquer leilão tudo é vendido no estado em que se encontra.
Os bens arrematados serão liberados após a compensação dos cheques.
As descrições e o estado de conservação dos lotes do catálogo são meramente informativos e não dispensa sua vistoria antecipada.
O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50 % (cinquenta por cento) do valor arrematação e 5% (cinco por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% (cinquenta por cento) até o dia **30/11/2015** em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.
Correrão por conta do arrematante, todos os ônus fiscais ou outros de qualquer natureza, relacionados com os bens arrematados, bem como todas as despesas com remoção, transporte, carga e descarga.
O ICMS sobre os bens arrematados é de responsabilidade do comprador.
No ato da arrematação, o arrematante assinará o termo de arrematação entregando um documento (identidade).
O nada consta de multas e certidões negativas de furto referente aos veículos serão fornecidos pelo vendedor, inclusive os documentos dos veículos (dut e recibo).
Favor confirmar presença na participação do leilão.
Outros esclarecimentos serão fornecidos no início do leilão.
Sinal: 50% Comissão: 5%
INFORMAÇÕES: (38)3745-1239-(38)3221-5324/9125-4664/9909-7240-3745-1119

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DA790394

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 089/2014-PREGÃO PRESENCIAL 059/2014-REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

Proc. 089/2014-Pregão Presencial 059/2014-Registro de Preços 001/2014-Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva e fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínas e paralelas e serviço de guincho-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014 firmado com Minas Peças Ltda., CNPJ 22.661.698/0001-29 e 002/2014 firmada com Tratorfil Ltda-EPP, CNPJ 17.822.677/0001-08-Vigência 31/12/2015-Conforme classificação abaixo, segundo descontos percentuais indicados:

LOTE	MINAS PEÇAS	TRATORFIL
01	**18%**	16,5%
	1º Classificado	**2º Classificado**
02	**20%**	18,5%
	1º Classificado	**2º Classificado**
03	**20%**	18%
	1º Classificado	**2º Classificado**
04	**18%**	16%
	1º Classificado	**2º Classificado**
05	**15%**	12,5%
	1º Classificado	**2º Classificado**
06	**20%**	18%
	1º Classificado	**2º Classificado**
07	**3%**	NÃO COTOU
	1º Classificado	
08	18,5**%**	**20%**
	2º Classificado	**1º Classificado**
09	17**%**	**18%**
	2º Classificado	**1º Classificado**
10	18**%**	**20%**
	2º Classificado	**1º Classificado**
11	**15%**	13,5%
	1º Classificado	**2º Classificado**
12	**15%**	13,5%
	1º Classificado	**2º Classificado**
13	**20%**	16%
	1º Classificado	**2º Classificado**
14	**14%**	12,5%
	1º Classificado	**2º Classificado**

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BB96E7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00128/2015
Dispensa de Licitação nº. 00033/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo AdminIstrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE EDILENE LUIZ DOS SANTOS , EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NO AUTOS DO PROCESSO Nº 0010080-94.2015.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de RONALDO JOSÉ GONÇALVES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.025.367/0001-95, cujo valor global da contratação será de R$ 602,91 (seiscentos e dois reais e noventa e um reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 29 de outubro de 2015..

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:08E7A501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2015 PRC 031/2015

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de pregão presencial destinado a aquisição de computador e impressora para atender a demanda de diversos setores. Data de recebimento das propostas e documentação: 17/11/2015 às 13h00min horas, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. O presente processo será destinando EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte - art. 48, I da Lei Complementar 147/2014. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na sala da comissão permanente de licitação ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de novembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:A833F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2015 PRC 030/2015

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de pregão presencial destinado a aquisição de materiais diversos para implantação ao projeto estruturador travessia saúde de acordo com a resolução SES/MG n° 4324 de 26 de maio de 2014. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/11/2015 às 13h00min horas, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. O presente processo será destinando EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte - art. 48, I da Lei Complementar 147/2014. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na sala da comissão permanente de licitação ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de novembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:21361DEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 006/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lamim/MG, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução nº 006/2015, publicada no dia 22/10/2015.

1) No item III, **onde se lê:** Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 10/01/2019, conforme relação abaixo:. **Leia-se:** Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a **09/01/2020**, conforme relação abaixo:.
Os demais itens da Resolução nº 006/2015 permanecem inalterados.

Lamim, 28 de Outubro de 2015

PAULYANE AUGUSTA DOS SANTOS BAÊTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:F2F56FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 33, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Fernando Luiz Resende Montes, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 4/11/2015 a 23/11/2015, relativa ao período aquisitivo de 13/8/2014 a 12/8/2015.
Parágrafo único. Nos termos do § 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de novembro de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C953CE37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/14
Retificação do extrato publicado no Jornal Equipe no período de 21 a 31 de maio de 2014, edição nº561 , pág. 03 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ,no dia 30 de maio de 2014, edição nº 1253, pág. 77.

Onde se lê:
Recurso : Próprio
Valor: R$ 214.923,38 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte três reais e trinta e oito centavos)
Leia-se:
Recurso: Plano de trabalho nº689371/2013 e a Resolução SES nº3727 de 30 de abril de 2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura de Leopoldina e Próprio (contrapartida).
Valor: R$ 214.670,50(duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e cinqüenta centavos).
Informamos ainda, que permanecem inalteradas as demais informações contidas na Homologação e Adjudicação da TP004/14.

Leopoldina, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D4E4D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2015

PREGÃO Nº 082/2015, PRC 0914/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual aquisição de Leite Zero Lactose, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora:
MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME/ **CNPJ:** 07.155.367/0001-23/ **VALOR:** R$ 8.736,00
Recurso: RP SAÚDE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 22/10/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr.ª Francisca Maria Yung Pimentel.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A00E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/15

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Mezzo Comunicação Ltda-ME – CNPJ nº0.296.466/0001-93
Valor Total: R$ 16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais)
Objeto: Aquisição de cobertura em policarbonato álveo lar (toldo) para o anfiteatro do Museu Espaço dos Anjos.
Vigência: 07(sete) dias
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após entrega dos serviços.
Data da assinatura: 28/10/15
Fundamentação legal: art. 25, Incisos I,II e III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Inexigibilidade nº 009/15 – Processo Licitatório – n° 994/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Thiago Lacerda Chaves

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA6C6A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.023/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DE UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO – UGP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DE UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO– UGP,** cujo conteúdo está contido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.203/2015 DE 29/10/2015.

REGIMENTO INTERNO DE UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO
UGP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Unidade de Gestão do Projeto **"Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG."**, ora designada UGP, colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, instituiu-se em sua primeira reunião realizada no dia 28 de outubro de 2.015.
§1º - A área de atuação da UGP será a área de abrangência do Projeto citado acima.
§ 2º - A UGP terá o prazo de duração do referido Projeto e sua sede coincidirá com a de sua Secretaria Executiva.

Art. 2º - São objetivos da UGP:
I. Acompanhar as ações do Projeto "Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG.", para restauração da saúde ecossistêmica da microbacia hidrográfica do Córrego da Velha;
II. Desenvolver um plano de continuidade para as ações de articulação social, restauração florestal e pagamento por serviços ambientais na sua área de atuação, a ser aplicado após o término do projeto;
III. Apoiar a consolidação de políticas públicas que estimulem ações sócio-ambientais nas bacias contempladas;
IV. Apoiar e promover a integração de órgãos e entidades regionais na gestão dos recursos naturais nos territórios da microbacia do Córrego da Velha;

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete à UGP:
I. Promover o debate sobre questões relacionadas à execução do projeto e à gestão de recursos naturais nos territórios da microbacia do Córrego da Velha;
II. Assegurar que as ações correlatas ao Projeto, desenvolvidas por cada instituição, sejam executadas de forma integrada ao mesmo;
III. Acompanhar a execução do Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG para restauração da saúde ecossistêmica da microbacia hidrográfica do Córrego da Velha;
IV. Auxiliar na resolução de conflitos relacionados à execução do referido projeto;
V. Estabelecer critérios e indicadores para o monitoramento e avaliação do referido projeto e avaliar o desenvolvimento das atividades por meio da interpretação destes indicadores;
VI. Elaborar o edital de licitação para seleção dos projetos inscritos para receberem os Pagamentos pelos Serviços Ambientais;
VII. Elaborar pareceres técnicos atestando o cumprimento das metas, para subsidiar as decisões quanto ao Pagamento de Serviço Ambiental aos proprietários beneficiários do projeto;
VIII. Identificar novos parceiros com potencialidade para aporte de recursos ao projeto.
IX. Aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos, normatizando-os quando necessário.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA UGP

Art. 4º - A UGP é composta por representantes, titular e suplente, indicados pelas seguintes entidades parceiras na execução do Projeto:
Prefeitura Municipal de Luz/MG;
Agência Nacional de Águas – ANA;
Serviço Autônomo De Água e Esgoto – SAAE/Luz - MG;
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - *EMATER/*MG;
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
Ministério Público de Minas Gerais – Comarca Luz/MG.

§ 1º. - A composição da UGP poderá ser alterada mediante aprovação da UGP.
§ 2º. - A participação e o exercício de funções de membro da UGP não serão remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 5º - A participação de convidados, beneficiários e outros interessados no Projeto nas reuniões da UGP, será permitida e incentivada, porém estes não terão direito a voto.

Art. 6º - A UGP é composta por 08 membros titulares com direito a voz e voto, sendo eles um representante de cada instituição listada no Art.º 4.
§ 1º – Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento.
§ 2º – Os representantes titulares e suplentes, das pessoas jurídicas que compõem a UGP, serão indicados por seus respectivos representantes legais.

Art. 7º - O não comparecimento do conselheiro em três reuniões, sem a respectiva justificativa, possibilitará que a Secretaria Executiva solicite a entidade a qual ele representa que indique outro representante.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 8º - A UGP é constituída administrativamente por seus membros formadores e uma Secretaria Executiva:
§ 1º. - A UGP poderá criar Grupos de Trabalho ou outras formas organizacionais de apoio aos trabalhos da mesma, definindo, no ato de criação, sua composição, que pode incluir outras instituições convidadas, as atribuições e o prazo de duração.
§ 2º. - Sempre que necessário, a UGP poderá solicitar às instituições que a compõe, a indicação de técnicos para composição destes Grupos de Trabalho.

Art. 9º – As funções de Secretaria Executiva serão exercidas pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA, entidade responsável pela execução dos Pagamentos por Serviços Ambientais, até a finalização do projeto.

Art. 10 - Compete aos membros que compõem a UGP:
I. Representar o projeto em todos os espaços pertinentes como: fóruns e eventos, apresentando a proposta do projeto e articulando em prol de seus objetivos;
II. Internalizar junto à sua instituição, as deliberações pertinentes a ela;
III. Convidar outros técnicos pertencentes à instituição, e/ou outras pessoas e entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões da UGP, com direito a voz, sem direito a voto;
IV. Solicitar à Secretaria, a convocação de reuniões extraordinárias;
V. Zelar pelo cumprimento do regimento interno.

Art. 11 - São atribuições da Secretaria Executiva:
I. Propor à UGP, no início de cada ano, o calendário das reuniões do ano em curso;
II. Assessorar e secretariar as reuniões da UGP;
III. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fixando-lhes a pauta e coordenando-as;
IV. Tomar as medidas necessárias ao funcionamento da UGP e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas;
V. Encaminhar, para análise e parecer dos Grupos de Trabalho, assuntos de sua competência;
VI. Adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
VII. Assessorar a UGP;
VIII. Exercer outras atribuições determinadas pela UGP, necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 - A UGP reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, quando convocada pela Secretaria Executiva, por solicitação de qualquer membro da UGP.

Art.13 - A convocação dar-se-á com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 10 (dez) dias para as extraordinárias e deverá conter:
I. A data, o local e o horário em que será realizada a reunião;
II. A pauta, acompanhada de informações sobre os assuntos a serem discutidos ou deliberados;
III. Cópia das atas que serão submetidas à aprovação.

Art. 14- As decisões da UGP, necessariamente, requererão, para aprovação, quorum mínimo de 60% (sessenta por cento) de seus membros e deverão constar em atas.

Art. 15 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por decisão dos membros da UGP, em reunião convocada especificamente para este fim, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e instalada com quorum de dois terços da totalidade dos membros da UGP.
Parágrafo único - A convocação para essa reunião extraordinária deverá ser acompanhada do projeto da reforma proposta.

Art. 16 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação pelas instituições componentes desta Unidade de Gestão do Projeto Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C01109F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 2.024/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO "PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", ORA DESIGNADA UGP".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº. 2.023/15 de 29 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros da Unidade de Gestão do Projeto "Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG, ora designada UGP.

Art. 2° - A Unidade de Gestão do Projeto – UGP é composta por representantes de órgãos, instituições e organizações a seguir relacionadas:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Luz
Titular: Mara Rúbia Azevedo Oliveira
Suplente: Wagner Botinha

II – Representantes da Agência Nacional de Águas - ANA
Titular: Consuelo Franco Marra
Suplente: Devanir Garcia dos Santos

III - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz-MG
Titular: Éder Silva Ferreira
Suplente: Paula Mara Ribeiro Campos Costa

IV - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG
Titular: José Luís de Faria
Suplente: Joana D'arc Caldas

V - Representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF
Titular: Maria Marli Pereira e Araújo
Suplente: Heloísa Ribeiro dos Santos

VI - Representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA
Titular: Edivaldo Dias da Silva
Suplente: Marília Aparecida Almeida Ventura

VII - Representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Titular: Evandro Veloso Bernardes
Suplente: Anderson Mendonça

VIII - Representantes do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca Luz/MG
Titular: Eduardo Santinati Menezes
Suplente: Dênis Aparecido Campos Delfino

Art. 3° - A Unidade de Gestão do Projeto – UGP desenvolverá suas ações conforme Decreto Municipal 2.023/2015 de 29/10/2015.

Art. 4° - Os membros da Unidade de Gestão do Projeto – UGP nomeados por este decreto atuarão pelo prazo de duração do referido Projeto, a contar da data de instalação, de seus trabalhos, podendo ser prorrogado até a prestação de contas do referido projeto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2.015.

AILTON DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D23BCE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 11/11/2015, às 13:45 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de 1000 toneladas de areia fina e areia grossa, para atender a requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F4481303

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 17/11/2015, às 09:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de material de limpeza e consumo para Associação Beneficente São Francisco de Assis, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site
www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BAF55C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015

Processo Licitatório nº 062/2015, Tomada de Preços nº 002/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ¨CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS¨ NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0399369-71/FNAS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO

FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG – Menor Preço por Empreitada Global. **Abertura: 20/11/2015, às 13:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 03/11/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0FE7AAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a retificação do extrato publicado na data de 19/09/2015 referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.** Contratados: **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA,** No valor global de R$: 17.155,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais). **DIGITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA**, No valor global de R$: 6.000,00 (Seis mil reais). **JOÃO CARLOS DE AMORIM EIRELI EPP,** No valor global de R$: 10.605,00 (Dez mil seiscentos e cinco reais). **COSME ALVES DE SOUZA ME,** No valor global de R$: 8.665,00 (Oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais). **ARLETE DIAS DE MACEDO ME,** No valor global de R$: 12.212,00 (doze mil duzentos e doze reais). Assinaturas 25 de Agosto de 2015. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:D1DCFF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2015 – PRC Nº 1004/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 007/2015 – PRC Nº 1004/2015** – Objeto: credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pará de Minas. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data de publicação deste edital, no horário das 12h às 17h, no Setor de Protocolo de Pará de Minas, Edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, o envelope lacrado.

Pará de Minas, 03/11/2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A7197CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 018/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/07/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 018/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de outubro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:82FAF4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 022/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/08/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 022/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:D28F2F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 024/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30/09/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 024/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de outubro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9EAD2215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 025/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/10/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 025/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de outubro 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:1D254AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º032/2015. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 403. Vigência: **a partir da assinatura até 30 de novembro de 2015**. Código da Unidade Gestora – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.08.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0403.

Publique-se:

Pará de Minas, 1º de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:C8EF8912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 71/2015 - CONCORRÊNCIA 01/2015 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA - FNDE - CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 71/2015 – Concorrência n° 001/2015.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra de construção deuma unidade educacional infantil PróInfância de acordo com as especificações dos Projetos do FNDE.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Construtora Nepomuceno Ltda. – CNPJ: 06.881.538/0001-39 no valor de R$ 1.819.026,39 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, vinte seis reais e trinta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de oububro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 71/2015 – Concorrência n° 001/2015.

O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente a Concorrência nº 001/15 com data de abertura das propostas em 26.10.2015, para Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra de construção deuma unidade educacional infantil PróInfância de acordo com as especificações dos Projetos do FNDE. Proponente vencedora Construtora Nepomuceno Ltda. – CNPJ: 06.881.538/0001-39, situada na rua Padre Elvio, nº 329, Centro, Nepomuceno – MG, CEP: 37250 000.

Perdões, 29 de outubro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7D85493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CARLOS HENRIQUE DA SILVA E OUTRO

DECRETO Nº3. 354 /15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUE DA SILVA E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Carlos Henrique Da Silva E Outro situado na Rua Thomé Dias De Alvarenga, BAIRRO: Placedino município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 3.595,91m² que fica assim discriminado:

ÁREA -2 – Com 2.240,93m²E UMA CASA RESIDENCIAL, DEVERA SER RESPEITADA A AREA NÃO EDIFICANTE CONFORME LEI VIGENTE.
FRENTE: 5,05m para a Rua Thomé Dias De Alvarenga
L. DIREITO- 28,77m com a Área-4. 26,66m com a Área-5. 30,85 com João Batista Teixeira Placedino, 54,43m com Romeu Placedino da Silva, 3,13m com Moacir Placedino da Silva e 18,34m com a Área -3
L. ESQUERDO: 104,91m com a Faixa de Domínio da BR-354
FUNDOS: 29,00m com José Ricardo Pereira de Lima.

ÁREA -3 –Com 887,21m² Que será anexado a área vizinha(nesta área estará reservado uma faixa de 2,00m para servidão de passagem de rede coletora de esgoto sanitário dos vizinhos) conforme planta.

DEVERA SER RESPEITADA A AREA NÃO EDIFICANTE CONFORME LEI VIGENTE.
FRENTE: 44,69m para o comprador José Ricardo Pereira de Lima
L. DIREITO- 18,34m com a Área -2
L. ESQUERDO: 25,00m com o Ribeirão Carapinas.
FUNDOS: 14,62m com Moacir Placedino da Silva e 30,22m com Geralda Placedino Pereira.

ÀREA-4-COM 192,67m² DEVERA SER RESPEITADA A AREA NÃO EDIFICANTE CONFORME LEI VIGENTE.
FRENTE: 21,45m para Rua Thomé Dias De Alvarenga
L. DIREITO- 10,00m com a Área -5
L. ESQUERDO: 11,63 com a Área-2
FUNDOS: 17,14m com a Área-2

ÀREA-5 COM 275,10m²
FRENTE: 13,00m para Rua Thomé Dias De Alvarenga
L. DIREITO- 19,40m com João Batista Teixeira Placedino.
L. ESQUERDO: 10,00 com a Área-4 e 13, 66m com a Área-2
FUNDOS: 13,00m com a Área-2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e Revoga o decreto de Nº3. 340/15 do dia 05 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Outubro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:034E8473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO TIAGO DOS SANTOS BARBOSA

DECRETO Nº3.355/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE TIAGO DOS SANTOS BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Tiago dos Santos Barbosa situado na Rua Custódio Maia, BAIRRO: Vila Nova município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 200,00m² que fica assim discriminado:
LOTE – 3A = 100,00m²que será anexado ao Lote-2 -
FRENTE: 5,00m com a Rua Custódio Maia.
L. DIREITO- 20,00m com Lote 02.
L. ESQUERDO: 20,00m com Lote nº03-B.
FUNDOS: 5,00m com o Lote 07.

LOTE – 3B = 100,00m²que será anexado ao Lote-4 -
FRENTE: 5,00m com a Rua Custódio Maia.
L. DIREITO- 20,00m com Lote 03-A.
L. ESQUERDO: 20,00m com Lote 4
FUNDOS: 5,00m com o Lote 07.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revoga o Decreto de Nº3.082/2014 do dia 03 de Janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de outubro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Diretor do Departamento de Obras e Serviços.

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:540D76CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ISRAEL DE MELO E ESPOSA

DECRETO Nº3.351/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ISRAEL DE MELO E ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Israel de Melo e Esposa situado na Rua Jose Balduino de Carvalho Esquina da Rua Jose Imbraim Vieira, BAIRRO: Chácara Bela Vista município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 288,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-A 189,00m²
FRENTE: 15,00m com Rua José Balduino de Carvalho.
L. DIREITO- 12,60m com Maria Madalena de Carvalho.
L. ESQUERDO: 12,60m com. Lote 1-B
FUNDOS: 15,00m com José Alaor Bueno da Silva

LOTE – 1-B =189,00m²
FRENTE: 15,00m com Rua José Balduino de Carvalho.
L. DIREITO- 12,60m com Lote 1-A
L. ESQUERDO: 12,60m com Jose Imbraim Vieira
FUNDOS: 15,00m com José Alaor Bueno da Silva

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Outubro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:3CEDE17D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO FABIO RODRIQUES FERREIRA

DECRETO Nº3.346/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE FÁBIO RODRIGUES FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Fábio Rodrigues Ferreira situado na Rua Padre Ananias , BAIRRO: Jardim das Flores município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 480,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-A = 320,00m²com uma casa construída de 404,38m²
FRENTE: 10,00m para a Rua Padre Ananias
L. DIREITO- 32,00m confrontando o Lote-10
L. ESQUERDO: 32,00m com a Rua Das Margaridas.
FUNDOS: 10,00m confrontando com Lote 1-B.

LOTE – 1-B = 160,00m²
FRENTE: 16,00m com a Rua Das Margaridas.
L. DIREITO- 10,00m confrontando com Lote -1-A
L. ESQUERDO: 10,00m confrontando com Jayme Passos
FUNDOS: 16,00m confrontando com Lote -02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de Setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:EB4B7638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 291/2015
Decorrência: Processo nº 213/2015 Pregão nº 141/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE PVC 150 MM PARA REDE DE ESGOTO NO PROLONGAMENTO DA RUA EDMILSON FERREIRA NORONHA E RUA MANOEL ABRAHÃO FILHO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Contratada: TAYNARA DIAS TORRES-EPP. Valor global do contrato: R$ 9.600,00. Data da assinatura: 29/10/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 29/10/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012074339030000000000100 F292

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F723FDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 161/15 – Decorrência: Pregão nº 71/15 - Objeto: "Aquisição de fórmulas de partida e de segmento para atender serviços de acolhimento institucional da alta complexidade (recém-nascidos e crianças) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" - Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. O valor do contrato é de R$ 31.000,00. Data da assinatura: 26/10/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/15 – Decorrência: Pregão nº 71/15 - Objeto: "Aquisição de fórmulas de partida e de segmento para atender serviços de acolhimento institucional da alta complexidade (recém-nascidos e crianças) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" - Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Item: 01, 02, 03, 04, 07. O valor do contrato é de R$ 31.000,00. Data da assinatura: 26/10/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:13C306BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/14 – Decorrência: Concorrência Pública nº 03/14 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e qualificação de vias urbanas e obra de construção de galerias de drenagem de águas pluviais, com fornecimento de mão de obra e materiais" - Contratada: Colymar Engenharia Ltda. Fica prorrogado por mais 04 meses com término previsto para 17 de fevereiro de 2016. Data da assinatura: 16/10/15. De acordo com art. 57, § 1º I e II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:302A568E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 077/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de Setembro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/09/2015	3662-4	L002687686	HJL-2968	Indeferido
2	29/09/2015	3665-9	L002689788	HJT-3587	Deferido
3	29/09/2015	3671-8	L002709629	DXR-0287	Deferido
4	29/09/2015	3666-7	L002710742	HAG-9712	Indeferido
5	29/09/2015	3667-5	L002711223	BYN-1444	Deferido
6	29/09/2015	3654-9	L002711234	PVA-8002	Deferido
7	29/09/2015	3658-1	L002711538	CAS-5872	Deferido
8	29/09/2015	3679-3	L002711611	OOX-6030	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de Setembro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de Setembro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/09/2015	3637-0	L002697318	BUR-8071	Deferido
2	29/09/2015	3641-2	L002697326	FKE-2575	Indeferido
3	29/09/2015	3664-0	L002705121	OQD-4198	Indeferido
4	29/09/2015	3656-5	L002708023	HJC-8686	Deferido
5	29/09/2015	3673-4	L002710227	HLM-6976	Deferido
6	29/09/2015	3657-3	L002710731	CBB-0520	Deferido
7	29/09/2015	3660-8	L002711587	PVO-1435	Deferido
8	29/09/2015	3647-1	L002711888	HGZ-1864	Indeferido
9	29/09/2015	3663-2	L002712514	HHD-7280	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de Setembro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 079/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/10/2015	3677-7	L002694388	GXA-2485	Deferido
2	01/10/2015	3672-6	L002698096	DZD-3957	Deferido
3	01/10/2015	3680-1	L002701052	HBN-4807	Deferido
4	01/10/2015	3681-0	L002705711	GZV-5904	Deferido
5	01/10/2015	3669-1	L002709126	ORA-4754	Indeferido
6	01/10/2015	3668-3	L002710226	HLM-6976	Deferido
7	01/10/2015	3653-0	L002710773	CRA-7110	Indeferido
8	01/10/2015	3661-6	L002711635	HII-9163	Deferido
9	01/10/2015	3675-0	L002712019	GYJ-9836	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 01 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 080/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/10/2015	3678-5	L002700958	HMN-7018	Indeferido
2	01/10/2015	3670-0	L002701093	OWQ-1442	Deferido
3	01/10/2015	3686-0	L002701709	HBN-4802	Indeferido
4	01/10/2015	3674-2	L002709468	HNO-9246	Indeferido
5	01/10/2015	3676-9	L002712269	HHD-9803	Deferido
6	01/10/2015	3627-8	L002713329	JMX-1663	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 01 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 081/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	6/10/2015	3694-6	E100006698	HBN-4802	Indeferido
2	6/10/2015	3683-6	E100007148	HJI-0476	Indeferido
3	6/10/2015	3698-9	L002690996	DTE-2248	Deferido
4	6/10/2015	3695-4	L002691830	CSK-2858	Indeferido
5	6/10/2015	3687-9	L002694803	HBN-4745	Indeferido
6	6/10/2015	3691-1	L002699101	HOA-8019	Indeferido
7	6/10/2015	3682-8	L002700384	HBN-4742	Indeferido
8	6/10/2015	3690-3	L002702953	CSK-2569	Deferido
9	6/10/2015	3655-7	L002710246	DAR-3782	Indeferido
10	6/10/2015	3659-0	L002710854	DAR-3782	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 082/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	6/10/2015	3684-4	E100006772	HBN-4803	Indeferido
2	6/10/2015	3693-8	E100006848	HBN-4796	Indeferido
3	6/10/2015	3685-2	E100007059	HBN-4802	Indeferido
4	6/10/2015	3688-7	E100007060	HBN-4807	Indeferido
5	6/10/2015	3696-2	E100007217	HOA-8019	Indeferido
6	6/10/2015	3692-0	L002665883	HOA-8019	Indeferido
7	6/10/2015	3689-5	L002702482	HBN-4809	Indeferido
8	6/10/2015	3697-0	L002711413	PUC-8783	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 083/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/10/2015	3708-4	L002687292	HNY-4030	Indeferido
2	15/10/2015	3711-9	L002687565	EAM-4567	Deferido
3	15/10/2015	3710-0	L002688379	PUS-4226	Indeferido
4	15/10/2015	3714-3	L002689236	OMF-3925	Indeferido
5	15/10/2015	3705-0	L002701097	NFL-0642	Deferido
6	15/10/2015	3707-6	L002710268	OXE-5200	Deferido
7	15/10/2015	3704-1	L002712232	HTI-0909	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 15 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 084/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/10/2015	3699-7	L002689177	DTE-2248	Deferido
2	15/10/2015	3701-7	L002690997	DTE-2248	Deferido
3	15/10/2015	3702-5	L002694044	MTW-8413	Deferido
4	15/10/2015	3709-2	L002704659	GSW-9877	Indeferido
5	15/10/2015	3712-7	L002704960	GXC-4565	Indeferido
6	15/10/2015	3703-3	L002705601	OME-5348	Deferido
7	15/10/2015	3706-8	L002710941	HDF-0441	Indeferido
8	15/10/2015	3700-9	L002712247	DTE-2248	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 15 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 085/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 22 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/10/2015	3730-4	L002676091	HIB-5503	Indeferido
2	22/10/2015	3721-0	L002685818	HJT-0873	Deferido
3	22/10/2015	3726-1	L002687864	HJD-7790	Deferido
4	22/10/2015	3718-6	L002709292	OQR-5104	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 22 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 086/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 22 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/10/2015	3716-0	L002678097	HLZ-8290	Indeferido
2	22/10/2015	3717-8	L002683094	HNO-9273	Deferido
3	22/10/2015	3722-9	L002704626	FES-2831	Indeferido
4	22/10/2015	3713-5	L002710040	HHF-5037	Indeferido
5	22/10/2015	3720-2	L002710896	HEE-8158	Deferido
6	22/10/2015	3724-5	L002711149	EAA-7894	Deferido
7	22/10/2015	3725-3	L002711402	PVF-2382	Indeferido
8	22/10/2015	3728-8	L002712017	HLQ-1295	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 22 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 087/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/10/2015	3740-6	L002684209	HCM-5873	Indeferido
2	27/10/2015	3735-5	L002686985	HOB-8341	Deferido
3	27/10/2015	3739-8	L002688115	OQZ-8587	Deferido
4	27/10/2015	3729-6	L002688182	GMG-4579	Deferido
5	27/10/2015	3736-3	L002688789	GRR-2144	Deferido
6	27/10/2015	3742-2	L002689101	EEZ-3016	Deferido
7	27/10/2015	3734-7	L002689937	OXI-9808	Indeferido
8	27/10/2015	3733-9	L002704678	OXI-9808	Indeferido
9	27/10/2015	3741-4	L002710563	LQF-1994	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 088/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/10/2015	3727-0	L002665932	EBY-6806	Indeferido
2	27/10/2015	3731-2	L002680467	HIB-5503	Indeferido
3	27/10/2015	3715-1	L002687835	OMF-3925	Indeferido
4	27/10/2015	3719-4	L002688118	HJT-3947	Indeferido
5	27/10/2015	3754-0	L002694532	OQG-1507	Deferido
6	27/10/2015	3738-0	L002704637	GXF-9766	Indeferido
7	27/10/2015	3737-1	L002705734	HAT-4312	Indeferido
8	27/10/2015	3723-7	L002710767	JPC-7116	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 089/2015
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/10/2015	3751-6	L002689483	EDT-9566	Deferido
2	29/10/2015	3757-5	L002691286	OLF-3870	Deferido
3	29/10/2015	3756-7	L002692740	OLF-3870	Deferido
4	29/10/2015	3758-3	L002692980	DWK-2526	Deferido
5	29/10/2015	3732-0	L002694636	HJD-8775	Deferido
6	29/10/2015	3759-1	L002694686	HHY-9442	Deferido
7	29/10/2015	3752-4	L002704712	HCM-5690	Indeferido
8	29/10/2015	3753-2	L002705070	MTT-2986	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de Outubro de 2015

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 090/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE -

MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de Outubro de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/10/2015	3743-0	L002665974	GPM-3865	Indeferido
2	29/10/2015	3747-3	L002687155	OXD-0755	Deferido
3	29/10/2015	3744-9	L002688689	HJD-8614	Deferido
4	29/10/2015	3748-1	L002690315	HDF-0399	Deferido
5	29/10/2015	3750-8	L002693967	NYF-0055	Deferido
6	29/10/2015	3746-5	L002704049	HDT-7429	Indeferido
7	29/10/2015	3745-7	L002704907	HNB-6966	Indeferido
8	29/10/2015	3749-0	L002709519	LSA-1343	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:FBFBD8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 783/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/10/2015 a 13/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2015, a servidora **CRISTIANE DO CARMO ALVES PROTASIO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7F7BC3EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 784/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 14/10/2015 a 12/11/2015, a servidora efetiva **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:78E00432

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 785/2015

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **ROSANA DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, a contar do dia 09/10/2015 a 16/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 17/10/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:19C46132

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 786/2015

Art. 1º - Nomear o **Sr. ENIO SILVA ANDRADE** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC-4.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2738FE23

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 787/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2008 a 22/04/2013, para serem gozados no período de 19/10/2015 a 17/11/2015, a servidora efetiva **LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:03B6A409

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 788/2015

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias prêmio pelo período de 14/10/2015 a 12/11/2015 a servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, para no período de 14/10/2015 a 12/11/2015 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F1304CD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 789/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 11/10/2015 até 18/10/2015, devendo retornar ao

serviço no dia 19/10/2015, a servidora **ITALA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B62A8C8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 790/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/10/2015 a 19/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 20/10/2015, a servidora **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1952FE3E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 791/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/10/2015 a 21/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 22/10/2015, a servidora **RAYSA VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Indústria.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:642A55C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 792/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para serem gozados no período de 19/10/2015 a 17/11/2015, a servidora efetiva **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9B26CA69

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2015, para serem gozados no período de 19/10/2015 a 17/11/2015, a servidora efetiva **VERIDIANA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3DCDD36F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 794/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2015, para serem gozadas no período de 05/11/2015 a 04/12/2015, a servidora **CLEILA LUCIA LOURENÇO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:386E843C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 795/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2015, para serem gozadas no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, a servidora **JOANA DARC OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:480089E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 796/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/10/2015 a 27/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/10/2015, a servidora **ANDRESSA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E5E1A994

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 797/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/10/2015 a 21/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 22/10/2015, a servidora **GIRLENE GONÇALVES CANDIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2848F647

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 798/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 18/10/2015 até 25/10/2015, devendo retornar ao

serviço no dia 19/10/2015, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:93F25CC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 799/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013, para serem gozadas no período de 15/11/2015 a 04/12/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/11/2015 a 14/11/2015, ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:55D5899A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 800/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/1993 a 30/06/1998, para serem gozados no período de 26/10/2015 a 24/11/2015, a servidora efetiva **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:58F3CB5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 801/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 24/03/2014, para serem gozadas no período de 15/11/2015 a 04/12/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/11/2015 a 14/11/2015, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Gestão Administrativa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E8005ECA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 802/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, para serem gozadas no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, a servidora **ALCI ESTEVAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7D952724

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 803/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2012 a 18/08/2013, para serem gozadas no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CB3FAE32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 804/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/10/2014 a 24/10/2015, para serem gozadas no período de 06/11/2015 a 05/12/2015, ao servidor **HELVECIO CECILIO MENEGAZ VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB7892AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 805/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015, para serem gozadas no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, a servidora **GIRLENE GONÇALVES CANDIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3EE7067D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 806/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, para serem gozadas no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F2BDA9D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 807/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 09/11/2015 a 08/12/2015, a servidora **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:96D14014

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 808/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, para serem gozadas no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, a servidora **SIMONE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4010E3EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 809/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 26/10/2015 a 27/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/10/2015, a servidora **GIRLENE GONÇALVES CANDIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:09EA00BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 810/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/10/2015 até 31/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 01/11/2015, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BB80BBBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 811/2015

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para ser gozada no período de 01/11/2015 a 31/10/2016, devendo retornar ao serviço no dia 01/11/2016, a servidora efetiva **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:22AF4A74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 812/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 20/10/2015 até 27/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/10/2015, ao servidor **JOSE CONCEIÇÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C256A75E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 813/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 20/10/2015 até 27/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/10/2015, a servidora **MARIA DONIZETE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7A4A21F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 814/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/10/2015 a 22/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2015, ao servidor **ALEXSANDRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:318115DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 815/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/10/2015 a 30/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 31/10/2015, a servidora **MARIA LUCIA FELIX DINIZ**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8AE756C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014.

Processo Licitatório nº 243/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2014.
Partes: Município de Prata e Alves e Vilela Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: acréscimo no valor do contrato, cujo objeto é contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais).
Valor Global do Contrato: passa o valor do contrato no exercício de 2015 para R$684.080,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 28/10/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:096E69FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013.

Processo Licitatório nº 205/2013 - Pregão Presencial nº 078/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 05/11/2015, passando o termo final para 05/11/2016.
Valor do aditivo: R$3.200,13 (três mil e duzentos reais e treze centavos).
Data da assinatura: 03/11/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:50AED6EB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Constituição Federal;

Considerando o papel do Ministério da Saúde de coordenar nacionalmente a política de saúde do trabalhador, conforme o disposto no inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;

Considerando a necessidade de implementação de ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS; e Considerando a necessidade da definição dos princípios, das diretrizes e das estratégias a serem observados nas três esferas de gestão do SUS no que se refere à saúde do trabalhador;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde;

Considerando que cabe ao Município normatizar o Núcleo Municipal de Referência em Saúde do Trabalhador;

Conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.785, DE 20 DE MAIO DE 2015 que altera os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que institui incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Conforme propostas deliberadas nas Etapas Microrregionais: Monte carmelo/Patrocínio, Ituiutaba, Uberlândia/Araguari, referente ao Eixo1 -Desenvolvimento Socioeconômico e seus reflexos na Saúde do Trabalhador que determina a implantação de Núcleos Municipais de Saúde do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, ANUAR ARANTES AMUI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador.

§ 1º - O Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador será composto de equipe mínima: 01 Médico, 01 Enfermeira, 01 Técnico de Segurança do Trabalho, 01 Profissional de Vigilância Sanitária, 01 Profissional de Vigilância Epidemiológica, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

§ 2º - A coordenação do Núcleo Municipal de Referência em Saúde do Trabalhador se fará por servidor público concursado que apresentar titulação ou experiência na área da saúde pública e/ou coletiva.

Art. 2º - A vigilância em saúde do trabalhador é compreendida como atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, calcada na interdisciplinaridade e na pluriinstitucionalidade no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, em seus aspectos tecnológicos, social, organizacional e epidemiológico, possibilitando a transformação do perfil de morbimortalidade e o aprimoramento contínuo da qualidade de vida no trabalho.

Parágrafo único. Também serão objeto de atuação de vigilância à saúde do trabalhador as ações educativas e informativas ao trabalhador e às empresas, visando à promoção da saúde e prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes de trabalho.

Art. 3º - No sentido de colaborar com a proteção do meio ambiente do trabalho, conforme disposto no art. 200, inciso VIII, da Constituição Republicana, promover a informação de que trata o art. 6º, §3º, inciso V, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como fazer cumprir o que consta deste Decreto, os fiscais de vigilância sanitária, observados os preceitos constitucionais e legais, terão livre acesso, mediante identificação, a todas as instalações e todos os ambientes nos quais se desenvolvam relações de trabalho ou que possam influenciar na saúde do trabalhador, independente do vínculo, a qualquer dia e hora, onde poderá relacionar as situações em desacordo com as normas técnicas e intimar o responsável, empregador ou não, para fazer as devidas adequações.

§ 1º A ação de que trata o *caput* deste artigo compreende o levantamento e a análise de informações, a inspeção sanitária nos locais de trabalho, identificação e avaliação de situações de risco,

elaboração de relatórios, instauração de procedimentos administrativos e investigação epidemiológica.

§ 2º Tratando-se de relações exclusivamente celetistas, formais ou informais, cópias do Termo de Intimação e dos demais documentos emitidos pela Coordenação de Vigilância Sanitária serão encaminhadas à Delegacia Regional do Trabalho – DRT –, comunicando a situação potencialmente perigosa à saúde do trabalhador, para que tome as providências de sua competência.

§ 3º Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação prevista no §2º deste artigo, sem que a Delegacia Regional do Trabalho – DRT – responda à Coordenação de Vigilância Sanitária, informando-a de ter realizado a devida inspeção, esta deverá dar conhecimento da situação ao Ministério Público do Trabalho, objetivando a adoção das providências judiciais ou extrajudiciais pertinentes ao caso.

§ 4º Havendo relações de trabalho estatutárias, a Coordenação de Vigilância Sanitária exercerá suas atribuições normais, independentemente de comunicação à Delegacia Regional do Trabalho – DRT –, sendo competente para instaurar processo administrativo sanitário.

§ 5º Na ausência de legislação estadual que contemple a situação fática potencial ou diretamente perigosa à saúde do trabalhador, terá a prerrogativa de adotar normas, preceitos e recomendações de organismos nacionais referentes à proteção à saúde dos trabalhadores, respeitadas as prerrogativas do Poder Legislativo e do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º Em qualquer dos casos previstos nos parágrafos deste artigo, cópias do Termo de Intimação e dos demais documentos emitidos pela Coordenação de Vigilância Sanitária estarão à disposição do sindicato da categoria dos trabalhadores em risco.

Art. 4º - São atribuições do Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador:

I - realizar a pactuação, o planejamento e a hierarquização de suas ações, que devem ser organizadas em seu território a partir da identificação de problemas e prioridades, e incluídas no Plano Municipal de Saúde;
II - atuar e orientar no desenvolvimento de protocolos de investigação e de pesquisa clínica e de intervenção, juntamente ou não, com as universidades ou órgãos governamentais locais ou da rede do SUS;
III - articular com outros Municípios quando da identificação de problemas e prioridades comuns;
IV - informar a sociedade, em especial os trabalhadores, as CIPAs e os respectivos sindicatos sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;
V - capacitar, em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde e com os CERESTs, os profissionais e as equipes de saúde para identificar e atuar nas situações de riscos à saúde relacionados ao trabalho, assim como para o diagnóstico dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, respeitadas às diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
VI - inserir as ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica, Urgência/Emergência e Rede Hospitalar, por meio da definição de protocolos, estabelecimento de linhas de cuidado e outros instrumentos que favoreçam a integralidade;
VII - executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
VIII - definir a Rede Sentinela em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município;
IX - tornar público o desenvolvimento e os resultados das ações de vigilância em Saúde do Trabalhador, sobretudo as inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho e sobre os processos produtivos para garantir a transparência na condução dos processos administrativos no âmbito do direito sanitário;
X - estabelecer e definir fluxo de trabalho integrado com a rede de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo, entre outros, exames radiológicos, de anatomia patológica, de patologia clínica, de toxicologia e retaguarda de reabilitação;
XI - propor os fluxos de referência e contra referência de cada linha de cuidado de atenção integral à Saúde do Trabalhador, a ser aprovado no nível municipal;
XII - realizar estudos e pesquisas definidos a partir de critérios de prioridade, considerando a aplicação estratégica dos recursos e conforme a demanda social; e
XIII - participar nas instâncias de definições políticas de desenvolvimento econômico e social junto às demais Secretarias do Município.

Art. 5º - Ficam designados os servidores a seguir para comporem o Núcleo Municipal de Referência em Saúde do Trabalhador.

§ 1º - Médico – Samir Mendes Amui
§ 2º - Enfermeira – Lilia do Rosário Miranda de Aquino
§ 3º - Técnico de Segurança do Trabalho – Marciano Ferreira da Silva
§ 4º - Profissional de Vigilância Sanitária – Tiago Brasileiro Goes
§ 5º - Profissional de Vigilância Epidemiológica – Alessandra Cristina Vigilato
§ 6º - Fica designada como coordenadora do Núcleo Municipal de Referência em Saúde do Trabalhador a servidora efetiva Alessandra Cristina Vigilato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata/MG, em 13 de Outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:375804D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 231/2015

Processo Licitatório nº 145/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**. Valor total global de R$206.550,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2015. Data da assinatura: 03/11/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4F62B69E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/11/2015

Processo Licitatório nº 145/2015 – modalidade: Tomada de Preços nº 009/2015 – objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2195C5A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 172/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção referente transporte de equipamentos, mão de obra para instalação e troca de rele em bomba d'água do poço artesiano do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Hidrobombas Uberlândia Ltda Me.
Valor Total Global: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação29/10/2015.
Data da Assinatura: 29/10/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:16F6B428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3395/2015

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula nº 55, no período de 04/11/2015 a 03/12/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6B6FA256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 864 REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 864 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015:

"REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O povo do Município de Rubelita-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Disposições Gerais:

Art.1º. *Os agentes políticos e servidores públicos que tiverem necessidade de se deslocar, sempre no interesse público, em caráter eventual, transitório e em razão do serviço, para localidade diversa do município, farão jus à percepção de diária para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e transporte, nos termos desta Lei:*
I – *O pagamento da diária integral somente será devido quando o deslocamento for superior a 12 horas e importar em pernoite (período compreendido entre 22h e 6h do dia seguinte), devidamente justificado e comprovado, sem prejuízo de eventual indenização de transporte;*
II – *Nas hipóteses de deslocamentos por período superior a 6 horas, com retorno à sede do município no mesmo dia, devidamente justificado e comprovado, será assegurado o pagamento de meia diária, sem prejuízo de eventual indenização de transporte.*
III – *Nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 horas, somente será devida a indenização de transporte nos casos em que o deslocamento não puder ser realizado em veículo oficial e o servidor, justificadamente, se deslocar em veículo particular.*
§1º. *Para a indenização de transporte prevista nos incisos I, II, e III, quando em veículo não oficial, será observada a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência as informações constantes do Mapa Rodoviário - DER/MG ou do Guia Judiciário do TJMG.*
§2º. *A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e de chegada à sede do Município.*
§3º. *A cada período de 24 horas de afastamento, se houver pernoite, será devido o valor de uma diária integral. Nos deslocamentos por período igual ou superior a 30 horas, com apenas um pernoite, será devido o pagamento de uma diária integral mais meia (½) diária.*

Art. 2º. *Para efeitos desta lei, considera-se:*
I – *DIÁRIA INTEGRAL: pagamento devido para os deslocamentos com os seguintes requisitos:*
1ª diária integral: a cada período de 24 horas de afastamento ou superior a 12 horas se houver pernoite;
a partir da 2ª diária: integral se houver pernoite fora da sede do Município.
II – *MEIA (½) DIÁRIA: nos deslocamentos com os seguintes requisitos:*
apenas um deslocamento igual ou superior a 6 horas e não houver pernoite fora da sede ou circunscrição;
a partir da 2ª diária de deslocamento, se completadas mais de 06 horas de afastamento, sem pernoite.
Nos casos em que houver pernoite, mas a hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade da administração pública municipal, ou o servidor tiver residência no local de destino;
III – *INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE:*
Nos deslocamentos por período inferior a 6 horas, quando realizados, justificadamente, em veículo particular;
O pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme Tabela no Anexo Único.
IV – *DIÁRIA ANTECIPADA: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;*
V – *DIÁRIA VENCIDA: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento;*

Art. 3. *Não haverá pagamento de mais de doze diárias e/ou meias-diárias por mês, tampouco poderão ser indenizados mais de dez deslocamentos em veículos particulares no mesmo mês:*
Parágrafo Único. *O limite de pagamento de 12 (doze) diárias e/ou meias-diárias e indenizações previsto no caput poderá, excepcionalmente, ser desconsiderado por ato devidamente motivado*

pelo Secretário de Administração, notadamente nos casos de participação em congressos, cursos de aperfeiçoamento e atualização, cuja duração seja superior aos dez dias.

Art. 4. *O pagamento de diárias, na forma dessa Lei, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.*
§ 1º. *O valor da diária a que se refere o caput será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município.*
§ 2º. *Para efeito do disposto nos parágrafos anteriores, o colaborador ou palestrante deve declarar que não recebeu pagamento a título de diárias no órgão de origem ou de terceiros, aplicando-se ao mesmo o disposto no inciso III do artigo 1º.*

Capítulo II
Da solicitação, autorização e dos pagamentos:

Art. 5. *A autorização para o pagamento de diárias e indenizações de transporte antecipadas dependerá da prévia demonstração, pelo servidor que a requerer, da necessidade do deslocamento e da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão.*

Art. 6. *A autorização para o pagamento de diárias e indenizações de transporte vencidas dependerá da efetiva comprovação, pelo servidor que a requerer, de prévia autorização da chefia imediata para o deslocamento, comprovação do efetivo deslocamento, e da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão.*

Art. 7. *Os pagamentos de diárias e indenizações de transporte serão efetuados, exclusivamente, por depósito em conta na rede bancária, autorizada por Ordem de Pagamento Bancária, registrada no Sistema de Administração Financeira do Município, ou por meio de cheque nominal cruzado, sempre em nome do beneficiário.*
Parágrafo único. *Sempre que possível, as diárias serão pagas antecipadamente, mediante crédito em conta corrente e em única parcela, podendo, excepcionalmente, serem pagas no decorrer do afastamento, caso o deslocamento tenha se dado em razão de urgência ou emergência, devidamente justificada, devendo, o solicitante, informar no Sistema de Diárias que se trata de viagem já iniciada.*

Art. 8. *É vedada a antecipação de diária de viagem ao beneficiário que estiver com prestação de contas irregular ou já tiver duas antecipações de diárias em aberto.*

Art. 09. *Os valores das diárias estão escalonados em faixas, conforme consta das Tabelas de Valores do Anexo Único deste Decreto, vedado qualquer valor superior ao da diária paga ao Prefeito Municipal, excluído qualquer outro acréscimo.*
Parágrafo Único. *As diárias serão corrigidas anualmente com base no INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.*

Capítulo III
Da prestação de contas

Art. 10. *O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias e indenização de transporte deverá ser comprovado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do retorno do deslocamento, será feita mediante o preenchimento do campo* ***Relatório de Viagem e Prestação De Contas De Diárias****, Anexo II desta Lei.*

Art. 11. *O direito à percepção de diária depende de prévia e expressa autorização do Ordenador de Despesa e de apresentação do Relatório de Viagem, certificado pela respectiva chefia exclusivamente no Sistema de Diárias.*

Art. 12. *Prescreve em 03 (três) meses a pretensão ao recebimento de diária e indenização decorrentes de despesas de deslocamento do parágrafo anterior, contado o prazo da data de retorno da viagem.*

Capítulo IV
Da responsabilidade

Art. 13. *Será responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:*
I – *o beneficiário da diária que prestar informações inverídicas;*
II - *o servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;*
II - *o Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.*
Parágrafo único*. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas na documentação pertinente, ensejarão a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o grau da falta apurada em procedimento administrativo, com a comunicação do fato ao Ministério Público.*

Capitulo V
Das disposições finais

Art. 14. *A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas são, de responsabilidade do servidor público beneficiário ou da chefia imediata.*

Art. 15 *Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste Lei, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta 688-6, Banco Itaú da Prefeitura, vedada a restituição em espécie.*
Parágrafo único*. Não havendo restituição no prazo previsto no caput, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no máximo, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.*

Art. 16. *O Servidor Público e o agente político deverão registrar em documento próprio, relatório pormenorizado alusivo à prática das atividades a serviço do Município bem como informações relativas ao exercício de outras atribuições na localidade de destino, tudo isso anexado à prestação de contas.*

Art. 17 *Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios e valores e procedimentos estabelecidos para os servidores municipais.*

Art. 18. *Compete ao Departamento de Contabilidade receber, conferir e aprovar a prestação de contas das diárias e dos adiantamentos relacionados a cada viagem.*

Art. 19. *As situações excepcionais e as atípicas, após analisadas, ou os casos omissos serão, respectivamente, autorizadas ou resolvidos pelo Secretário de Administração, em ato motivado, com ciência do Prefeito Municipal.*

Art. 20 *Esta Lei e seus anexos revogam todas as disposições em contrário a partir de sua promulgação.*

Art. 21. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Rubelita, 21 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 864/2015
Tabela I - Tabela de Valores de Diárias – Município

LIMITE POR HABITANTE		*Funcionários em Geral*	*Diretores, Chefes e Coordenadores*	*Secretários, Adjuntos e Procuradores*	*Prefeitos e vice Prefeitos*
Cidades até 50.000 Habitantes	*TOTAL DA DIÁRIA*	*R$ 95,00*	*R$ 130,00*	*R$ 140,00*	*R$ 230,00*
Cidades acima de 50.000 habitantes	*TOTAL DA DIÁRIA*	*R$ 110,00*	*R$ 140,00*	*R$ 160,00*	*R$ 340,00*
Capitais	*TOTAL DA DIÁRIA*	*R$ 220,00*	*R$ 250,00*	*R$ 380,00*	*R$ 650,00*
Distrito Federal	*TOTAL DA DIÁRIA*	*R$ 300,00*	*R$ 360,00*	*R$ 550,00*	*R$ 750,00*

Tabela II - Tabela de Valores para Indenização de Transporte	
Indenização de Despesas de Deslocamento	*R$ 0,80/Km rodado (oitenta centavos por quilômetro rodado)*

Anexo II –Lei nº 864/2015

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇAO DE CONTAS DE DIÁRIAS Prefeito Municipal e Vice Prefeito Lei nº 864/2015.			
Nome:			
Destino:			
Data da saída	**Hora**	**Data do Retorno**	**Hora de chegada**
Objetivo da viagem:			
Via de Transporte	**Motorista**	**Placa do Veículo**	
N° de diárias recebidas		**Valor – R$**	
Obs.:			
Rubelita, _____ de _____ de _____ **_____** **Assinatura**			
AprovaçãoRubelita, _____ de _____ de _____ **_____** **Prefeito Municipal**			

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:574512D4

GABINETE
LEI Nº 865 POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE

DE LEI Nº 865, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a construir sede do Pólo da Academia da Saúde, em terreno próprio, área subutilizada do estacionamento do Ginásio Poliesportivo, localizado na sede do Município de Rubelita e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir sede do Pólo da Academia da Saúde, para atendimento, em terreno urbano próprio do Município de Rubelita, em parte da área subutilizada do Estacionamento do Ginásio Poliesportivo do Município, localizada na Avenida Miguel de Almeida, nº 877, Liberdade, Rubelita, MG, com área de 421,47 m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), medindo vinte e dois metros e trinta centímetros (22,30 m) na linha de frente por dezoito metros e noventa centímetros (18,90 m) em linha de profundidade, por ambos os lados, com igual largura da frente nos fundos, dividindo por seus diversos lados com propriedades do próprio Município.

Art. 2º – O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, se destina, exclusivamente, a construção do Pólo da Academia da Saúde da sede do Município de Rubelita.

Art. 3º – Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei serão usados recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 21 de outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:DA940A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 153/15

Processo Licitatório n.º 080/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 153/2015
Contratada: Dental Rezende Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro
Valor: R$ 2.383,20
Data: 14/10/15

Santa Bárbara, 30/10/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AB55101D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 198/15

Processo Licitatório n.º 042/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 198/2015
Contratada: Celso Moacir Gomes.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/03/2016.
Data: 14/10/15

Santa Bárbara, 30/10/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:71B84979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 010/15

Processo Licitatório n.º 222/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 10/2015
Contratada: Amazônia Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro
Valor: R$ 232,80
Data: 14/10/15

Santa Bárbara, 30/10/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F85BB94A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 231/14

Processo Licitatório n.º 192/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 231/2014
Contratada: Gerodi Transportes Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/10/16
Valor: R$204.000,00
Data: 19/10/15

Santa Bárbara, 30/10/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:92B0A5AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 225/14

Processo Licitatório n.º 185/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 225/2014
Contratada: João Paulo Torres Gomes - ME
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 21/10/16
Valor: R$ 42.090,00
Data: 19/10/15

Santa Bárbara, 30/10/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:536D3CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/15

Processo Licitatório n.º 151/15
Tomada de Preços n.º 06/15

Comunicamos aos interessados na licitação Tomada de Preços n.º 006/15, Processo n.º 151/15 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de esgotamento sanitário no Córrego do Basílio, nos bairros São Bernardo e Cleves de Faria, em Santa Bárbara que o prazo de recurso quanto à fase de habilitação transcorreu sem qualquer manifestação dos licitantes.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 05 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro, a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:369A3F1F

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 012/15

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1.106/2000,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2015

MARCILIO GERALDO ALBERTO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3BFAA652

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 011/15

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o memorando nº 870/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** objetivando a apuração dos fatos e responsabilidade constante no memorando nº 870/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras: Cláudia Aparecida Mota Santos, Cibele Ferreira Figueiredo e Maria das Graças de Jesus Lopes, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2015

MARCILIO GERALDO ALBERTO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B167E0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE MINASVEL – MINAS VEÍCULOS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:9DB9A286

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). LICITANTE VENCEDOR: MINASVEL – MINAS VEÍCULOS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:3F56A967

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a concorrência pública acima definida, cujo objeto é a **SELEÇÃO PARA OUTORGA DE 02 (DUAS) CONCESSÕES PARA EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULO (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos interessados juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho n° 66, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

DAVI TEIXEIRA MARQUES,
Presidente da Comissão Permamente de Licitações.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:302D3006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o município de Santo Antônio do Itambé e a empresa Construtora A & G Ltda. Contrato nº 082/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 053/2014. Tomada de Preço nº 04/2014. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do CREAS no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. Prorrogação da Vigência: Até 24/12/2015.

Santo Antônio do Itambé, 03 de novembro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:9BB08122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2015 PROCESSO Nº. 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2015

PROCESSO Nº. 63/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 38/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Veiga Publicações e Marketing Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para publicações de atos oficiais do Município.

VALOR:R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 29/09/2016

Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4B842D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2015 PROCESSO Nº. 61/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2015

PROCESSO Nº. 61/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 36/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Comercial Gás Duarte Ltda ME

OBJETO: Aquisição de gás para diversos setores.

VALOR: R$ 49.194,00 (quarenta e nove mil reais cento e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2015 a 28/09/2016

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CED7D5F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2015 PROCESSO Nº. 18/2015

CONTRATO Nº. 99/2015
PROCESSO Nº. 18/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 03/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Janaína de Almeida
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem gerente II.
VALOR: 3.179,98 (três mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 30/08/2016

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5CABAE25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº. 108 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº.108, PUBLICADO Nº. DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015 EDIÇÃO 1614, VEM RETIFICAR A NUMERAÇÃO DO DECRETO, ONDE SE LÊ DECRETO Nº. 108 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 - LEIA SE DECRETO Nº. 109 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7DBE64FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADAS: DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.971,17 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DENTAL MARIA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 35.772,76 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 27/10/2015 A 27/10/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2CB8B605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.971,17 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DENTAL MARIA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 35.772,76 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3E8883AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/10/2015 A 31/12/2015. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.848,87 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). CONTRATADA: DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:22B25D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 29/10/2015 A 31/12/2015. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.164,80 (NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CD0B6983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/086/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA ARQUITETÔNICA QUE ABRIGA ATUALMENTE A CASA DA CULTURA DOM JOSÉ LIMA, CONHECIDA EM ÂMBITO LOCAL COMO PRÉDIO AMARELO, SITUADA NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 62, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. DATA DE ABERTURA: 20/11/2015 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 13/11/2015 OU 16/11/2015 ÀS 08H45MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:418A758C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0021/2015

Processo 0243/2015 - Pregão Presencial 0021/2015 – 3ª Chamada - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço de locação de caminhão baú para transporte intermunicipal, para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 23/11/2015. Sessão pública: 13h30min do dia 23/11/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781,
ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A9F12073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.719 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.719

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - -- - - - R$ 1.100.000,00
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - -R$ 248.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 1.348.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 27.000,00 - - - - - - - R$ 27.000,00
Total da Unidade 3- - - - - - - - - R$ 1.375.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - R$ 52.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.70.41.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 77.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 77.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 1.452.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E59BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.720 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 921.400,00

DECRETO Nº 5.720

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 921.400,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 921.400,00 (novecentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.04.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - - - R$ 11.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.04.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - -- - - - - - R$ 175.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0042 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água-- - - - - - - R$ 27.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0043 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário - R$ 12.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - R$ 31.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 15.000,00
6.01.00.17.512.029.1.0045 - 3.1.90.04.00 Construção Unidades Elevação e tratamento De Esgoto - - - - - - R$ 90.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.11.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - - - R$ 38.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário-- - - - - - - R$ 42.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - - R$ 5.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.13.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 10.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água- - - - - - - R$ 390.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.46.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - R$ 28.000,00

6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- -- - - - - - - R$ 5.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - R$ 7.000,00
6.01.00.18.541.028.1.0046 - 4.4.90.51.00 Preservação e conservação Das Bacias Dos Mananciais - - - -- - - R$ 12.400,00
da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 921.400,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 921.400,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 921.400,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 8.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.720
Folha 02

6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.1.90.91.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário- - - - - - R$ 50.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.92.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - - R$ 22.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 20.000,00
6.01.00.04.122.001.1.0041 - 3.3.90.34.00 Modernização Administrativa Do SAAE - - - - - R$ 45.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.35.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.35.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água- - -- - - - R$ 20.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.35.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário-- - - - - - - - - R$ 18.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.36.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - -- - - - - -R$ 25.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - -- - - - - - R$ 15.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - R$ 15.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 3.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - - -- R$ 180.400,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.47.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - - - R$ 20.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - -- - - - R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 - 3.3.90.91.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - R$ 12.000,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.92.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - R$ 9.000,00
6.01.00.04.122.001.1.0041 - 4.4.90.51.00 Modernização Administrativa Do SAAE - - - - - - R$ 55.000,00
6.01.00.17.512.015.1.0060 - 4.4.90.52.00 Melhoria Do Sistema De Limpeza Urbana - - - - R$ 180.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0044 - 4.4.90.52.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - - R$ 140.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 921.400,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 921.400,00
Total Geral - - - - - R$ 921.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B9AC4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.713 EXONERA ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 5.713

Exonera Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família; **considerando** o pedido de exoneração formulado pelo titular do cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **ADRIANE AZZALINE DE CASTRO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família", Código "APSBBF", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DE CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C6EECD2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CORREÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-029/2015
Objeto: aquisição de cabo de cobre.
Correção do Edital: fica excluído o item 9 do Anexo V – Vigência
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BD76CD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Edital nº 009/2015. Concurso Público nº 001/2015. Realização: Objetiva Concursos Ltda. TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO do local de aplicação da Prova Objetiva para os cargos de Professor Nível II, bem como, que o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que será realizada em 08/11/2015, será divulgado no dia 09/11/2015. PERÍODO DE RECURSOS: dias 10, 11 e 12/11/2015, pelo *site* www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra, com informações sobre a vista de Prova Padrão, e leitura de cartões, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.objetivas.com.br e www.ssparaiso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso, em 04 de novembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:BEFF5749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 057/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 057/2014. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 02 do lote 01 (açúcar Cristal), item 05 do lote 01 (arroz beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, tipo 1. o produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho) e item 35 do lote 01 (pó de café) serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 02 do lote 01 (açúcar Cristal) passa a ser de: R$ 9,12 (nove reais e doze centavos), item 05 do lote 01 (arroz beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, tipo 1. o produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho) passa a ser de: R$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos) e item 35 do lote 01 (pó de café), passa a ser de: R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C19DF38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

PROCESSO N° 15/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: POSTO CHIQUE LTDA – EPP
OBJETO: Aditivo Contratual para reajuste de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" e parágrafo primeiro da Lei federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações.

Silveirânia/MG, 16 de outubro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7B6726F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00146/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações. PREGÃO: Nº 00146/2015. PROCESSO: N° 00259/2015. OBJETO: Aquisição de água mineral. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de novembro de 2015 às 12:30 horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 12:30 às 17:30 horas.

Três Corações, 28 de outubro de 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:5612CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00144/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações. PREGÃO: Nº 00144/2015. PROCESSO: N° 00255/2015. OBJETO: Aquisição de veiculo van, pick up. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015 das 08h00 às 11H00 DO DIA 19 DE NOVEMBRO. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE NOVEMDRO DE 2015 das 11h05 às 12h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 19 DE NOVEMDRO DE 2015 das 13h30. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br <http://www.bll.org.br>. PREGOEIRA: Stephanie Andressa Marques de Almeida. E-MAIL: licitacaotc@hotmail.com. TELEFONE: (35) 3231-2727. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 12:30 às 17:30 horas.

Três Corações, 28 de outubro de 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:25CCD199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Concorrência Pública nº 003/2012 – CONTRATADO: EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com inicio em 01 de outubro de 2015 e termino em 30 de dezembro de 2015**.

Três Marias, 28 de setembro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CADCA6C9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Dispensa de Licitação nº 018/2015 – CONTRATADO: DIVISONDAS LTDA - ME. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) dias, **com inicio em 03 de outubro de 2015 e termino em 07 de outubro de 2015**.

Três Marias, 02 de outubro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2A062A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - PREGÃO N.º 066/2013 – PROCESSO N.º 866/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/09/2017. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 284,86 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data: 08/09/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DE6B3366

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 115/2015 - PROCESSO N.º 1098/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 115/2015 - Processo n.º 1098/2015,** realizado no dia 06 de outubro de 2015, referente à Prestação de Serviços de Sonorização, em favor da empresa: Alan Pereira Silva e Cia. Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ n.º 05.893.625/0001-43, valor total estimado registrado: R$ 262.030,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trinta reais).

Três Pontas, 06 de outubro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BF8B70EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 115/2015 – PROCESSO N.º 1098/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alan Pereira Silva e Cia. Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ n.º 05.893.625/0001-43, valor total estimado registrado: R$ 262.030,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trinta reais). Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:85C0EF64

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 093/2015 - PROCESSO N.º 723/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 093/2015 - Processo n.º 723/2015,** realizado no dia 27 de outubro de 2015, referente à Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado, com o objetivo de manutenção, por parte da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, das vias urbanas, pavimentação de ruas e conjunto "boca de lobo" para drenagem de pavimentações no Município de Três Pontas, em favor da empresa: **Luiz Carlos Crabi EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Três Pontas, 28 de outubro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C994DDEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 093/2015 – PROCESSO N.º 723/2015

Objeto: Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado, com o objetivo de manutenção, por parte da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, das vias urbanas, pavimentação de ruas e conjunto "boca de lobo" para drenagem de pavimentações no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Luiz Carlos Crabi EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, valor total estimado registrado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência: 28/10/2015 a 28/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9729DF98

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 136/2015 – PROCESSO Nº 1324/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de

procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de novembro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AE2E031C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2015

Contrato nº 121/2015, firmado em 13/10/2015, com a empresa COMERCIAL MARTINS QUEIROZ EIRELI, Objeto: contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral, para infraestrutura na execução de projetos vinculados aos contratos, em atendimento a diversas Secretarias. **Amparo:** Processo Licitatório nº **137/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **079/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 536.014,17** (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quatorze Reais e dezessete Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Dartanhan Evangelista Durães.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:9C105CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2015

Contrato nº 122/2015, firmado em 13/10/2015, com a empresa MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, Objeto: contratação de empresa para serviços de vidraçaria em geral, em solicitação a Secretaria Municipal de Educação. **Amparo:** Processo Licitatório nº **104/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **063/2015;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 145.900,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Assad Moreira Mansur.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:20AFBFFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2015

Contrato nº 123/2015, firmado em 13/10/2015, coma empresa MARQ & SAM ARTEFADOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Objeto: contratação de empresa para serviços de revitalização da Praça da Juventude do Bairro da Glória, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Quantidades, Planilha de Custos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **Amparo:** Processo Licitatório nº **109/2015** – Carta Convite nº **016/2015**, homologado em **13/10/2015.** Vigência: **06 (seis) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 88.994,07** (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marcos Rogério Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:4B2D3466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2015

Contrato nº 124/2015, firmado em 16/10/2015, com a empresa ENGEBIO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP, Objeto: contratação de empresa para Construção de uma Unidade da Rede Farmácia de Minas na Av. Coletora II – nº 385, bairro Morro Alto, de acordo com a Resolução SES nº 3.727 de 30 de Abril de 2013, conforme Projetos, Planilha de Quantidades, Planilha de Custos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Amparo**: Processo Licitatório Nº **084/2015** – Tomada de Preços nº **006/2015**, Homologado em **16/10/2015.** Vigência: **06 (seis) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 228.104,13**, (Duzentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Treze Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Rafael Boulanger.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B98EE95A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2015

Contrato nº 125/2015, firmado em 16/10/2015, com a empresa AUTO MOLAS SÃO JOSÉ DA LAPA LTDA – ME, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em feixe de molas (dianteiros e traseiros). Em atendimento as necessidades da divisão de transportes e oficina, vinculado a diversas Secretarias. **Amparo:** Processo Licitatório nº **115/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2015;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 49.800,00** (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marcelo dos Reis Pacheco.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:755A7D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2015

Contrato nº 126/2015, firmado em 22/10/2015, com a empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA – EPP, Objeto: contratação de empresa, em regime de urgência, para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos Resíduos Hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Amparo:** Processo Licitatório nº **121/2015** – Dispensa nº **010/2015**, homologada em **22/10/2015;** Vigência: **180 (cento e oitenta) dias;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 273.375,00** (Duzentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Raphaella Borel dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:AF027F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2015

Contrato nº 127/2015, firmado em 27/10/2015, com a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Objeto: contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos. **Amparo:** Processo Licitatório Nº **077/2015** – Pregão Presencial Nº **046/2015;** Vigência: **60 (sessenta) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 2.000.100,00** (Dois

Milhões e Cem Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Wagner Rogério de Lima.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:0C4C85E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 128/2015

Contrato nº 128/2015, firmado em 27/10/2015, com a empresa JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Policlínica Central, conforme Projetos, Planilha de Quantidades, Planilha de Custos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Amparo:** Processo Licitatório Nº **106/2015** – Tomada de Preços nº **007/2015**, Homologado em **23/10/2015;** Vigência: **18 (Doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 973.692,93** (Novecentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e três Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **José Sílvio Nunes dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:08C8CA55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2015

Convênio nº 001/2015, firmado em 22/09/2015, com a empresa "ABRIGO LAR ARAUNA DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG", Objeto: celebração de convênio entre as partes acima qualificadas para prestação por parte do CONVENIADO de serviços assistenciais de acolhimento e abrigamento de adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos dentro da Comarca de Vespasiano, por razões de inclusão social, mediante repasse de recursos por parte do CONVENIENTE. **Amparo:** artigos 203 e 204 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 2.000,00** (dois mil reais) por leito, perfazendo o valor máximo mensal de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o valor máximo global de **R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)**. Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Paulo César do Carmo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:80C878A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **059/2015**, firmado em **27/10/2015**, com a empresa **MAXSYS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** Objeto: Fica realinhado o item 01 de R$0,036 para **R$0,0423** e o item 02 de R$0,299 para **R$0,3510.** Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **041/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **026/2015**. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Gianfranco Brancatelli.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:79E64B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2014

2º Termo de Aditamento ao Convênio nº **001/2014**, firmado em **31/07/2015**, com a empresa **ABRIGO LAR ARAUNA DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG;** Objeto: Fica prorrogado 01/08/2015 a 30/09/2015, o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Paulo César do Carmo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6BB6D387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **137/2014**, firmado em **09/10/2015**, com a empresa **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **Vigência Contratual**, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 155/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2014, homologado em 15/10/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Tadahiro Tsubouchi.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:816915A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **133/2014**, firmado em **21/10/2015**, com a empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA-ME;** Objeto: Fica aditado em mais **46,46%,** o que corresponde a **R$ 56.198,37** (Cinquenta e Seis Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 123/2014 – Tomada de Preços nº 014/2014, Homologado em 23/09/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Samuel Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B78CD677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 010 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012

10º Termo de Aditamento ao Contrato nº **015/2012**, firmado em **20/10/2015,** com a empresa **ENEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Oitava do Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 206/2011, Concorrência Nº 009/2011, homologada pelo Prefeito Municipal em 30/01/2012. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Nivaldo de Oliveira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:82E8D9F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2013

7º Termo de Aditamento ao Contrato nº **321/2013**, firmado em **13/10/2015**, com a empresa **EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **0,08%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 713,81** (Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 233/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 110/2013. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Fábio Junqueira Vale.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:0C7936D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **001/2015**, firmado em **07/10/2015**, com a empresa **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **10,54%** do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 348.843,23** (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 113/2014, Concorrência Nº 001/2014, homologada em 23/09/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marcus Cabral Araújo Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BFF61454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2013

4º Termo de aditamento ao Contrato nº **308/2013**, firmado em **07/10/2015**, com a empresa **CONSTRUVIAS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP;** Objeto: Fica aditado em mais **17,78%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 19.788,79** (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 209/2013 – Tomada de Preços nº 012/2013, Homologado em 11/11/2013. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wagner Ferreira de Assis.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D908CEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 047/2015

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 047/2015.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado relativo ao item, Óleo Diesel S-10, modificando a cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 04 de agosto de 2015. O preço registrado para o item, Óleo Diesel S-10, que era de R$2,8679 por litro, passa a ser de R$2,9328 por litro.
Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Data Do Aditivo: Ibiá (MG), 26 de outubro de 2015

Ibiá (MG), 26 de outubro de 2015

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:185724E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO 070/2014

Origem: Pregão 070/2014
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em 25 de agosto de 2014 para proceder a substituição do serviço constante do item 11 da planilha inserida na clausula segunda, que é, Sistema de Atendimento ao Cidadão para o Sistema referente ao Portal LAI (Lei de Acesso à Informação).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
Data do aditivo: 22 de outubro de 2015

Ibiá (MG), 22 de outubro de 2015.

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EE42BAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2015.
Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 116/2015, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 041/2015, visando REVISÃO ANUAL DO VEÍCULO ÔNIBUS IVECO PLACAS PVN-7673 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:1EFD8BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016 DO CISTRI

Programação Orçamentária Anual de 2016 do CISTRI

ANEXO II -Programação Orçamentária Anual 2016 CISTRI										
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Órgão: 10- CISTRI										
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.										32.373.220,62
Programa: 1001 - Gestão do CISTRI										32.373.220,62
Ação: 1001 - Manutenção do CISTRI										
F	SF	FTE		CN	MO	E	Sub El	Descrição da Despesa	Valor	24.556.287,60
10	302	102	rec. Vinculado	31	90	11	05	Pessoal de Cargo Comissionado	R$ 450.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	31	90	11	04	Pesosal de Cargo Efetivo vinculado ao INSS (exceto FUNDEB)	R$ 16.600.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	31	90	13	01	FGTS (Exceto FUNDEB)	R$ 1.364.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	31	90	13	03	INSS (Exceto FUNDEB)	R$ 3.580.500,00	
10	302	102	rec. Vinculado	31	90	13	99	Outras obrigações	R$ 170.500,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	39	11	Locação de Software - Contabilidade	R$ 24.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	50	41	00	Firmar termo de parceria	R$ 6.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	36	99	Outros serviços de terceiros PF	R$ 32.985,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	33	00	Passagens despesas c/ locomoção	R$ 10.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	14	05	Diarias demais servidores	R$ 15.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	30	99	Outros materiais de consumo	R$ 760.053,97	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	35	02	Assessoria Juridica	R$ 80.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	39	99	Outrsos serviços de terceiros PJ	R$ 1.198.208,63	
10	302	102	rec. Vinculado	33	50	41	00	Repasse de contribuição a entidade privada	R$ 65.040,00	
10	302	102	rec. Vinculado	44	90	52	99	Outros materiais permanentes	R$ 200.000,00	
AÇÃO: 1002- Reforma e adequação das bases descentralizadas do SAMU										
										R$ 711.713,10
10	302	102	rec. Vinculado	44	90	51	02	Reforma de prédios sedes	R$ 700.000,00	
10	302	102	rec. Vinculado	33	90	36	07	Estágio	R$ 10.674,50	
10	302	102	rec. Vinculado	33	50	41	00	Firmar termo de parceria	R$ 1.038,60	
AÇÃO: 1003 - Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS) – convênio N. 1727/2014 - EMG/SES/SUS-MG/FES										
										R$ 7.105.219,92
10	302	123	rec. Vinculado	33	90	30	99	Outros materiais de consumo	R$ 1.039.081,78	
10	302	123	rec. Vinculado	33	90	39	99	Outros serviços de terceiros PJ	R$ 2.280.311,53	
10	302	123	rec. Vinculado	44	90	52	99	Outros materiais permanentes	R$ 3.431.526,61	
10	302	123	rec. Vinculado	44	90	52	27	Veiculos diversos	R$ 354.300,00	

ANÁLISE EM ELEMENTO RATEIO		
31	R$ 410.040,39	14
33	R$ 2.202.750,01	74
44	R$ 368.000,00	12
TOTAL	R$ 2.980.790,40	100

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FE07F583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015/2016.**

ONDE SE LÊ:

ADITIVO DE OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA CONSTAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE IRÃO SER ACOBERTADOS COM O PRESENTE ADITAMENTO, SENDO:**

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
03	NISSAN	SENTRA 2.0 FLEX FUEL 16V MEC.	2007	2008	UFU-7712	R$ 2.838,00	R$ 809,31
06	MARCOPOLO	VOLARE (EXECUTIVO A8/V*) (DIESEL)	2007	2007	HMN-6390	R$ 5.044,68	R$ 3.582,39
09	VOLKSWAGEN	15.190EOD4X2(URBANO) DIESEL	2012	2013	HFB-9528	R$ 12.420,00	R$ 4.896,76
10	VOLKSWAGEN	15.190EOD4X2(URBANO) DIESEL	2011	2011	HLF-6882	R$ 11.448,00	R$ 5.013,23
11	MB	LO608(RODOV) 24P	2012	2013	HLF-9907	R$ 7.020,00	R$ 3.319,38
12	MB	LO608(RODOV) 24P	2013	2013	OQM-8862	R$ 7.020,00	R$ 3.497,32

13	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.0 FIRE FLEX 8V 5P	2015	2015	PWE-5702	R$ 1.530,00	R$ 917,55
VALOR TOTAL: R$ 22.035,94							

LEIA-SE:

ADITIVO DE OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA CONSTAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE IRÃO SER ACOBERTADOS COM O PRESENTE ADITAMENTO, SENDO:**

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
03	NISSAN	SENTRA 2.0 FLEX FUEL 16V MEC.	2007	2008	UFU-7712	R$ 2.838,00	R$ 809,31
06	MARCOPOLO	VOLARE (EXECUTIVO A8/V*) (DIESEL)	2007	2007	HMN-6390	R$ 5.044,68	R$ 3.582,39
09	VOLKSWAGEN	15.190EOD4X2(URBANO) DIESEL	2012	2013	HFB-9528	R$ 12.420,00	R$ 4.896,76
10	VOLKSWAGEN	15.190EOD4X2(URBANO) DIESEL	2011	2011	HLF-6882	R$ 11.448,00	R$ 5.013,23
11	IVECO	LO608(RODOV) 24P	2012	2013	HLF-9907	R$ 7.020,00	R$ 3.319,38
12	IVECO	LO608(RODOV) 24P	2013	2013	OQM-8862	R$ 7.020,00	R$ 3.497,32
13	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.0 FIRE FLEX 8V 5P	2015	2015	PWE-5702	R$ 1.530,00	R$ 917,55
VALOR TOTAL: R$ 22.035,94							

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA CONSTAR O VALOR CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO ORA PROPOSTO, SENDO R$ 22.035,94 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA: R$ 16.726,69 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) À VISTA, APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE ADITIVO E R$ 5.309,25 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) EM DUAS PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE 30 EM 30 (TRINTA) DIAS) APÓS O PRIMEIRO PAGAMENTO.**

ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FICA ADITADA A CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.01-04.122.0003.2004-33.90.39 – FONTE: 100; 2.04.12.361.0011.2038-33.90.39 – FONTE: 101; 2.04.12.361.0011.2039-33.90.39 – FONTE: 145; 2.04.12.361.0011.2039-33.90.39 – FONTE: 101 E 2.07.10.301.0006.2017-33.90.39 – FONTE: 102, PARA ACOBERTAR A DESPESA ACIMA MENCIONADA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 178/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8386C018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **216/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **145/2015**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 216/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de informática diversos (computadores, impressoras, switch, nobreak, estabilizadores e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Anexo I deste Edital. , na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6		2,00000		0,00	EQUIPAMENTOS
					- KIT MICRO RETÍFICA VELOCIDADE VARIÁVEL
					Ideal para serviços artesanais
					Velocidade variável
					Design moderno e ergonômico
					Inovador sistema "Flip Lock" que permite o encaixe rápido dos acessórios
					Inclui no mínimo: 87 acessórios, maleta plástica.
					Especificações:
					Velocidade: 110V - 8.000 a 30.000 RPM / 220V - 8.000 a 27.000 RPM
					Potência: 240W
					Voltagem: Disponível em 110V e 220 V
					Velocidade aproximada do ponto 1 - 8.000 rpm
					Velocidade aproximada do ponto 2 - 12.000 rpm
					Velocidade aproximada do ponto 3 - 19.000 rpm
					Velocidade aproximada do ponto 4 - 21.000 rpm
					Velocidade aproximada do ponto 5 - 25.000 rpm

					Velocidade aproximada do ponto 6 - 27.000 rpm
					Velocidade recomendada para cortar metal 5-6
					Velocidade recomendada para desbastar 4-5
					Velocidade recomendada para lixar madeira 5-6
					Velocidade recomendada para desbaste de metal 4-5
					Velocidade recomendada para afiar 3-5
					Velocidade recomendada para gravação em metal 4-5
					Velocidade recomendada para polir 1-2
					Velocidade recomendada para perfurações 4-5
					Velocidade recomendada para remover ferrugem 1-2.
					Certificado de garantia.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
7		147,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA
					Microcomputador Desktop:
					- ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO I (Monitor de 18,5")
					1) GABINETE DA CPU
					a. Gabinete compatível com padrão ATX, micro ATX ou BTX, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
					b. Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:
					- LED no painel frontal do gabinete com combinação de cores ou Beeps para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de préboot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional;
					- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot nos componentes de hardware;
					c. Não utilizar ferramentas para remoção de periféricos como: módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes, aqui especificados, por encaixe;
					d. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete
					e. Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura do gabinete;
					f. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out";
					2) FONTE DE ALIMENTAÇÃO
					a. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão ATX, micro ATX ou BTX com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
					b. Possuir eficiência de 85%, ou superior, sobre carga nominal de 50%;
					c. O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power Supplies and Manufacturers, publicados no site "http://www.plugloadsolutions.com", da mesma marca do computador;
					d. Conformidade com o programa Energy Star;
					e. Tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
					f. Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
					g. Fornecer o cabo de alimentação no novo padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.
					3) PROCESSADOR
					a. Processador com 4 (quatro) núcleos, com arquitetura x86 e 22nm, além de memória cache integrada ao processador;
					b. Frequência de clock de, no mínimo, 3.2 GHz;
					c. Memória cachê L2 de, no mínimo, 6 MB;
					d. DMI, no mínimo, 5 GT/s;
					e. Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
					f. Possuir processador gráfico integrado;
					g. Possuir suporte a VT-x e VT-d;
					4) DESEMPENHO
					a. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 7000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).
					5) MEMÓRIA RAM
					a. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600 MHz;
					b. Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM;
					c. Garantir e oferecer expansibilidade para até 16 GB;
					6) CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE
					a. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600 MHz;
					b. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI-E x1 e 1 (um) slot PCI-E x16;
					c. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas SATA integradas à placa mãe, sendo pelo menos 1 (uma) SATA 3.0;
					d. Placa mãe com arquitetura padrão BTX, ATX ou micro ATX;
					e. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o
					modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado ou regime de OEM;
					7) BIOS E SEGURANÇA
					a. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados/site do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
					b. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
					c. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe;
					d. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
					e. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
					8) PORTAS DE COMUNICAÇÃO
					a. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
					b. Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB integradas, sendo 02 (duas) USB 3.0, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas ou placa PCI;
					c. Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA e 01 (um) conector de vídeo do tipo DisplayPort, integrados na placa mãe;
					d. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45, integrada na placa mãe;
					e. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira.
					9) INTERFACES DE REDE
					a. Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
					b. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
					c. Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.1;
					10) CONTROLADORA DE VÍDEO
					a. Controladora de vídeo integrada com suporte à DirectX 11, OpenGL 4.0 e Shader Modelo 4.0;
					b. Memória de vídeo com no mínimo 1 GB de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal do sistema de forma dinâmica;
					c. Suporte a resolução de até 3840x2160 a 60 Hz de taxa de atualização;
					d. Suporte a multi-tela, ou seja, 02 (dois) monitores de vídeo.
					11) DISCO RÍGIDO
					a. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete;
					b. Disco rígido padrão SATA-III com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB;
					c. Buffer interno de no mínimo 64 MB;
					d. Velocidade de rotação de 7.200 RPM;
					12) UNIDADE ÓPTICA
					a. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;
					b. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;

					c. Interface SATA;
					13) TECLADO
					a. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;
					b. Conector padrão USB;
					c. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
					14) MOUSE
					a. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
					b. Tipo óptico com resolução de 800 dpi;
					c. Conector padrão USB;
					d. O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
					15) MONITOR
					a. Monitor de vídeo com tela LCD ou LED (16:09) de mínimo, 18,5 polegadas e resolução gráfica suportada de 1366 x 768 pixels;
					b. Brilho de 250 cd/m2 e contraste de 600:1;
					c. Tempo máximo de resposta de 5 ms;
					d. Conector padrão VGA (DB-15);
					e. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
					f. Estar em conformidade com Energy Star 5.0 ou superior e o fabricante do monitor ofertado deverá estar incluso no sitio www.energystar.gov;
					g. Possuir sistema de ajuste de inclinação e suporte padrão VESA (100mm);
					h. Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria SILVER, comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
					i. Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá do mesmo fabricante do computador ou fabricado sob suas especificações.
					j. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado;
					16) SOFTWARE
					a. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação;
					b. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
					c. O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/;
					d. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7, necessário para seu funcionamento do equipamento ou disponibilizar link ativo do fabricante para download dos drivers;
					e. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
					17) ACESSÓRIOS
					a. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
					18) RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
					a. O modelo deverá apresentar certificado de compatibilidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950 e CISPR 22 e 24 ou similar, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética.
					b. O equipamento deve estar em conformidade com as normas de emissão de ruído acústico, como ISO 9296, testado em acordo com critérios de medida de ruído, como a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;
					c. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;
					d. O modelo de desktop ofertado deve estar registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold. Deverá ser impresso do site www.epeat.net;
					19) DECLARAÇÕES
					a. Documento do fabricante (retirado do site do fabricante ou declaração do fabricante) assumindo a responsabilidade do cumprimento dos prazos de atendimento de assistência técnica e garantia do equipamento ofertado;
					b. O conjunto do equipamento, motherboard, fonte, gabinete, teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento. Deverá ser declarado pelo fabricante.
					c. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado.
					20) OUTROS
					a. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
					b. O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial http://www.dmtf.org;
					c. O fabricante do equipamento deverá possuir o equipamento certificado no DMI 2.0, comprovado com registro no link http://members.dmtf.org/kshowcase/view;
					21) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
					a. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
					b. Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou apresentar link ativo do site ativo do fabricante.
					22) GARANTIA
					a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone com atendimento 10x5 a ser realizado até o terceiro dia útil após a abertura do chamado;
					b. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
					c. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
					d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
					e. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
					f. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma, como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada ou fabricante, etc;
					g. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
					h. Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da contratada ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura, acelerando o processo de solução de problemas;
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA (COTA PRINCIPAL)
9		20,00000		0,00	NO-BREAK
					- NOBREAK 1,5 KVA 1050 W.
					Nobreak senoidal 1,5 KVA 1050W
					Software de gerenciamento:
					Permite visualizar através de interface amigável as características internas do nobreak como: tensão de entrada, tensão e potência de saída, percentual de carga das baterias, status do nobreak e alertas.
					Sistema de desligamento Shutdown remoto ou desligamento antes do fim da autonomia da bateria ou por minutos passados depois de uma falha na rede elétrica.
					Autonomia:
					Meia carga (uso de 525 W): igual ou superior a 20 minutos
					Plena carga (uso de 1050 W): igual ou superior a 8 minutos
					Saída:
					Potência nominal de saída: 1050 Watts / 1500 VA
					Tensão nominal de saída: 115 V / ± 10 %
					Topologia: Line Interactive
					Tipo de forma de onda: onda senoidal pura
					Entrada:
					Tensão nominal de entrada: 115 / 220 V
					Frequência: 60 Hz
					Tolerância: ± 5 %
					Tipo de conexão: plugue 2P +T NBR 14.136

					Bateria e tempo de operação:
					Tensão da bateria: 12 V / 18 Ah
					Quantidade de baterias: 2 baterias
					conector para modulo de bateria externo
					Painel traseiro:
					6 tomadas de saída NBR14.136
					1 porta RS 232 C (DB-9)
					Conector Barra Sindal para extensão de tomadas
					1 conector de expansão de bateria
					Acompanha:
					CD com software de gerenciamento
					Manual do usuário
					Certificado de Garantia de 1 ano
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
12		7,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA
					Microcomputador Desktop:
					- ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO I (Monitor de 18,5")
					1) GABINETE DA CPU
					a. Gabinete compatível com padrão ATX, micro ATX ou BTX, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
					b. Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:
					- LED no painel frontal do gabinete com combinação de cores ou Beeps para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de préboot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional;
					- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot nos componentes de hardware;
					c. Não utilizar ferramentas para remoção de periféricos como: módulos de memória RAM, placas
					de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes, aqui especificados, por encaixe;
					d. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete
					e. Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura do gabinete;
					f. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out";
					2) FONTE DE ALIMENTAÇÃO
					a. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão ATX, micro ATX ou BTX com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
					b. Possuir eficiência de 85%, ou superior, sobre carga nominal de 50%;
					c. O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power Supplies and Manufacturers, publicados no site "http://www.plugloadsolutions.com", da mesma marca do computador;
					d. Conformidade com o programa Energy Star;
					e. Tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
					f. Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
					g. Fornecer o cabo de alimentação no novo padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.
					3) PROCESSADOR
					a. Processador com 4 (quatro) núcleos, com arquitetura x86 e 22nm, além de memória cache integrada ao processador;
					b. Frequência de clock de, no mínimo, 3.2 GHz;
					c. Memória cachê L2 de, no mínimo, 6 MB;
					d. DMI, no mínimo, 5 GT/s;
					e. Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
					f. Possuir processador gráfico integrado;
					g. Possuir suporte a VT-x e VT-d;
					4) DESEMPENHO
					a. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 7000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).
					5) MEMÓRIA RAM
					a. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600 MHz;
					b. Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM;
					c. Garantir e oferecer expansibilidade para até 16 GB;
					6) CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE
					a. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600 MHz;
					b. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI-E x1 e 1 (um) slot PCI-E x16;
					c. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas SATA integradas à placa mãe, sendo pelo menos 1 (uma) SATA 3.0;
					d. Placa mãe com arquitetura padrão BTX, ATX ou micro ATX;
					e. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado ou regime de OEM;
					7) BIOS E SEGURANÇA
					a. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados/site do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
					b. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
					c. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe;
					d. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
					e. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
					8) PORTAS DE COMUNICAÇÃO
					a. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
					b. Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB integradas, sendo 02 (duas) USB 3.0, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas ou placa PCI;
					c. Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA e 01 (um) conector de vídeo do tipo DisplayPort, integrados na placa mãe;
					d. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45, integrada na placa mãe;
					e. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira.
					9) INTERFACES DE REDE
					a. Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
					b. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
					c. Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.1;
					10) CONTROLADORA DE VÍDEO
					a. Controladora de vídeo integrada com suporte à DirectX 11, OpenGL 4.0 e Shader Modelo 4.0;
					b. Memória de vídeo com no mínimo 1 GB de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal do sistema de forma dinâmica;
					c. Suporte a resolução de até 3840x2160 a 60 Hz de taxa de atualização;
					d. Suporte a multi-tela, ou seja, 02 (dois) monitores de vídeo.
					11) DISCO RÍGIDO
					a. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete;
					b. Disco rígido padrão SATA-III com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB;
					c. Buffer interno de no mínimo 64 MB;
					d. Velocidade de rotação de 7.200 RPM;
					12) UNIDADE ÓPTICA

					a. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;
					b. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
					c. Interface SATA;
					13) TECLADO
					a. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;
					b. Conector padrão USB;
					c. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
					14) MOUSE
					a. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
					b. Tipo óptico com resolução de 800 dpi;
					c. Conector padrão USB;
					d. O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
					15) MONITOR
					a. Monitor de vídeo com tela LCD ou LED (16:09) de mínimo, 18,5 polegadas e resolução gráfica suportada de 1366 x 768 pixels;
					b. Brilho de 250 cd/m2 e contraste de 600:1;
					c. Tempo máximo de resposta de 5 ms;
					d. Conector padrão VGA (DB-15);
					e. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
					f. Estar em conformidade com Energy Star 5.0 ou superior e o fabricante do monitor ofertado deverá estar incluso no sitio www.energystar.gov;
					g. Possuir sistema de ajuste de inclinação e suporte padrão VESA (100mm);
					h. Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria SILVER, comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
					i. Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá do mesmo fabricante do computador ou fabricado sob suas especificações.
					j. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado;
					16) SOFTWARE
					a. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação;
					b. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
					c. O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/;
					d. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7, necessário para seu funcionamento do equipamento ou disponibilizar link ativo do fabricante para download dos drivers;
					e. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
					17) ACESSÓRIOS
					a. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
					18) RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
					a. O modelo deverá apresentar certificado de compatibilidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950 e CISPR 22 e 24 ou similar, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética.
					b. O equipamento deve estar em conformidade com as normas de emissão de ruído acústico, como ISO 9296, testado em acordo com critérios de medida de ruído, como a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;
					c. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;
					d. O modelo de desktop ofertado deve estar registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold. Deverá ser impresso do site www.epeat.net;
					19) DECLARAÇÕES
					a. Documento do fabricante (retirado do site do fabricante ou declaração do fabricante) assumindo a responsabilidade do cumprimento dos prazos de atendimento de assistência técnica e garantia do equipamento ofertado;
					b. O conjunto do equipamento, motherboard, fonte, gabinete, teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento. Deverá ser declarado pelo fabricante.
					c. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado.
					20) OUTROS
					a. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
					b. O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial http://www.dmtf.org;
					c. O fabricante do equipamento deverá possuir o equipamento certificado no DMI 2.0, comprovado com registro no link http://members.dmtf.org/kshowcase/view;
					21) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
					a. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
					b. Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou apresentar link ativo do site ativo do fabricante.
					22) GARANTIA
					a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone com atendimento 10x5 a ser realizado até o terceiro dia útil após a abertura do chamado;
					b. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
					c. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
					d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
					e. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
					f. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma, como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada ou fabricante, etc;
					g. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
					h. Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da contratada ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura, acelerando o processo de solução de problemas;
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS (COTA RESERVADA)
13		4,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA
					Upgrade para 64 GB de memória ram [370ABQW] 8GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rack, x* Data Width, Customer Install.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
14		1,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA
					Upgrade para segundo processador Intel Xeon E5-2620 2.00GHz, 15M Cache, 7,2GT/s QPI, Turbo, 6C, 95 W, Max Men 133MHz, Cus Kit
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
Total para Este Fornecedor:					0,00

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1		2,00000	160,24000	320,48	EQUIPAMENTO
					- ASPIRADOR E JATEADOR DE AR
					Para limpeza de computadores, teclados, impressoras, peso aproximado de 800 gramas, 220v. Potência nominal de 130W, acompanha 2 bicos intercambiáveis, 2 jogos de filtros e 3 unidades sobressalentes de filtragem.
					Certificado de garantia.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS MASTER SUX - MASTER SUX
2		300,00000	167,18000	50.154,00	ESTABILIZADOR

					- ESTABILIZADOR 1 KVA. 1KVA (1000VA)
					Entrada: 110v ou 220v (bivolt) - selecionar através de chave seletora embaixo do produto
					Saída: 110v
					Tomadas: 4 Traseira no padrão NOVO ABNT 2010
					Led: indicativo vermelho (ligado)
					Peso: 3,7 Kg
					Dimensões: 180 x 100 x 140 mm
					Cor: Preto
					Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS TS SHARA - TS SHARA
3		64,00000	646,56000	41.379,84	APARELHOS DE INFORMATICA
					- IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.
					Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática
					Resolução Máxima de Impressão: 600 x 600 dpi
					Velocidade Máxima de Impressão em Preto: mínimo de 30 pág/min
					Capacidade de Folhas na bandeja de entrada: mínimo de 250 folhas
					Capacidade de Folhas na bandeja de saída: mínimo de 150 folhas.
					Mídias Aceitas: A4, A5, A6, B5, C5, Cartão, DL, Envelope, Etiqueta, Transparência
					Conectividade: Ethernet, USB
					Memória Interna: mínima de 16 MB.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS HP/M401DNE - HP/M401DNE
4		13,00000	2.133,15000	27.730,95	APARELHOS DE INFORMATICA
					- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA.
					Tipo: Multifuncional
					Tecnologia de Impressão: Laser colorida
					Funções: Cópia, Digitalização, Fax, Impressão
					Impressão
					Tipo de Impressão: Colorida
					Resolução Máxima de Impressão: igual ou superior a 2400 x 600 dpi
					Velocidade Máxima de Impressão em Cores: igual ou superior a 4 pág/min
					Velocidade Máxima de Impressão em Preto: igual ou superior a 18 pág/min
					Papel: A4, A5, A6, B5, C5, DL, Envelope
					Capacidade de Folhas na bandeja: mínimo de 150 folhas
					Especificações Técnicas
					Conectividade: Ethernet, USB, Wi-Fi
					Memória Interna: mínima de 128 MB
					Digitalização
					Resolução máxima de digitalização: igual ou superior a 4800 x 4800 dpi
					Fax
					Velocidade de Fax: mínima de 33,6 Kbps
					Cabo USB:
					Incluir cabo USB compatível no produto.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS SAMSUNG/CLX3305FW - SAMSUNG/CLX3305FW
5		2,00000	145,32000	290,64	EQUIPAMENTOS
					- KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 pares) E DE CABOS DE TELEFONIA.
					Identifica facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios.
					É composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva.
					Acompanha estojo de proteção e baterias já instaladas.
					Certificado de garantia.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS SPARTEC - SPARTEC
8		10,00000	446,04000	4.460,40	APARELHOS DE INFORMATICA
					- MONITOR LCD 19" POLEGADAS WIDESCREEN
					Requisitos técnicos:
					1. Resolução de até 1440 x 900;
					3. Brilho de pelo menos 300 cd/m2;
					4. Contraste de pelo menos 500:1 (estático) ou 3.000:1 (dinâmico);
					5. Pixel pitch de pelo menos 0,256mm
					6. Tempo de resposta máximo 5 mts;
					7. Suporte a 16 Milhões de cores;
					8. Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e digital DVI;
					9. Plug & Play DDC;
					10. Alimentação automática com fonte interna no monitor a 100- 240 VAC, 50-60Hz;
					11. Base com ajuste de inclinação e altura;
					12. Controle Digital com visualização de ajustes na tela:
					13.1. Liga-Desliga;
					13.2. Brilho;
					13.3. Contraste;
					13.4. Posicionamento Vertical e Horizontal;
					13.5. Botão auto ajuste.
					13.6. Preto.
					14. Certificações
					14.1. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do un 964 745,00 equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold.
					Este certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.epeat.net. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;
					15. Serviços
					15.1. Garantia total 12 meses;
					15.2. Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS LG - LG
10		100,00000	366,82000	36.682,00	NO-BREAK
					- NOBREAK 400VA (220 W) MONOVOLT 115 V.
					Descrição do produto:
					- Nobreak 400va (220w) monovolt (115v) na entrada e 115v na saída.
					- Leds indicadores permite fácil entendimento do status do nobreak e da rede elétrica.
					- Economizador de bateria que prolonga a vida útil da bateria evitando o descarregamento
					desnecessário quando o nobreak estiver em modo bateria.
					- Tecnologia cold-start capable, que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha (liga sem energia).
					- Auto teste automático periódico que verifica o estado da bateria.
					- Alarmes sonoros que fornecem notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e nobreak's.
					- Notifica pro ativamente sobre a mudança nas condições do nobreak e da energia externa. - Possui filtro de linha nas tomadas atenuando ruídos de rede elétrica.
					- Moo battery saver que desliga automaticamente o nobreak quando em modo bateria, a carga

					conectada consome menos de 30w, evitando o consumo desnecessário.
					- Dispõe de um led com função de luminária de emergência, acionado sempre que o nobreak detectar ausência de energia evitando assim que fique totalmente no escuro.
					- Gerenciamento inteligente de bateria que maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a contabilidade com um carregamento inteligente de precisão.
					- Supressão contra surtos e raios garantindo proteção contra surtos, picos e até mesmo raios. - Possui cooler na parte traseira proporcionando uma ventilação extra para manter a temperatura interna baixa.
					Características técnicas:
					* Cor: preta.
					* Fator de potência: 0,55.
					* Potência máxima de saída: 400va (220 w).
					* Proteção contra surtos: até 25 joules.
					* Sincronismo com rede: pll.
					* Micro processado: risco de alta velocidade.
					* Dimensões: 19,2/2, 2/12, 3 cm (prof./larg./alt.).
					* Peso líquido: 5,1 kg
					* Entrada: tensão nominal de entrada: 115 v.
					* Frequência de entrada: 60hz +/- 5hz.
					* Tipo de conexão de entrada: plugue NBR 14136.
					* Comprimento do cabo (fixo): 1,30 metros.
					* Saída: tensão nominal de saída: 115v.
					* Eficiência em carga total: 90%.
					* Frequência de saída: 60hz (sincronizada com rede elétrica).
					* Forma de onda: pwm senoidal por aproximação, com controle de largura e amplitude.
					* Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 (bateria de reserva).
					* Proteções: proteção contra surtos e raios: fusível de vidro 6a/250v., tipo ação retardada (5 x 20mm). Sobre tensão de bateria. Sobrecarga e curto circuito. Sub e sobre tensão. Sub e sobre frequência. Descarga profunda da bateria. Surtos e picos de tensão (varistor). Filtro de linha (modo diferencial e modo comum).
					* Bateria: 1 bateria de 12v / 7ah., tipo selada, de chumbo ácido, livre de manutenção.
					Durabilidade: 3 a 5 anos.
					* Possui porta de acesso fácil para troca da bateria.
					* Tempo de recarga: 12 hs.
					* Autonomia: aplicação Home Office (90w), com monitor LCD 17" e impressora jato de tinta: 25 minutos. Meia carga (110w): 17 minutos. Plena carga (220w): 5 minutos.
					* Alarme sonoro: quando em uso com a bateria. Quando a bateria tem pouca carga.
					* Painel de controle: botão de liga/desliga. Led verde aceso: saída ligada. Led verde apagado: saída desligada. Led vermelho acesso: rede anormal ou desconectada. Led vermelho apagado: rede normal. Led amarelo aceso: bateria sendo carregada. Led amarelo apagado: bateria carregada.
					* Ambiente e energia: temperatura da operação: 0~40°c. Unidade relativa de operação: 0~95%. Rendimento: >90% (modo rede) - >80% (modo bateria).
					* Consumo stand by: <10w.
					* Manual de instalação e uso em português.
					* Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS APC/1024B - APC/1024B
11		63,00000	713,83000	44.971,29	ACESSORIOS DE INFORMATICA
					- SWITCH GIGABITE 24 PORTAS.
					Switch Gigabit
					Portas: 24 Portas RJ-45 1000BASE-T (Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX))
					Buffer de pacotes com no mínimo de 512 KB de flash de memória
					Tabela de MAC Address com no mínimo 8K de memória
					Taxa de Encaminhamento de Pacotes: mínima de 3.57Mpps
					Topologia: Estrela
					Padrões mínimos:
					IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados)
					IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados)
					IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados)
					Capacidade de Switching: mínimo de 48 Gbps
					LEDs indicadores: Link/Atividade: por porta, velocidade 10/100 Mbps (10/100 Mbps portas), velocidade 1000 Mbps (10/100/1000 Mbps)
					Fonte de alimentação interna universal 100 -240 VAC, 50/60 Hz, 0.3 A
					Certificações mínimas: FCC Class A, CE Class A, segurança CSA
					Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS TP LINK - TP LINK
Total para Este Fornecedor:					205.989,60
Valor Total:					205.989,60

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 3 de novembro de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4C96200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.958

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme descritos nos anexos 01 e 02 deste decreto.

Art. 2º As faixas de terrenos descritas nos anexos referidos no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão nos terrenos descritos nos anexos referidos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de outubro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANEXO 01 DO DECRETO N° 11.958

1) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FRANCISCO ALVES GONTIJO TEL: 9987-9376
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 870m² (Oitocentos e setenta metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-23 localizado na Rua sem nome, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775707.710m e E=509172.201m; deste com azimute de 188°17’08” e distância de 216.19m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7775493.769m e E=509141.046m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 59º40’49" e distância de 107.19m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7775547.886m e E=509233.583m; deste com azimute de 65º24’09" e distância de 63.61m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7775574.363m e E=509291.420m; deste com azimute de 61º56’48" e distância de 59.57m tem-se V03 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N=7775602.378m e E=509343.992m; deste com azimute de 83º58’44" e distância de 59.74m tem-se V04 (Vértice quatro) de coordenadas (UTM) N=7775608.645m e E=509403.408m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Francisco Alves Gontijo com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua sem nome e pelo V04 com Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 532m² (Quinhentos e trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V04 (Vértice quatro) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775608.645m e E=509403.408m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 87º37’45" e distância de 123.11m tem-se V05 (Vértice cinco) de coordenadas (UTM) N=7775613.738m e E=509526.417m; deste com azimute de 28º27’21" e distância de 34.23m tem-se V06 (Vértice seis) de coordenadas (UTM) N=7775643.838m e E=509542.730m; deste com azimute de 118º56’18" e distância de 20.05m tem-se V07 (Vértice sete) de coordenadas (UTM) N=7775634.136m e E=509560.279m, localizado na divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade da faixa de domínio do DNIT na BR-494 findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04, V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V04 com Não Identificado e pelo V07 com a faixa de domínio do DNIT na BR-494 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: GERALDO HAROLDO DE OLIVEIRA E FAMÍLIA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 129m² (Cento e vinte e nove metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MC-25 localizado na BR-494, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775615.140m e E=509581.943m; deste com azimute de 108°44’29” e distância de 34.69m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7775603.994m e E=509614.794m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 28º7’42" e distância de 28.58m tem-se V09 (Vértice nove) de coordenadas (UTM) N=7775629.206m e E=509628.272m; deste com azimute de 92º36’45" e distância de 14.33m tem-se V10 (Vértice dez) de coordenadas (UTM) N=7775628.553m e E=509642.590m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Geraldo Haroldo de Oliveira e Família com a propriedade da Maria de Azevedo Oliveira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08, V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V08 com faixa de domínio do DNIT na BR-494 e pelo V10 com Maria de Azevedo Oliveira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 83m² (Oitenta e três metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V10 (Vértice dez) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775628.553m e E=509642.590m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 92º36’45" e distância de 27.77m tem-se V11 (Vértice onze) de coordenadas (UTM) N=7775627.252m e E=509670.342m, localizado na cerca de divisa de propriedade da Maria de Azevedo Oliveira com a propriedade da Luciana findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10 e V11. Confrontando-se pelos vértices V10 com Geraldo Haroldo de Oliveira e Família e V11 com Luciana e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: LUCIANA TEL: (37) 3221-6906
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 230m² (Duzentos e trinta metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V11 (Vértice onze) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775627.287m e E=509670.332m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 92º36’45" e distância de 13.04m tem-se V12 (Vértice doze) de coordenadas (UTM) N=7775626.692m e E=509683.360m; deste com azimute de 73º56’35" e distância de 48.14m tem-se V13 (Vértice treze) de coordenadas (UTM) N=7775640.008m e E=509729.624m; deste com azimute de 19º50’45" e distância de 15.33m tem-se V14 (Vértice quatorze) de coordenadas (UTM) N=7775654.430m e E=509734.830m, localizado na cerca de divisa de propriedade da Luciana com a propriedade de Rogério Inácio Naves findando assim a descrição desta faixa de vértices: V11, V12, V13 e V14. Confrontando-se pelos vértices V11 com Maria de Azevedo Oliveira e pelo V14 com Rogério Inácio Naves e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ROGÉRIO INÁCIO NAVES TEL: 9102-7576
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 97m² (Noventa e sete metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V14 (Vértice quatorze) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775654.430m e E=509734.830m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 19º50’45" e distância de 32.47m tem-se V15 (Vértice quinze) de coordenadas (UTM) N=7775684.976m e E=509745.854m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Rogério Inácio Naves com a

propriedade de Paulo Cesar findando assim a descrição desta faixa de vértices: V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V14 com Luciana e pelo V15 com Paulo Cesar e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PAULO CESAR
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 119m² (Cento e dezenove metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V15 (Vértice quinze) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775684.976m e E=509745.854m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 70º23’51" e distância de 39.62m tem-se V16 (Vértice dezesseis) de coordenadas (UTM) N=7775698.268m e E=509783.178m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Paulo Cesar com a propriedade de Domício findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15 e V16. Confrontando-se pelos vértices V15 com Rogério Inácio Naves e pelo V16 com Domício e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: DOMÍCIO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 176m² (Cento e setenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V16 (Vértice dezesseis) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775698.268m e E=509783.178m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 70º23’51" e distância de 27.17m tem-se V17 (Vértice dezessete) de coordenadas (UTM) N=7775707.384m e E=509808.774m; deste com azimute de 55º27’29" e distância de 31.48m tem-se V18 (Vértice dezoito) de coordenadas (UTM) N=7775725.237m e E=509834.709m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Domício com a propriedade de Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17 e V18. Confrontando-se pelos vértices V16 com Paulo Cesar e pelo V18 com a Rod. dos Batistas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.229m² (Mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V18 (Vértice dezoito) localizado na Rod. dos Batistas, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775725.202m e E=509834.719m, deste com azimute de 61°16’50” e distância de 4.91m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7775727.562m e E=509839.028m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 66º32’44" e distância de 79.40m tem-se V20 (Vértice vinte) de coordenadas (UTM) N=7775754.695m e E=509911.482m; deste com azimute de 66º32’44" e distância de 79.40m tem-se V21 (Vértice vinte e um) de coordenadas (UTM) N=7775786.301m e E=509984.328m; deste com azimute de 76º21’3" e distância de 79.53m tem-se V22 (Vértice vinte e dois) de coordenadas (UTM) N=7775805.069m e E=510061.616m; deste com azimute de 79º57’56" e distância de 75.98m tem-se V23 (Vértice vinte e três) de coordenadas (UTM) N=7775818.309m e E=510136.439; deste com azimute de 56º54’33" e distância de 43.55m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro) de coordenadas (UTM) N=7775842.089m e E=510172.931m; deste com azimute de 86º39’45" e distância de 53.85m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco) de coordenadas (UTM) N=7775845.225m e E=510226.697m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade de Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20, V21, V22, V23, V24 e V25. Confrontando-se pelos vértices V19 com Rod. dos Batistas e pelo V25 com Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 43 m² (Quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V25 (Vértice vinte e cinco) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775845.225m e E=510226.697m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 81°41’36” e distância de 14.47m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7775847.315m e E=510241.015m, localizado na divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade de Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V25 e V26. Confrontando-se pelos vértices V25 com Não Identificado e pelo V26 com a Margem Direita do Córrego e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 534 m² (Quinhentos e trinta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V26 (Vértice vinte e seis) localizado na Margem Direita do Córrego, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775847.315m e E=510241.015m; deste com azimute de 46°45’44” e distância de 10.56m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7775854.553m e E=510248.713m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 46°45’44” e distância de 66.94m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7775900.412m e E=510297.482m; deste com azimute de 40°09’33” e distância de 37.75m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7775929.263m e E=510321.828m; deste com azimute de 40°09’32” e distância de 37.75m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7775958.114m e E=510346.173m; deste com azimute de 32°45’14” e distância de 35.59m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7775988.046m e E=510365.429m, localizado na propriedade de Não Identificado com a Rua João de Barro findando assim a descrição desta faixa de vértices: V27, V28, V29, V30 e V31. Confrontando-se pelos vértices V27 com Margem Esquerda do Córrego e pelo V31 com a Rua João de Barro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 418 m² (Quatrocentos e dezoito metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-20 localizado na Rua Maria da Conceição, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776127.330m e E=510481.897m; deste com azimute de 218°54'59" e distância de 150,26m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7776010.415m e E=510387.503m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 46°10’38” e distância de 39,02m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7776037.436m e E=510415.658m; deste com azimute de 48°40’48” e distância de 100.47m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7776103.776m e E=510491.119m, localizado na propriedade de Não Identificado com a Rua Maria da Conceição findando assim a descrição desta faixa de vértices: V32, V33 e V34. Confrontando-se pelos vértices V32 com a Rua João de Barro e pelo V34 com a Rua Maria da Conceição e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 501 m² (Quinhentos e um metros quadrados)
GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-20 localizado na Rua Maria da Conceição, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776127.330m e E=510481.897m; deste com azimute de 136°33’20” e distância de 24.14tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7776109.799m e E=510498.501m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 54°22’56” e distância de 64.60m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7776147.425m e E=510551.022m; deste com azimute de 94°14’01” e distância de 68.01m tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7776142.404m e E=510618.848m; deste com azimute de 84°31’53” e distância de 34.24m tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7776145.668m e E=510652.934m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V35, V36, V37 e V38. Confrontando-se pelos vértices V35 com a Rua Maria da Conceição e pelo V38 com propriedade do Fábio Assunção e Herdeiros e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FÁBIO ASSUNÇÃO E HERDEIROS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 441 m² (Quatrocentos e quarenta e um metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V38 (Vértice trinta e oito) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776145.668m e E=510652.934m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 84°31’53” e distância de 38.39m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7776149.326m e E=510691.149m; deste com azimute de 51°14’22” e distância de 108.73m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7776217.404m e E=510775.940m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Fábio Assunção e Herdeiros com a propriedade do Fábio Assunção e Herdeiros findando assim a descrição desta faixa de vértices: V38, V39 e V40. Confrontando-se pelos vértices V38 com Não Identificado e pelo V40 com propriedade do Fábio Assunção e Herdeiros e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FÁBIO ASSUNÇÃO E HERDEIROS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 477 m² (Quatrocentos e setenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V40 (Vértice quarenta) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776217.404m e E=510775.940m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 51°00’01” e distância de 49.80m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7776248.748m e E=510814.646m; deste com azimute de 64°15’55” e distância de 109.33m tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7776296.222m e E=510913.139m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Fábio Assunção e Herdeiros com a propriedade da Alice Alves de Souza findando assim a descrição desta faixa de vértices: V40, V41 e V42. Confrontando-se pelos vértices V40 com Fábio Assunção e Herdeiros e pelo V42 com propriedade da Alice Alves de Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ALICE ALVES DE SOUZA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 30 m² (Trinta metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V42 (Vértice quarenta e dois) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776296.222m e E=510913.139m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 65°19’09” e distância de 10.00m tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7776300.399m e E=510922.228m, localizado na cerca de divisa de propriedade da Alice Alves de Souza com a propriedade do Dilson Roberto do Carmo findando assim a descrição desta faixa de vértices: V42 e V43. Confrontando-se pelos vértices V42 com Fábio Assunção e Herdeiros e pelo V43 com propriedade do Dilson Roberto do Carmo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: DILSON ROBERTO DO CARMO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 437 m² (Quatrocentos e trinta e sete metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V43 (Vértice quarenta e três) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776300.399m e E=510922.228m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 65°19’09” e distância de 40.00m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7776317.100m e E=510958.572m; deste com azimute de 79°20’14” e distância de

72.96m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7776330.600m e E=511030.272m; deste com azimute de 97°09’47” e distância de 32.75m tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7776326.516m e E=511062.771m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Dilson Roberto do Carmo com a propriedade do Marcelo Madureira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V43, V44, V45 e V46. Confrontando-se pelos vértices V43 com Alice Alves de Souza e pelo V46 com propriedade do Marcelo Madureira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARCELO MADUREIRA TEL: 3222-0986
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
ÁREA: 189m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V46 (Vértice quarenta e seis) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776326.516m e E=511062.771m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 99°33’13” e distância de 38.65m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7776320.101m e E=511100.884m; deste com azimute de 106°07’03” e distância de 24.45m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7776314.423m e E=511120.535m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Marcelo Madureira com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V46, V47 e V48. Confrontando-se pelos vértices V46 com Dilson Roberto do Carmo e pelo V48 com a Rua Dilson Ribeiro Moura e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 133 m² (Cento e trinta e três metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-19 coincidente com o V48 (Vértice quarenta e oito) localizado na Rua Dilson Ribeiro Moura, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776314.423m e E=511120.535m; deste com azimute de 96°54’55” e distância de 21.00m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7776311.843m e E=511141.809; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 97°17’50” e distância de 44.46m tem-se V50 (Vértice cinqüenta), de coordenadas (UTM) N=7776306.195m e E=511185.911m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade do Pedro Ozimbo findando assim a descrição desta faixa de vértices: V49 e V50. Confrontando-se pelos vértices V49 com a Rua Dilson Ribeiro Moura e pelo V50 com a propriedade do Pedro Ozimbo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

20) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PEDRO OZIMBO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 177m² (Cento e setenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 21
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V50 (Vértice cinquenta) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776306.195m e E=511185.911m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 106°51’53” e distância de 19.53m tem-se V51 (Vértice cinqüenta e um), de coordenadas (UTM) N=7776300.528m e E=511204.607m; deste com azimute de 89°4’41” e distância de 39.47m tem-se V52 (Vértice cinqüenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7776301.163m e E=511244.081m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Pedro Ozimbo com a propriedade do Oditon findando assim a descrição desta faixa de vértices: V50, V51 e V52. Confrontando-se pelos vértices V50 com a propriedade do Não Identificado e pelo V52 com a propriedade do Oditon e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

21) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ODITON
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 301m² (Trezentos e um metros quadrados)
GLEBA: 22
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V52 (Vértice cinqüenta e dois) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776301.163m e E=511244.081m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 89°4'41" e distância de 35.32m tem-se V53 (Vértice cinqüenta e três), de coordenadas (UTM) N=7776301.732m e E=511279.397m; deste com azimute de 98°26'49" e distância de 64.86m tem-se V54 (Vértice cinqüenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7776292.203m e E=511343.559m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Oditon com a propriedade do Luciano findando assim a descrição desta faixa de vértices: V52, V53 e V54. Confrontando-se pelos vértices V52 com a propriedade do Pedro Ozimbo e pelo V54 com a propriedade do Luciano e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

22) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: LUCIANO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 102m² (Cento e dois metros quadrados)
GLEBA: 23
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V54 (Vértice cinqüenta e quatro) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776292.203m e E=511343.559m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 123°21'12" e distância de 33.84m tem-se V55 (Vértice cinqüenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7776273.595m e E=511371.830m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Luciano com a propriedade do Mateus e Herdeiros findando assim a descrição desta faixa de vértices: V54 e V55. Confrontando-se pelos vértices V54 com a propriedade do Oditon e pelo V55 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

23) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MATEUS E HERDEIROS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 69m² (Sessenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 24
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V55 (Vértice cinqüenta e cinco) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776273.595m e E=511371.830m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 126°2'0" e distância de 22.98m tem-se V56 (Vértice cinqüenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7776260.075m e E=511390.416m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Mateus e Herdeiros com a propriedade do Mateus e Herdeiros findando assim a descrição desta faixa de vértices: V54 e V55. Confrontando-se pelos vértices V55 com a propriedade do Luciano e pelo V56 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

24) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MATEUS E HERDEIROS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 212m² (Duzentos e doze metros quadrados)
GLEBA: 25
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V56 (Vértice cinqüenta e seis) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776260.075m e E=511390.416m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 126°2'0" e distância de 24.64m tem-se V57 (Vértice cinqüenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7776245.578m e E=511410.344m; deste com azimute de 114°39'52" e distância de 46.05m tem-se V58 (Vértice cinqüenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7776226.358m e E=511452.199m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Mateus e Herdeiros com a propriedade do Mateus e Herdeiros findando assim a descrição desta faixa de vértices: V56, V57 e V58. Confrontando-se pelos vértices V56 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelo V58 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

25) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MATEUS E HERDEIROS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA: 212m² (Duzentos e doze metros quadrados)
GLEBA: 25
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V56 (Vértice cinqüenta e seis) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776260.075m e E=511390.416m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 126°2'0" e distância de 24.64m tem-se V57 (Vértice cinqüenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7776245.578m e E=511410.344m; deste com azimute de 114°39'52" e distância de 46.05m tem-se V58 (Vértice cinqüenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7776226.358m e E=511452.199m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Mateus e Herdeiros com a propriedade do Mateus e Herdeiros findando assim a descrição desta faixa de vértices: V56, V57 e V58. Confrontando-se pelos vértices V56 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelo V58 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

26) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MATEUS E HERDEIROS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 155 m² (Cento e cinqüenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 27
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V59 (Vértice cinqüenta e nove) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776204.876m e E=511496.245m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 118°54'9" e distância de 51.63m tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N=7776179.922m e E=511541.446m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Mateus e Herdeiros com a Rua Sem Nome sobre a ponte findando assim a descrição desta faixa de vértices: V59 e V60. Confrontando-se pelos vértices V59 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelo V60 com a Rua Sem Nome sobre a ponte e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

27) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 298 m² (Duzentos e noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 28
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V60 (Vértice sessenta) localizado na Rua Sem Nome sobre a ponte, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776179.922m e E=511541.446m; deste com azimute de 110°56'37" e distância de 4.14m tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7776178.440m e E=511545.317m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 104°54'55" e distância de 48.15m tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7776166.045m e E=511591.852m; deste com azimute de 126°5'30" e distância de 51.26m tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7776135.847m e E=511633.277m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V61, V62 e V63. Confrontando-se pelos vértices V61 com a propriedade do Mateus e Herdeiros e pelo V63 com a propriedade do Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

28) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 249m² (Duzentos e quarenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 29
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V63 (Vértice sessenta e três) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776135.847m e E=511633.277m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 127°43'21" e distância de 61.42m tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7776098.262m e E=511681.867m; deste com azimute de 182°55'48" e distância de 21.55m tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7776076.737m e E=511680.765m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V63, V64 e V65. Confrontando-se pelos vértices V63 com a propriedade do Não Identificado e pelo V65 com a propriedade do Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

29) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 242m² (Duzentos e quarenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 30
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V65 (Vértice sessenta e cinco) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776076.737m e E=511680.765m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 146°12’20” e distância de 80.59m tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7776009.757m e E=511725.595m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V65 e V66. Confrontando-se pelos vértices V65 com a propriedade do Não Identificado e pelo V66 com a propriedade do Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

30) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.163 m² (Mil, cento e sessenta e três metros quadrados)
GLEBA: 31
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V66 (Vértice sessenta e seis) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776009.757m e E=511725.595m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 146°24’41” e distância de 60.70m tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7775959.190m e E=511759.177m; deste com azimute de 128°53’10” e distância de 50.05m tem-se V68 (Vértice sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7775927.770m e E=511798.136m; deste com azimute de 111°02’18” e distância de 64.27m tem-se V69 (Vértice sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7775904.698m e E=511858.121m; deste com azimute de 101°52’30” e distância de 74.22m tem-se V70 (Vértice setenta), de coordenadas (UTM) N=7775889.424m e E=511930.756m; deste com azimute de 112°55’12” e distância de 78.95m tem-se V71 (Vértice setenta e um), de coordenadas (UTM) N=7775858.678m e E=512003.472m; deste com azimute de 97°44’32” e distância de 46.84m tem-se V72 (Vértice setenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7775852.368m e E=512049.885m; deste com azimute de 179°47’32” e distância de 12.71m tem-se V73 (Vértice setenta e três), de coordenadas (UTM) N=7775839.655m e E=512049.932m, localizado no alinhamento do Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves findando assim a descrição desta faixa de vértices: V66, V67, V68, V69, V70, V71, V72 e V73. Confrontando-se pelos vértices V66 com a propriedade do Não Identificado e pelo V73 com o alinhamento do Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

31) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 300 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: D.E.R.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 305 m² (Trezentos e cinco metros quadrados)
GLEBA: 32
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V73 (Vértice setenta e três) localizado no alinhamento do Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775839.655m e E=512049.932m; deste com azimute de 179°47’14” e distância de 10.67m tem-se V74 (Vértice setenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7775828.981m e E=512049.972m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 179°47’15” e distância de 10.67m tem-se V75 (Vértice setenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7775818.310m e E=512050.011m; deste com azimute de 91°02’57” e distância de 44.80m tem-se V76 (Vértice setenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7775817.490m e E=512094.804m; deste com azimute de 96°57’44” e distância de 46.04m tem-se V77 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7775811.910m e E=512140.502m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade de Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V74, V75, V76 e V77. Confrontando-se pelos vértices V74 com a propriedade do Não Identificado e pelo V77 com o Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

32) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 300 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado.
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 235 m² (Duzentos e trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 33

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MC-28 localizado no eixo do Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775835.123m e E=512164.263m; deste com azimute de 225°40'04" e distância de 33.22m tem-se V77 (Vértice setenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7775811.910m e E=512140.502m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 131°16'19" e distância de 49.38m tem-se V78 (Vértice setenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7775779.340m e E=512177.612m; deste com azimute de 146°44'50" e distância de 29.10m tem-se V79 (Vértice setenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7775755.007m e E=512193.568m, localizado no alinhamento da Rua Resplendor findando assim a descrição desta faixa de vértices: V77, V78 e V79. Confrontando-se pelos vértices V77 com a propriedade do Não Identificado e pelo V79 com o alinhamento da Rua Resplendor e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

33) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 300 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 265m² (Duzentos e sessenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 34
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V79 (Vértice setenta e nove) localizado no alinhamento da Rua Resplendor, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775755.010m e E=512193.571m; deste com azimute de 146°27'28" e distância de 11.13m tem-se V80 (Vértice oitenta), de coordenadas (UTM) N=7775745.729m e E=512199.724m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 145°58'54" e distância de 32.59m tem-se V81 (Vértice oitenta e um), de coordenadas (UTM) N=7775718.714m e E=512217.958m; deste com azimute de 102°10'12" e distância de 55.65m tem-se V82 (Vértice oitenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7775706.978m e E=512272.358m, localizado na cerca de divisa de propriedade do Não Identificado com a propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V80, V81 e V82. Confrontando-se pelos vértices V80 com o alinhamento da Rua Resplendor e pelo V82 com Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

34) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 300 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 298m² (Duzentos e noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 35
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V82 (Vértice oitenta e dois) localizado no alinhamento da cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775706.978m e E=512272.358m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 128°13'3" e distância de 69.16m tem-se V83 (Vértice oitenta e três), de coordenadas (UTM) N=7775664.190m e E=512326.698m; deste com azimute de 113°9'28" e distância de 30.22m tem-se V84 (Vértice oitenta e quatro) coincidente com o MC-29, de coordenadas (UTM) N=7775652.305m e E=512354.484m, localizado no alinhamento da Avenida J.K findando assim a descrição desta faixa de vértices: V82, V83 e V84. Confrontando-se pelos vértices V82 com a propriedade de Não Identificado e pelo V84 com o alinhamento da Avenida J.K e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

35) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 300 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 152 m² (Cento e cinquenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 36
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MC-30 localizado no alinhamento da Avenida J.K, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775659.273m e E=512373.937m; deste com azimute de 101°36'28" e distância de 16.96m tem-se V85 (Vértice oitenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7775655.861m e E=512390.550m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 93°51'33" e distância de 50.45m tem-se V86 (Vértice oitenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7775652.490m e E=512440.517m, localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V85 e V86. Confrontando-se pelos vértices V85 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelo V86 com o alinhamento da alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

36) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO ME TRECHO I DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FRANCISCO MARTINS
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 622 m² (Seiscentos e vinte e dois metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-24 localizado na Rua Santa Rita de Cássia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775736.816m e E=508990.611m; deste com azimute de 34°44’20” e distância de 6.60m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7775742.243m e E=508994.374m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 114º11’56" e distância de 159.85m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7775676.719m e E=509140.179m; deste com azimute de 89º27’24" e distância de 47.57m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7775677.170m e E=509187.743m, localizado na Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Santa Rita de Cássia e pelo V02 com Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

37) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO ME TRECHO I DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.155 m² (Mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V02 (Vértice dois) localizado na Rua Santa Rita de Cássia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775677.170m e E=509187.743m; deste com azimute de 89°27’24” e distância de 3.20m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7775677.201m e E=509190.945m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 88º50’45" e distância de 82.23m tem-se V04 (Vértice quatro) de coordenadas (UTM) N=7775678.857m e E=509273.160m; deste com azimute de 97º32’59" e distância de 53.72m tem-se V05 (Vértice cinco) de coordenadas (UTM) N=7775671.799m e E=509326.414m; deste com azimute de 74º58’49" e distância de 78.24m tem-se V06 (Vértice seis) de coordenadas (UTM) N=7775692.075m e E=509401.982m; deste com azimute de 92º18’45" e distância de 70.93m tem-se V07 (Vértice sete) de coordenadas (UTM) N=7775689.213m e E=509472.852m; deste com azimute de 99º51’20" e distância de 85.38m tem-se V08 (Vértice oito) de coordenadas (UTM) N=7775674.599m e E=509556.972m; deste com azimute de 194º44’26" e distância de 14.56m tem-se V09 (Vértice nove) de coordenadas (UTM) N=7775660.519m e E=509553.267m, localizado na Margem Esquerda do Córrego findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03, V04, V05, V06, V07, V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V03 com a Rua Sem Nome e pelo V09 com a Margem Esquerda do Córrego e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

38) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO ME TRECHO II DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PREFEITURA
ENDEREÇO: Avenida Pelicano, Conjunto Habitacional Oswaldo Machado Contijo
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 700 m² (Setecentos metros quadrados)
GLEBA: 53
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V21 (Vértice vinte e um) localizado no alinhamento do lote de divisa de proprietário José Eustáquio Campos, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775835.513m e E=510125.191m; deste com azimute de 50°18’48” e distância de 10.96m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7775842.517m e E=510133.619m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º18’48" e distância de 10.26m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7775849.071m e E=510141.516m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º18’48" e distância de 10.68m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7775855.892m e E=510149.737m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º39’48" e distância de 9.99m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7775862.227m e E=510157.456m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 10.72m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7775866.399m e E=510167.360m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 10.86m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7775870.561m e E=510177.386m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º48’45" e distância de 9.79m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7775874.251m e E=510186.434m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 10.55m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7775878.295m e E=510196.177m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 9.62m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7775881.984m e E=510205.062m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 9.49m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7775885.621m e E=510213.824m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 9.79m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7775889.374m e E=510222.864m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 8.02m tem-se V33A (Vértice trinta e três A), de coordenadas (UTM) N=7775892.447m e E=510230.269m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 67º27’23" e distância de 0.90m tem se V33B (Vértice trinta e três B), de coordenadas (UTM) N=7775892.793m e E=510231.101m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º01’42" e distância de 8.70m tem se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7775898.383m e E=510237.770m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º01’42" e distância de 11.26m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7775905.614m e E=510246.397m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º01’42" e distância de 9.40m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas

(UTM) N=7775911.650m e E=510253.597m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º01’42" e distância de 10.29m tem-se V37A (Vértice trinta e sete A), de coordenadas (UTM) N=7775918.257m e E=510261.479m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º01’42" e distância de 10.68m tem-se V37B (Vértice trinta e sete B), de coordenadas (UTM) N=7775925.117m e E=510269.662m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 50º01’42" e distância de 9.81m tem-se V38A (Vértice trinta e oito A), de coordenadas (UTM) N=7775931.417m e E=510277.178m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 47º58’48" e distância de 10.33m tem-se V38B (Vértice trinta e oito B), de coordenadas (UTM) N=7775938.329m e E=510284.850m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 47º58’48" e distância de 9.68m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7775944.808m e E=510292.039m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 45º37’03" e distância de 10.00m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7775951.846m e E=510299.232m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 45º37’03" e distância de 9.78m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7775958.720m e E=510306.255m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 45º37’03" e distância de 9.19m tem-se V42A (Vértice quarenta e dois A), de coordenadas (UTM) N=7775965.137m e E=510312.812m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 39º12’57" e distância de 1.43m tem-se V42B (Vértice quarenta e dois B), de coordenadas (UTM) N=7775966.242m e E=510313.714m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 39º12’57" e distância de 10.62m tem-se V43A (Vértice quarenta e três A), de coordenadas (UTM) N=7775974.472m e E=510320.430m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 39º12’57" e distância de 11.03m tem-se V43B (Vértice quarenta e três B), de coordenadas (UTM) N=7775983.020m e E=510327.406m, localizado na divisa de lote de proprietário Antônio Ferreira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33A, V33B, V34, V35, V36, V37A, V37B, V38A, V38B, V39, V40, V41, V42A, V42B, V43A, V43B. Confrontando-se pelos vértices V21 com o alinhamento do lote de divisa de proprietário José Eustáquio Campos e pelo V43B com a divisa de lote de proprietário Antônio Ferreira findando e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

39) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO ME TRECHO II DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: ANTÔNIO FERREIRA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 29 m² (Vinte e nove metros quadrados)
GLEBA: 54
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V43B (Vértice quarenta e três B) localizado no alinhamento do lote de divisa do proprietário Antônio Ferreira, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775983.020m e E=510327.406m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 39°12’57” e distância de 9.56m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7775990.425m e E=510333.448m, localizado na cerca de divisa de propriedade não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V43B e V44. Confrontando-se pelos vértices V43B com o alinhamento do lote de divisa do proprietário Antônio Ferreira e pelo V44 na divisa de lote de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

40) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO ME TRECHO II DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 46 m² (Quarenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 55
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V44 (Vértice quarenta e quatro) localizado na cerca de divisa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775990.425m e E=510333.448m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 39°12’57” e distância de 15.27m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7776002.252m e E=510343.099m, localizado na cerca de divisa de propriedade de Não Identificado com a Rua João de Barro findando assim a descrição desta faixa de vértices: V44 e V45. Confrontando-se pelos vértices V44 com Antônio Ferreira e pelo V45 com a Rua João de Barro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

41) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO ME TRECHO II DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 413m² (Quatrocentos e treze metros quadrados)
GLEBA: 64
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no V50 (Vértice cinqüenta) localizado na Rua Maria da Conceição, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7776127.330m e E=510481.897m; deste com azimute de 57°27’18” e distância de 11.57m tem-se V51 (Vértice cinqüenta e um), de coordenadas (UTM) N=7776133.556m e E=510491.653m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 53°36’16” e distância de 61.27m tem-se V52 (Vértice cinqüenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7776169.914m e E=510540.976m; deste com azimute de 72°37’14” e distância de 17.94m tem-se V53 (Vértice cinqüenta e três), de coordenadas (UTM) N=7776175.274m e E=510558.101m; deste com azimute de 119°17’47” e distância de 26.49m tem-se V54 (Vértice cinqüenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7776162.308m e E=510581.211m; deste com

azimute de 77°23’10” e distância de 31.99m tem-se V55 (Vértice cinqüenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7776169.077m e E=510611.461m, localizado na cerca de divisa de propriedade de Não Identificado com a Rua Um findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51, V52, V53, V54 e V55. Confrontando-se pelos vértices V51 com a Rua Maria da Conceição e pelo V55 com a Rua Um e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

42) FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA PARA INTERLIGAÇÃO DO INTERCEPTOR PAC BAGAÇO MD DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: D.E.R.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 343 m² (Trezentos e quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no MC-28 localizado no eixo do Anel Rodoviário Tancredo Neves, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775835.123m e E=512164.263m; deste com azimute de 358°56’28” e distância de 19.32m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7775854.435m e E=512163.906m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 263º36’28" e distância de 25.27m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7775851.622m e E=512138.797m; deste com azimute de 269º23’44" e distância de 88.91m tem-se V02 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7775852.368m e E=512049.885m, localizado no V72 (Vértice setenta e dois) do Interceptor PAC Bagaço MD Gleba 30 de propriedade do Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com o Anel Rodoviário Tancredo Neves e pelo V02 com Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VILA ROMANA

43) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 396 m² (Trezentos e Noventa e Seis metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), foi materializado no RN-01 localizado na Rua do Girassol, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773050,813 e E=515376,136; deste com azimute de 147°43’38” e distância de 108,02m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772962,152m e E=515426,334m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 21º40’48" e distância de 32,15m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7772992,035 e E=515438,213; deste com azimute de 354°22'03" e distância de 88,75m tem-se V02(Vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7773080.373m e E=515429.503m; deste com azimute de 343°26'38" e distância de 11,17m tem-se V03(Vértice três) de coordenadas (UTM) N=7773091.086m e E=515426.318m, localizado na cerca de divisa de propriedade de mesmo proprietário com Rua findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00,V01 e V02. Confrontando-se pelo vértice V00 com a Rua do Girassol e V03 com Lote de Proprietário Desconhecido pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

44) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 103,00 m² (Cento e Três metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V04 (Ponto de Partida igual a Vértice quatro), foi materializado na esquina da Rua das Tulipas localizado na cerca de divisa de propriedade do MAUÍRIO GONTIJO, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773114,459 e E=515419,960; deste com azimute de 31°33’47” e distância de 29,85m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7773193,855m e E=515466,004m; deste com azimute de 334°47'58" e distância de 4,39m tem-se V06 (Vértice cinco) de coordenadas (UTM) N=7773197.834m e E=515464.131m; localizado na cerca de divisa na esquina da Rua das Tulipas com a propriedade de NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04,V05 e V06 . Confrontando-se pelos vértices V04 com a Rua das Tulipas e pelo V06 com NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

45) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 143,00 m² (Cento e Quarenta e Três metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a Vértice sete), foi materializado na cerca de divisa de mesma propriedade com Rua Flamboyants de coordenadas (UTM) N=7773355.147m e E=515457.419m; deste com azimute de 334°02'01" e distância de 30,86m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773382.895m e E=515470.933m; deste com azimute de 355°47'02" e distância de 16,67m tem-se V09 (Vértice nove) de coordenadas (UTM) N=7773399.526m e E=515469.707m; localizado na cerca de divisa de proprietário Desconhecido findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07,V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V07 com a Rua Flamboyants e pelo V09 com Proprietário desconhecido e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

46) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 170,00 m² (Cento e Setenta metros quadrados)
GLEBA: 40
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) , foi materializado no Marco de Concreto MC-06 na Cidade de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773711.182 e E=515228.232; deste com azimute de 331°10'54" e distância de 83,73m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773784.889m e E=515267.971m; deste com azimute de 331°10'54" e distância de 83,73m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773784.889m e E=515267.971m; deste com azimute de 298°26'06"e distância de 30,79m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N= 7773799.551m e E=515240.894m; deste com azimute de 264°59'55" e distância de 25,93m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7773797.282m e E=515214.963m; localizado na Rua Lírios Silvestres, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10 a V12. Confrontando-se pelos vértices V10 na esquina da Rua das Begônias e pelo V12 na Rua Lírios Silvestres e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

47) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR VILA ROMANA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Surlane Simões
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 93,00 m² (Noventa eTrês metros quadrados)
GLEBA: 42
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), foi materializado no Marco de Concreto MC-05 , no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773779,663m e E=515116,973m; deste com azimute de 64°59’41” e distância de 63,03m tem-se V12A (Vértice Doze A), de coordenadas (UTM) N=7773806,320m e E=515174,126m; deste com azimute de 294º51’43" e distância de 30,90m tem-se V12B (Vértice Doze B) de coordenadas (UTM) N=7773819,314m e E=515146,085; localizado na Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12A e V12B. Confrontando-se pelos vértices V12A na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e pelo V12B na Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

48) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FRIGORÍFICO CHAPARRAL LTDA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 987,00 m² (Novecentos e Oitenta e Sete metros quadrados)
GLEBA: 66
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-03, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774085,769 e E=514967,863; deste com azimute de 354°05’06” e distância de 68,46m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7774153,919m e E=514974,966; deste com azimute de 343°10’41” e distância de 2,56m tem-se V14 (Vértice Quatorze), de coordenadas (UTM) N=7774165,376m e E=514974,223m; deste com azimute de 350°21’03” e distância de 55,14m tem-se V45 (Vértice Quinze), de coordenadas (UTM) N=7774210,738m e E=514964,980m; deste com azimute de 359°23’52” e distância de 72,88m tem-se V16 (Vértice Dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7774283,620m e E=514964,207m; deste com azimute de 344°45’33” e distância de 39,24m tem-se V17 (Vértice Dezessete), de coordenadas (UTM)

N=7774321,484m e E=514953,876m; deste com azimute de 349°30’40” e distância de 29,30m tem-se V18 (Vértice Dezoito), de coordenadas (UTM) N=7774350,295m e E=514948,257m; deste com azimute de 341°46’47” e distância de 33,39m tem-se V19 (Vértice Dezenove), de coordenadas (UTM) N=7774382,011m e E=514938,087m; deste com azimute de 333°41’00” e distância de 34,27m tem-se V20 (Vértice Vinte), de coordenadas (UTM) N=7774412,736m e E=514922,891m; deste com azimute de 331°20’44” e distância de 64,82m tem-se V21 (Vértice Vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7774467,629m e E=514892,894m; localizado na Estrada Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20 e V21. Confrontando-se pelos vértices V13 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Desconhecido e pelo V21 com a Estrada Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

49) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FRIGORÍFICO CHAPARRAL LTDA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 987,00 m² (Novecentos e Oitenta e Sete metros quadrados)
GLEBA: 66
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no RN-03, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774085,769 e E=514967,863; deste com azimute de 354°05’06” e distância de 68,46m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7774153,919m e E=514974,966; deste com azimute de 343°10’41” e distância de 2,56m tem-se V14 (Vértice Quatorze), de coordenadas (UTM) N=7774165,376m e E=514974,223m; deste com azimute de 350°21’03” e distância de 55,14m tem-se V45 (Vértice Quinze), de coordenadas (UTM) N=7774210,738m e E=514964,980m; deste com azimute de 359°23’52” e distância de 72,88m tem-se V16 (Vértice Dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7774283,620m e E=514964,207m; deste com azimute de 344°45’33” e distância de 39,24m tem-se V17 (Vértice Dezessete), de coordenadas (UTM) N=7774321,484m e E=514953,876m; deste com azimute de 349°30’40” e distância de 29,30m tem-se V18 (Vértice Dezoito), de coordenadas (UTM) N=7774350,295m e E=514948,257m; deste com azimute de 341°46’47” e distância de 33,39m tem-se V19 (Vértice Dezenove), de coordenadas (UTM) N=7774382,011m e E=514938,087m; deste com azimute de 333°41’00” e distância de 34,27m tem-se V20 (Vértice Vinte), de coordenadas (UTM) N=7774412,736m e E=514922,891m; deste com azimute de 331°20’44” e distância de 64,82m tem-se V21 (Vértice Vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7774467,629m e E=514892,894m; localizado na Estrada Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20 e V21. Confrontando-se pelos vértices V13 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Desconhecido e pelo V21 com a Estrada Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

50) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FRIGORÍFICO CHAPARRAL LTDA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1133,00m² (Mil Cento e Trinta e três metros quadrados)
GLEBA: 67
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=21 (Ponto de Partida igual a Vértice Vinte e Um) foi materializado na Estrada Sem Nome, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774467,629m e E=514892,894m; deste com azimute de343°23’28” e distância de 14,78m tem-se V22 (Vértice Vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7774481,960m e E=514889,259m; deste com azimute de 348°19’54” e distância de 34,90m tem-se V23 (Vértice Vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7774516,135m e E=514882,199m; deste com azimute de 356°16’09” e distância de 23,06m tem-se V24 (Vértice Vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=777454872m e E=514880,396m; deste com azimute de 352°16’09” e distância de 23,06m tem-se V25 (Vértice Vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7774571,586m e E=514877,284m; deste com azimute de 329°34’52” e distância de 48,81m tem-se V26 (Vértice Vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7774613,673m e E=514852,542m; deste com azimute de 389°39’47” e distância de 20,35m tem-se V27 (Vértice Vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7774620,520m e E=514833,378m; deste com azimute de 307°58’51” e distância de 21,60m tem-se V28 (Vértice Vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7774633,813m e E=514816,353m deste com azimute de 292°19’44” e distância de 56,39m tem-se V29 (Vértice Vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7774655,238m e E=514764,188m deste com azimute de 288°34’25” e distância de 65,62m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7774676,140m e E=514701,984m deste com azimute de 307°37’12” e distância de 29,17m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7774693,946m e E=514662,520m deste com azimute de 331°02’36” e distância de 33,75m tem-se V32(Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7774727,104m e E=514662,520m deste com azimute de 288°48’00” e distância de 11,30m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7774727,104m e E=514651,815; localizado Avenida Magalhães Pinto findando assim a descrição desta faixa de vértices: V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32 e V33. Confrontando-se pelos vértices V22 na Estrada Sem Nome e V33 com Avenida Magalhães Pinto e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

51) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 178,00 m² (Cento e Setenta e Oito metros quadrados)
GLEBA: 68
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V33 (Ponto de Partida igual a Vértice Trinta e três) foi localizado na Av. Governador Magalhães Pinto localizado na cerca de divisa de propriedade do NÃO IDENTIFICADO, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774727,104m e E=514651,815m; deste com azimute de 288°49'08" e distância de 13,50m tem-se V34 (Vértice Trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7774731,460m e E=514639,036m; deste com azimute de 287°56'51" e distância de 9,23m tem-se V35 (Vértice Trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7774734,439m e E=514630,293m; deste com azimute de 19°33'16" e distância de 36,06m tem-se V36 (Vértice Trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7774768,425m e E=514642,365m; deste com azimute de 300°44'39" e distância de 14,12m tem-se V37 (Vértice Trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7774770,170m e E=514639,431m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V34 ao V37. Confrontando-se pelos vértices V34 na Av. Governador Magalhães Pinto e V37 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO POSTERIOR e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

52) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Carroceria Estrela
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 58,00 m² (Cinqüenta e Oito metros quadrados)
GLEBA: 69
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=37 (Ponto de Partida igual a Vértice Trinta e Sete) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO ANTERIOR localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO CARROCERIA ESTRELA, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774770.176m e E=514639.421m; deste com azimute de 300°01'32" e distância de 19,17m tem-se V38 (Vértice Trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7774779.968m e E=514622.959m localizado na cerca de divisa de propriedade PROPRIETÁRIO FLÁVIO ERNESTO SOLANO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V37 e V38. Confrontando-se pelos vértices V37 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO ANTERIOR e V38 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO FLÁVIO ERNESTO SOLANO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

53) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Flávio Ernesto Solano
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 69,00 m² (Sessenta e Nove metros quadrados)
GLEBA: 70
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=38 (Ponto de Partida igual a Vértice Trinta e Oito) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Carroceria Estrela localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Flávio Ernesto Solano, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774779.968m e E=514622.959m; deste com azimute de 300°52'13" e distância de 23,15m tem-se V39 (Vértice Trinta e Nove), de coordenadas (UTM) N=7774792.103m e E=514602.556m; localizado na cerca de divisa de propriedade PROPRIETÁRIO Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V38 e V39. Confrontando-se pelos vértices V38 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO CARROCERIA ESTRELA e V39 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

54) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 320,00 m² (Trezentos e Vinte metros quadrados)
GLEBA: 71
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V39 (Ponto de Partida igual a Vértice Trinta e Nove) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Flávio Ernesto Solano localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774792,038m e E=514602,666m; deste com azimute de 300°56'47" e distância de 67,31m tem-se V40 (Vértice Quarenta), de coordenadas (UTM) N=7774826,653m e E=514544,935m; deste com azimute de 349°51'27" e distância de 10,37m tem-se V41 (Vértice Quarenta e Um), de coordenadas (UTM) N=7774836,864m e E=514543,108m; deste com azimute de 302°22'46" e distância de 28,83m tem-se V42 (Vértice Quarenta e Dois), de coordenadas (UTM) N=7774851,752m e E=514518,411m; localizado na cerca de divisa de propriedade Proprietário Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39, ao V42. Confrontando-se pelos vértices V39 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Flávio Ernesto Salomão e V42 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

55) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 233,00 m² (Duzentos e Trinta e Três metros quadrados)
GLEBA: 72
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=42 (Ponto de Partida igual a Vértice Quarenta e dois) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774851.752m e E=514518.411m; deste com azimute de 301°12’58” e distância de 11,55m tem-se V43 (Vértice Quarenta e Três), de coordenadas (UTM) N=7774857.743m e E=514508.525m; deste com azimute de 292°31’23” e distância de 40,80m tem-se V44 (Vértice Quarenta e Quatro), de coordenadas (UTM) N=7774873.373m e E=514470.833m; deste com azimute de 294°58'36" e distância de 25,56m tem-se V45 (Vértice Quarenta e Cinco), de coordenadas (UTM) N=7774884.076 m e E=514447.838m localizado na cerca de divisa de propriedade Proprietário Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V42 ao V45. Confrontando-se pelos vértices V42 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e V45 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

56) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 235,00 m² (Duzentos e Trinta e Cinco metros quadrados)
GLEBA: 73
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=45 (Ponto de Partida igual a Vértice Quarenta e Cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774884,076 e E=514447,838; deste com azimute de 294°58’36” e distância de 46,97m tem-se V46 (Vértice Quarenta e Seis), de coordenadas (UTM) N=7774903,909m e E=514405,261m; deste com azimute de 324°54’05” e distância de 31,37m tem-se V47 (Vértice Quarenta e Sete), de coordenadas (UTM) N=7774929,575m e E=514387,224m localizado na cerca de divisa de propriedade PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V45 ao V47. Confrontando-se pelos vértices V45 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e V47 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

57) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 450,00 m² (Quatrocentos e Cinqüenta metros quadrados)
GLEBA: 74
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=47 (Ponto de Partida igual a Quarenta e Sete) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774929,575 e E=514387,224; deste com azimute de 324°54’05” e distância de 23,42m tem-se V48 (Vértice Quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7774948,739m e E=514373,755m; deste com azimute de 305°41’41” e distância de 76,59m tem-se V49 (Vértice Quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7774993,429m e E=514311,551m; deste com azimute de 300°48’59” e distância de 50,08m tem-se V50 (Vértice Cinqüenta), de coordenadas (UTM) N=7775019m e E=514268,541m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V81, V82, V83 e V84. Confrontando-se pelos vértices V81 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e V84 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

58) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 129,00 m² (Cento e Vinte e Nove metros quadrados)
GLEBA: 75
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=50 (Ponto de Partida igual a Vértice Cinqüenta) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775019,085 e E=514268,541; deste com azimute de 301°25'21" e distância de 29,31m tem-se V51 (Vértice Cinqüenta e um), de coordenadas (UTM) N=7775034,101m e E=514243,367m; deste com azimute de 284°09'15" e distância de 13,58m tem-se V52 (Vértice Cinqüenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7775037,423m e E=514230,196m localizado na cerca de divisa de propriedade Proprietário Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V50 ao V52. Confrontando-se pelos vértices V50 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e V52 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

59) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 2.008,00 m² (Dois Mil e Oito metros quadrados)
GLEBA: 76
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=52 (Ponto de Partida igual a Vértice Cinqüenta e Dois) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Siderbrás Siderúrgica Brasileira Ltda localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775037,423m e E=514230,196m; deste com azimute de 284°09'39" e distância de 65,98m tem-se V53 (Vértice oitenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7775053,558m e E=514166,217m; deste com azimute de 293°51'12" e distância de 78,69m tem-se V88 (Vértice Cinqüenta e Três), de coordenadas (UTM) N=7775053,576m e E=514166,177m; deste com azimute de 293°59'35" e distância de 78,69m tem-se V54 (Vértice Cinqüenta e Quatro), de coordenadas (UTM) N=7775085,654m e E=514094,317m; deste com azimute de 283°47'19" e distância de 58,74m tem-se V55 (Vértice Cinqüenta e Cinco), de coordenadas (UTM) N=7775099,646m e E=514037,304m; deste com azimute de 283°47'19" e distância de 45,24m tem-se V56 (Vértice Cinqüenta Seis), de coordenadas (UTM) N=7775110,429m e E=513993,364m; deste com azimute de 269°03'19" e distância de 30,53m tem-se V57 (Vértice Cinqüenta Sete), de coordenadas (UTM) N=7775110,709m e E=513962,831m; deste com azimute de 307°40'18" e distância de 70,27m tem-se V58 (Vértice Cinqüenta e Oito), de coordenadas (UTM) N=7775153,659m e E=513709,204m; deste com azimute de 08°57'29" e distância de 27,72m tem-se V59 (Vértice Cinqüenta e Nove), de coordenadas (UTM) N=7775181,043m e E=513911,520m; deste com azimute de 357°53'55" e distância de 70,22m tem-se V60 (Vértice Sessenta), de coordenadas (UTM) N=7775240,529m e E=513874,203m; deste com azimute de 290°15'29" e distância de 68,32m tem-se V61 (Vértice Sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7775279,124m e E=513761,846m; deste com azimute de 287°11'57" e distância de 50,51m tem-se V62 (Vértice Sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7775279,124m e E=513761,846m; deste com azimute de 287°11'59" e distância de 47,63m tem-se V63 (Vértice Sessenta e Três), de coordenadas (UTM) N=7775293,208m e E=513716,346m; deste com azimute de 283°02'19" e distância de 32,00m tem-se V64 (Vértice Sessenta e Quatro), de coordenadas (UTM) N=7775300,430m e E=513677,045m; deste com azimute de 339°42'43" e distância de 23,40m tem-se V65 (Vértice Sessenta e Cinco), de coordenadas (UTM) N=7775322,387m e E=513677,045m; localizado na cerca de divisa de propriedade Proprietário Siderbrás Siderúrgica Brasileira Ltda findando assim a descrição desta faixa de vértices: V52 ao V65. Confrontando-se pelos vértices V52 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e V65 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

60) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAC VILA ROMANA DN 250 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: SIDERBRÁS SIDERÚRGICA BRASILEIRA LTDA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 385,00 m² (Trezentos e Oitenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 77
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=65 (Ponto de Partida igual a Vértice Sessenta e Cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado localizado na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Siderbrás Siderúrgica Brasileira Ltda, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7775322,387m e E=513677,045m; deste com azimute de 341°40'01" e distância de 54,12m tem-se V66 (Vértice Sessenta e Seis), de coordenadas (UTM) N=7775373,760m e E=513660,023m; deste com azimute de 351°10'19" e distância de 64,22m tem-se V67 (Vértice Sessenta e Sete), de coordenadas (UTM) N=7775437,219m e E=513650,167m; deste com azimute de 304°50'47" e distância de 10,03m tem-se V68 (Vértice Sessenta e Oito), de coordenadas (UTM) N=7775442,997m e E=513641,926m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V65 ao V68. Confrontando-se pelos vértices V65 na cerca de divisa de propriedade do Proprietário Não Identificado e V68 com a AVENIDA VATICANO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

ANEXO 02 DO DECRETO Nº

1) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO MD DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE BARRO nº92
ÁREA: 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, PARTE DO LOTE 92 DA QUADRA 01 DO BAIRRO ALVORADA, PLANTA APROVADA REGISTRO nº 11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	14,00	
LADO DIREITO	22,00	LOTE nº 107-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	19,00	LOTE nº 470-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,30	

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº04
ÁREA: 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº04 DA QUADRA E, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	44,00	LOTE nº 05-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,00	LOTE nº 03-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº03
ÁREA: 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº03 DA QUADRA E, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	44,00	LOTE nº 04-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	47,00	LOTE nº 02-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº02
ÁREA: 23,00m² (VINTE E TRES METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº02 DA QUADRA E, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	17,00	
LADO DIREITO	47,00	LOTE nº 03-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	49,00	LOTE nº 01-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,00	

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº01
ÁREA: 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº01 DA QUADRA E, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	23,70	
LADO DIREITO	49,00	LOTE nº 02-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	39,50	
FUNDOS	33,00	

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO

ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº01
ÁREA: 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº01 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	17,20	
LADO DIREITO	34,00	
LADO ESQUERDO	37,00	LOTE nº 02-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº02
ÁREA: 13,00m² (TREZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº02 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10	
LADO DIREITO	37,00	LOTE nº 01-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,00	LOTE nº 03-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº03
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº03 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	37,00	LOTE nº 02-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,00	LOTE nº 04-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº04
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº04 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	44,00	LOTE nº 03-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	41,00	LOTE nº 05-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PPROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº05
ÁREA: 121,00m² (CENTO E VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº05 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	74,50	
LADO DIREITO	41,00	LOTE nº 04-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	37,00	LOTE nº 06-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	74,50	

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO

ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº06
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº06 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	37,00	LOTE nº 05-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	40,00	LOTE nº 07-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
PENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº07
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº07 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	20,00	
LADO DIREITO	40,00	LOTE nº 06-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	33,00	LOTE nº 08-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	20,00	

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº08PÁREA: 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº08 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA
PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	33,00	LOTE nº 07-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00	LOTE nº 09-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº09
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº09 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	28,00	LOTE nº 08-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	26,00	LOTE nº 10-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº10
ÁREA: 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº10 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	26,00	LOTE nº 09-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	22,00	LOTE nº 11-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº11
ÁREA: 40,00m² (QUARENTA METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº11 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	22,00	LOTE nº 10-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	22,00	LOTE nº 12-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº12
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº12 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	22,00	LOTE nº 11-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	22,00	LOTE nº 13-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº13
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº13 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	19,00	LOTE nº 12-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,00	LOTE nº 14-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE n%%d14
ÁREA: 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE n%%d14 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	20,00	LOTE nº 13-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	23,00	LOTE nº 15-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

20) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº15
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº15 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	23,00	LOTE nº 14-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00	LOTE nº 16-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

21) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº16
ÁREA: 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº16 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	28,00	LOTE nº 15-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 17-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

22) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº17
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº17 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 16-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00	LOTE nº 18-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

23) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº18
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº18 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	28,00	LOTE nº 17-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,00	LOTE nº 19-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

24) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: MÁRCIO OLÍMPIO LOPES
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº19
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº19 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	26,00	LOTE nº 18-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,00	LOTE nº 20-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

25) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº20
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº20 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	26,00	LOTE nº 19-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,00	LOTE nº 21-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

26) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: HELBERSON JANES AZEVEDO CHAGAS
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº21
ÁREA: 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº21 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	27,00	LOTE nº 20-NÃO IDENTIFICADO

LADO ESQUERDO	29,00	LOTE nº 22-JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
FUNDOS	10,00	

27) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ANCHIETA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº22
ÁREA: 27,00m² (VINTE E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº22 DA QUADRA F, DO BAIRRO ANCHIETA PLANTA NÃO APROVADA
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	29,00	LOTE nº 21-HELBERSON JANES AZEVEDO CHAGAS
LADO ESQUERDO	31,00	LOTE nº 115-PREFEITURA
FUNDOS	21,80	

28) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO CONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: PREFEITURA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº115
ÁREA: 00m² (ZERO METRO QUADRADO)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº115 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 105-DANIELA CRISTINA DA SILVA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 132-JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
FUNDOS	10,00	

29) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO CONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: DANIELA CRISTINA DA SILVA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURAPENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº105
ÁREA: 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº105 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº 070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 95-JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 115-PREFEITURA
FUNDOS	10,00	

30) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº95
ÁREA: 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº95 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 85-KELLY RABELO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 105-DANIELA CRISTINA DA SILVA
FUNDOS	10,00	

31) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: KELLY RABELO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº85
ÁREA: 30,00m² (TRINTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº85 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 75-MARIA APARECIDA PAIVA CARVALHO

LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 95-JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA
FUNDOS	10,00	

32) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: MARIA APARECIDA PAIVA CARVALHO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº75
ÁREA: 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº75 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 65-WELITON DE SOUZA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 85-KELLY RABELO
FUNDOS	10,00	

33) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: WELITON DE SOUZA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº65
ÁREA: 33,00m² (TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº65 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 55-MARIA CRISTINA DOS SANTOS
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 75-MARIA APARECIDA PAIVA CARVALHO
FUNDOS	10,00	

34) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº55
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº55 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº45-ROBERTO FELIZADO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº65-WELITON DE SOUZA
FUNDOS	10,00	

35) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ROBERTO FELIZADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº45
ÁREA: 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº45 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº35-LUIZ PAULO DA SILVA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº55-MARIA CRISTINA DOS SANTOS
FUNDOS	10,00	

36) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: LUIZ PAULO DA SILVA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº35
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
PCLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº35 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº25-ALESSANDRO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº45-ROBERTO FELIZADO
FUNDOS	10,00	

37) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ALESSANDRO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº25
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº25 DA QUADRA 198, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº35-LUIZ PAULO DA SILVA
FUNDOS	10,00	

38) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ELZA BARBOSA DE ANDRADE
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº180
ÁREA: 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº180 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº145-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	15,00	
FUNDOS	10,00	

39) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº145
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº145 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 135-WALTER MESQUITA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 180-ELZA BARBOSA DE ANDRADE
FUNDOS	10,00	

40) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: WALTER MESQUITA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº135
ÁREA: 34,00m² (TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº135 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 125-WALTER MESQUITA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 145-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

41) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: WALTER MESQUITA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº125
ÁREA: 28,00m² (VINTE E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº125 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93

UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 115-ROSA LOURDES GONÇALVES
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 135-WALTER MESQUITA
FUNDOS	10,00	

42) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ROSA LOURDES GONÇALVES
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº115
ÁREA: 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº115 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 105-GERALDO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 125-WALTER MESQUITA
FUNDOS	10,00	

43) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: GERALDO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº105
ÁREA: 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº105 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 95-GERALDO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 115-ROSA LOURDES GONÇALVES
FUNDOS	10,00	

44) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: GERALDO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº95
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº95 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 85-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 105-GERALDO
FUNDOS	10,00	

45) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº85
ÁREA: 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº85 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 75-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 95-GERALDO
FUNDOS	10,00	

46) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: NÃO IDENTIFICADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº75
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº75 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 65-ODAIR JOSÉ FERREIRA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 85-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

47) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ODAIR JOSÉ FERREIRA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº65PÁREA: 30,00m² (TRINTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº65 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 55-ROSA DIOLINA GONÇALVES
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 75-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	

48) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ROSA DIOLINA GONÇALVES
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº55
ÁREA: 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº55 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 45-JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 65-ODAIR JOSÉ FERREIRA
FUNDOS	10,00	

49) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº45
ÁREA: 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº45 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 35-MANOEL APARECIDO MACHADO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 55-ROSA DIOLINA GONÇALVES
FUNDOS	10,00	

50) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: MANOEL APARECIDO MACHADO
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº35
ÁREA: 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº35 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 25-ANTÔNIO FERREIRA
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 45-JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
FUNDOS	10,00	

51) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO CONTIJO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO DO LOTE: ANTÔNIO FERREIRA
PROPRIETÁRIO DA ÁREA DE FAIXA: PREFEITURA
ENDEREÇO: AVENIDA PELICANO, LOTE nº25

ÁREA: 33,00m² (TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº25 DA QUADRA 197, DO CONJ. HAB. OSWALDO MACHADO G.
PLANTA APROVADA REGISTRO nº070/93
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	15,00	
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 35-MANOEL APARECIDO MACHADO
FUNDOS	10,00	

52) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN150mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE BARRO, LOTE nº122
ÁREA: 26,00m² (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº122 DA QUADRA 01, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	17,00	LOTE nº 107-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	18,00	LOTE nº 136-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,00	

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 17,34m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (nº122) e na divisa com o lote (nº136 e 107).

53) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, LOTE nº178
ÁREA: 10,00m² (DEZ METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº178 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	97,00	LOTE nº 163-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	58,00	LOTE nº 240-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	39,00	

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 6,63m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (nº178) e na divisa com o lote (nº240 e 163).

54) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA SEM NOME, LOTE nº163
ÁREA: 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº163 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	100,00	LOTE nº 148-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	97,00	LOTE nº 178-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

55) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, LOTE nº148
ÁREA: 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº148 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	100,00	LOTE nº 133-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	100,00	LOTE nº 163-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

56) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA SEM NOME, LOTE nº133
ÁREA: 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº133 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	100,00	LOTE nº 118-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	100,00	LOTE nº 148-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

57) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, LOTE nº118
ÁREA: 23,00m² (VINTE E TRES METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº118 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,45	
LADO DIREITO	100,00	LOTE nº 133-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	106,00	LOTE nº 103-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	19,69	

58) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, LOTE nº103
ÁREA: 22,00m² (VINTE E DOIS METROS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº103 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,45	
LADO DIREITO	106,00	LOTE nº 118-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	83,00	LOTE nº 88-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	18,73	

59) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC BAGAÇO ME DN200mm DO BAIRRO ALVORADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA SEM NOME, LOTE nº88
ÁREA: 8,00m² (OITO METROS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE nº88 DA QUADRA 51, DO BAIRRO ALVORADA
PLANTA APROVADA REGISTRO nº11238/80
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,45	
LADO DIREITO	83,00	LOTE nº 103-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	63,00	
FUNDOS	28,30	

60) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DO GIRASSOL nº89
ÁREA 27,00m² (VINTE E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 169, LOTE 89 DO BAIRRO ANCHIETA
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	20,00	LOTE nº 101-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	18,00	LOTE nº 77-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	

61) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO MAUÍRIO GONTIJO
ENDEREÇO RUA DAS TULIPAS nº138

ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 168, LOTE 138 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	41,25	LOTE nº 150-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	21,50	
FUNDOS	23,00	

62) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS TULIPAS nº43
ÁREA 6,00m² (SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 168, LOTE 43 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	48,00	LOTE nº 53-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	48,00	
FUNDOS	10,00	LOTE nº 138-NÃO IDENTIFICADO

63) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS TULIPAS nº53
ÁREA 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 168, LOTE 53 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	48,00	LOTE nº 63-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	48,00	LOTE nº 43-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 138-NÃO IDENTIFICADO

64) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS TULIPAS nº63
ÁREA 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 168, LOTE 63 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	41,00	LOTE nº 73-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	48,00	LOTE nº 33-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00	

65) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS TULIPAS nº73
ÁREA 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 168, LOTE 73 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	35,00	LOTE nº 83-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	41,00	LOTE nº 63-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00	

66) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS TULIPAS nº83
ÁREA 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 168, LOTE 83 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	37,00	LOTE nº 103-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	35,00	LOTE nº 73-NÃO IDENTIFICADO

FUNDOS	12,00	

67) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA SEM NOME nº220
ÁREA 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 161, LOTE 220 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 210-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 230-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 93-NÃO IDENTIFICADO

68) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA SEM NOME nº210
ÁREA 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 161, LOTE 210 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 200-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 220-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 103-NÃO IDENTIFICADO

69) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA SEM NOME nº200
ÁREA 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)PCLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 161, LOTE 200 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 190-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 210-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 113-NÃO IDENTIFICADO

70) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA SEM NOME nº190
ÁREA 53,00m² (CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 161, LOTE 190 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	39,50	
LADO ESQUERDO	49,00	LOTE nº 200-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	31,50	LOTE nº 123/180-NÃO IDENTIFICADOS

71) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA SEM NOME nº180
ÁREA 3,00m² (TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 161, LOTE 180 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	21,50	LOTE nº 168-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	21,50	LOTE nº 190-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	LOTE nº 123/190-NÃO IDENTIFICADOS

72) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS VIOLETAS nº60
ÁREA 11,00m² (ONZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 160, LOTE 60 DO BAIRRO DEL REI

UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	15,00	LOTE nº 190-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	15,00	LOTE nº 45-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

73) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS VIOLETAS nº90
ÁREA 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 160, LOTE 90 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	39,50	
LADO ESQUERDO	49,00	LOTE nº 60-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	31,50	

74) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DAS VIOLETAS nº189PÁREA 8,00m² (OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 159, LOTE 189 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 179-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 199-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 93-NÃO IDENTIFICADO

75) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
PENDEREÇO RUA DAS VIOLETAS nº179
PÁREA 30,00m² (TRINTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 159, LOTE 179 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 169-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 189-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 103-NÃO IDENTIFICADO

76) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO AUGUSTO DANIEL
ENDEREÇO RUA DAS VIOLETAS nº169
ÁREA 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 159, LOTE 169 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	24,00	
LADO DIREITO	19,00	
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 179-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	20,00	LOTE nº 113/123-NÃO IDENTIFICADOS

77) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA ME DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DO CRAVO nº123
ÁREA 11,00m² (ONZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 159, LOTE 123 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 133-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 113-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 169-NÃO IDENTIFICADO

78) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº81
ÁREA 17,00m² (DEZESSETE METROS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 149, LOTE 81 DO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	24,00	
LADO DIREITO	25,00	LOTE nº 93-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	-	
FUNDOS	35,00	

79) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº93
ÁREA 21,00m² (VINTE E UM METROS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 149, LOTE 93 DO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	25,00	LOTE nº 105-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	25,00	LOTE nº 81-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 57-NÃO IDENTIFICADO

80) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº105
ÁREA 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 149, LOTE 105 DO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	25,00	LOTE nº 37-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	25,00	LOTE nº 93-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	LOTE nº 57-NÃO IDENTIFICADO

81) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº37
ÁREA 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 149, LOTE 37 DO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	25,00	
LADO ESQUERDO	25,00	LOTE nº 105-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	LOTE nº 57-NÃO IDENTIFICADO

82) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA SEM NOME nº22
ÁREA 47,00m² (QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 22 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 12-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 32-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 97-NÃO IDENTIFICADO

83) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº97
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 97 DO BAIRRO DEL REI

UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	65,00	LOTE nº 179-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	65,00	LOTE nº 199-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	LOTE nº 93-NÃO IDENTIFICADO

84) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº122
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 122 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	70,00	LOTE nº 127-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	65,00	LOTE nº 97-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

85) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº127
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 127 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	79,00	LOTE nº 142-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	70,00	LOTE nº 112-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

86) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº142
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 142 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	75,00	LOTE nº 157-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	79,00	LOTE nº 127-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

87) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO AUGUSTO JOSÉ RIBEIRO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº157PÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 157 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	70,00	LOTE nº 172-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	75,00	LOTE nº 142-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

88) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº172
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE XXX DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	67,00	LOTE nº 187-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	70,00	LOTE nº 157-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

89) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº187
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 187 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	10,00	
LADO DIREITO	30,00	LOTE nº 179-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00	LOTE nº 199-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00	LOTE nº 93-NÃO IDENTIFICADO

90) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº202
ÁREA 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 202 DO BAIRRO DEL REI
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	15,00	
LADO DIREITO	80,00	LOTE nº 217-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	67,00	LOTE nº 187-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00	

91) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO POSTO DE SAÚDE
ENDEREÇO RUA DOS FLAMBOYANTS nº217
ÁREA 36,00m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 148, LOTE 217 DO BAIRRO DEL REIPUTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	11,00	
LADO DIREITO	85,00	
LADO ESQUERDO	80,00	LOTE nº 202-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	31,00	

92) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 150mm DO BAIRRO DEL REI DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO ONIS
ENDEREÇO RUA DAS BEGÔNIAS nº260
ÁREA 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 140, LOTE 260 DO BAIRRO DEL REI
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	LOTE nº NÃO IDENTIFICADO-MARIA BRAGA DA SILVA
LADO DIREITO	25,50	LOTE nº 258-CLOVES
LADO ESQUERDO	24,00	LOTE nº 291-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	LOTE nº 217-POSTO DE SAÚDE

93) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO ROSÂNGELA APARECIDA SANTOS
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº189PÁREA 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 136, LOTE 189 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	14,80	
LADO DIREITO	50,00	LOTE nº 191-EDINA SILVA GUEDES
LADO ESQUERDO	47,00	
FUNDOS	14,90	

94) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº58
ÁREA 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 135, LOTE 58 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79

UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	48,00	
LADO ESQUERDO	44,00	LOTE nº 70-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	

95) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO JOÃO LÚCIO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº94
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 135, LOTE 94 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	48,00	LOTE nº 82-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,00	LOTE nº 100-ELI ALVES CAMARGOS
FUNDOS	12,00	

96) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO ELI ALVES CAMARGOS
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº100
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 135, LOTE 100 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	41,00	LOTE nº 94-JOÃO LÚCIO
LADO ESQUERDO	41,00	LOTE nº 118-GLAUCILENE
FUNDOS	12,00	

97) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO GLAUCILENE
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº118
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 135, LOTE 118 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	41,00	LOTE nº 100-ELI ALVES CAMARGOS
LADO ESQUERDO	41,00	LOTE nº 130-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	

98) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO ROSÁRIA DA SILVA
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº199
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 135, LOTE 199 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	45,00	LOTE nº 142-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	45,00	
FUNDOS	12,00	

99) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO MARIA MADALENA
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº79
ÁREA 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 134, LOTE 79 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79

UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	47,00	
LADO ESQUERDO	55,00	LOTE nº 71-CLEITON ALVES
FUNDOS	12,50	

100) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº95
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 134, LOTE 95 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	53,00	LOTE nº 71-CLEITON ALVES
LADO ESQUERDO	50,50	LOTE nº 99-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,30	

101) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº99
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 134, LOTE 99 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	50,50	LOTE nº 95-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	48,00	LOTE nº 100-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00	

102) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº100
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 134, LOTE 100 DO BAIRRO PRIMAVERA
APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	48,00	LOTE nº 99-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	45,00	LOTE nº NÃO IDENTIFICADO, PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO
FUNDOS	12,00	

103) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO Nº DO LOTE NÃO IDENTIFICADO*
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 134, LOTE NÃO IDENTIFICADO* DO BAIRRO PRIMAVERA APROVADA REGISTRO nº12117/79
UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	45,00	LOTE nº 100-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	45,00	NÚMERO DO LOTE NÃO IDENTIFICADO*, PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO
FUNDOS	12,00	

104) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO PAC VILA ROMANA DN 200mm DO BAIRRO PRIMAVERA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO RUA MARECHAL ERNESTO nº DO LOTE NÃO IDENTIFICADO*
ÁREA 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO URBANO, PARTE DO LOTE DA QUADRA 134, LOTE NÃO IDENTIFICADO* DO BAIRRO PRIMAVERA APROVADA REGISTRO nº12117/79

UTILIZAÇÃO FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS (m)	CONFRONTANTES
FRENTE	12,00	
LADO DIREITO	45,00	NÚMERO DO LOTE NÃO IDENTIFICADO*, PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO
LADO ESQUERDO	45,00	
FUNDOS	12,00	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C52766FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 862 LDO

LEI N° 862 / 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Legislativo Municipal de RUBELITA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de RUBELITA, exercício de 2016, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2016, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate da inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2014-2017 e devem observar as seguintes estratégias:
combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4° - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I desta lei.

Parágrafo único - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2016, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 – outras transferências de capital.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2015, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2015 e a estimada para 2016, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2015;

II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2015 e o programado para 2016, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III – demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2015.

§ 1° - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2° - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16 - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2015 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal, bem como classificados como projetos e ou ações de duração continuada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21 - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, três por cento do total da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24 - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2016, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 23 de dezembro de 2016.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Cultura, Assistência Social, de Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar título de utilidade pública e declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2015 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes em nenhuma hipótese;

Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2015, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2015, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2015 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2016 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2015, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2015, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 20 de dezembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2016 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RUBELITA, 22 de junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício de 2016

	Ano de 2016			Ano de 2017			**Ano de 2018**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100
Receita Total	21.168.694,37	20.044.213,97	0,005	22.758.463,32	20.482.401,33	0,005	24.435.762,07	20.930.764,55	0,005
Receitas Primárias (I)	21.034.056,87	19.916.728,41	0,005	22.613.712,18	20.352.126,67	0,005	24.280.342,88	20.797.638,25	0,005
Despesa Total	21.041.451,48	19.923.730,21	0,005	22.621.666,53	20.359.285,52	0,005	24.288.881,16	20.804.951,82	0,005
Despesas Primárias (II)	20.964.436,40	19.850.806,17	0,005	22.538.868,21	20.284.767,81	0,005	24.199.982,77	20.728.804,77	0,005
Resultado Primário (III) = (I - II)	69.620,47	65.922,24	0,000	74.843,97	67.358,86	0,000	80.360,11	68.833,48	0,000
Resultado Nominal	-1.513.413,87	-1.433.021,37	0,000	-1.615.180,46	-1.453.647,11	0,000	-833.595,27	-714.026,69	0,000
Dívida Pública Consolidada	-15.888,68	-15.044,67	0,000	-21.956,97	-19.761,06	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-781.585,19	-740.067,41	0,000	-833.595,27	-750.227,84	0,000	0,00	0,00	0,000

Variáveis	**Exercícios**		
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	**2016**	**2017**	**2018**
Crescimento do PIB - Fonte:	5,61%	5,21%	5,07%
Crescimento do PIB - Fonte:	2,10	2,30	2,30%
Projeção do PIB:	440.248.053.574,74	450.373.758.806,96	460.732.355.259,52

Fonte :

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes	Ano de 2016 dividido por…….	1,0561
	Ano de 2016 dividido por…….	1,1111
	Ano de 2016 dividido por…….	1,1675

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	**%PIB**	2014 (b)	% PIB	C=(a - b)	% (c/a) x100
Receita Total	18.969.368,00	1.896.936.800,00	19.113.368,00	735.129.538,462	144.000,00	0,7
Receitas Primárias (I)	18.529.368,00	1.852.936.800,00	19.008.368,00	731.091.076,923	479.000,00	2,59
Despesa Total	18.969.370,43	1.896.937.042,63	18.969.368,00	729.591.170,242	-2,43	0,00
Despesas Primárias (II)	18.904.370,43	1.890.437.042,63	18.904.368,00	727.091.170,242	-2,43	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-375.002,43	-37.500.242,630	104.000,00	-14.423.170,242	479.002,43	-127,73
Resultado Nominal	-1.991.423,68	-199.142.368,000	-1.307.153,62	-76.593.218,462	-3.298.577,30	0,00
Dívida Pública Consolidada	-4.727,33	-472.733,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-684.270,06	-68.427.006,000	0,00	0,00	0,00	0,00

	Previsão	Realizado
Valores do PIB no Exercício de 2014	1,00	2,60

MUNICÍPIO DE RUBELITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2016

Patrimônio Líquido	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio / Capital	4.004.327,02	100,000	3.243.499,00	100,000	2.776.792,00	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**4.004.327,02**	**100,000**	**3.243.499,00**	**100,000**	**2.776.792,00**	**100,000**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**

MUNICÍPIO DE RUBELITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES

Exercício 2016

AMF – Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)											R$ 1,00
Especificação	**Valores a Preços Correntes**										
	2013	**2014**	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	%
Receita Total	17.213.792,00	19.113.368,00	11,03	19.653.416,00	2,82	21.168.694,37	7,71	22.758.463,32	7,50	24.435.762,07	7,37
Receitas Primárias (I)	17.181.586,80	19.008.368,00	10,63	19.528.416,00	2,73	21.034.056,87	7,71	22.613.714,54	7,50	24.280.345,31	7,37
Despesa Total	17.399.999,98	18.969.368,00	9,01	19.535.281,29	2,98	21.041.451,48	7,71	22.621.664,48	7,50	24.288.881,16	7,37
Despesas Primárias (II)	17.286.999,98	18.904.368,00	9,35	19.463.357,24	2,95	20.964.438,83	7,71	22.538.868,18	7,50	24.199.982,77	7,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	-105.413,18	104.000,00	-198,65	65.058,76	-37,45	69.618,05	7,00	74.846,36	7,51	80.362,54	7,36
Resultado Nominal	-2.540.317,41	-1.991.423,68	-21,61	-1.416.098,74	-28,90	-1.513.413,87	6,87	-1.615.180,46	6,72	-833.595,27	-48,39
Dívida Pública Consolidada	0,00	-4.727,33	0,00	-10.154,30	0,00	-15.888,68	0,00	-21.956,97	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.307.153,62	-684.270,06	-47,66	-731.828,68	6,95	-781.585,19	6,79	-833.595,27	6,65	0,00	-100,00
Especificação	**Valores a Preços Constantes**										
	2013	**2014**	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	%
Receita Total	19.671.921,50	20.527.757,23	18,14	19.653.416,00	10,43	20.044.213,97	1,98	20.482.821,82	2,18	20.929.988,92	2,18
Receitas Primárias (I)	19.635.117,40	20.414.987,23	17,71	19.528.416,00	10,33	19.916.728,41	1,98	20.352.546,62	2,18	20.796.869,64	2,18
Despesa Total	19.884.719,98	20.373.101,23	16,00	19.535.281,29	10,60	19.923.730,21	1,98	20.359.701,63	2,18	20.804.180,86	2,18
Despesas Primárias (II)	19.755.583,58	20.303.291,23	16,36	19.463.357,24	10,57	19.850.808,47	1,99	20.285.184,22	2,18	20.728.036,63	2,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	-120.466,18	111.696,00	-204,97	19.528.416,00	-32,82	65.919,94	1,32	67.362,40	2,18	68.833,01	2,18
Resultado Nominal	-2.903.074,74	-2.138.789,03	-16,59	-1.416.098,74	-23,63	-1.433.021,37	1,19	-1.453.676,95	1,44	-714.000,23	-50,89
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.493.815,16	-734.906,04	-44,30	-731.828,68	14,86	-740.067,41	1,12	-750.243,25	1,37	0,00	-100,00

Indíces de Inflação						
2013						
2014	2015	2016	2017	2018		
5,910	6,410	7,400	5,610	5,210	5,070	
Fonte das Informações						
Fatores para estabelecimento dos valores constantes – (Quadro I – Relatório de Indices)						
Ano de 2013= valores correntes multiplicado por	1,1428	Ano de 2016 = valores correntes dividido por			1,0561	
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0740	Ano de 2017 = valores correntes dividido por			1,1111	
Ano de 2015 = valores correntes multiplicado por	1,0000	Ano de 2018 = valores correntes dividido por			1,1675	
Fonte das Informações : Banco Itau S/A						

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDENCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Limitação de Empenho com redução da folha de pagamentos em áreas não estratégicas	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	80.000,00		80.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS			0,00
Descrição	Valor		0,00
Frustação de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projetos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00
TOTAL	80.000,00		80.000,00

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:2A52F625